



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SEÇÃO A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei federal nº 8.666/93, com alterações sofridas posteriormente, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei estadual nº 9.433/05 e suas alterações.

II. Órgão/entidade e setor: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB
Assessoria de Obras e Projetos-AOP/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PPG

III. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência 001/2017

IV. Proc. Administrativo nº:

0200170009818/SAEB

V. Tipo de Licitação:

(X) Menor Preço
Fator "K"

(X) Global

VI. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS EM SAÚDE COLETIVA (CPESC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, CAMPUS DE JEQUITÉ/BA

Família: 07.05 Código: 07.05.00.00133601-0

VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

(X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

(X) A licitação se processa com a utilização do SIMPAS:

(X) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no item XII abaixo, exceto os concernentes à **Qualificação Técnica**. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

IX. Participação de consórcios:

(X) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

X. Informações quanto ao recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:

Endereço: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GAD /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL / Estrada do Bem Querer, Km 04, Caixa Postal 95 – CEP: 45031-900, Vitória da Conquista – BA.

Data: 28/04/2017

Horário:

09:30 horas

Recebimento das propostas:

Até às 09:30 horas do dia 28/04/2017



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Início da sessão pública:	Às 09:30 horas do dia 28/04/2017
---------------------------	----------------------------------

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 11.312	Fonte: 0.114.000000/ 0.631.101347	Projeto/Atividade: 12.364.212.7863/ 12.364.212.7871	Elemento de despesa: 4.4.90.51
----------------------------	--------------------------------------	---	-----------------------------------

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista

XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte () Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

XII-2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo V**.

XII-2.1.2 A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

XII-2.1.3 Na hipótese de execução do contrato por filial da licitante, deverá ser apresentada, por ocasião da assinatura do contrato, a prova da regularidade fiscal da filial, como condição para o início da execução.

XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de:

- () Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo VI. [Art. 30, II, 1ª parte]**
- () Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo VII. [Art. 30, III]**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

(x) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com um dos modelos constantes do **Anexo VIII [Art. 30, II, 2ª parte]**

XII-3.1 O licitante deverá assinalar no **ANEXO VIII** a opção quanto ao momento de demonstração do atendimento das exigências relativas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico.

XII-3.2 Na hipótese de declaração de disponibilidade imediata, a verificação será feita na fase de habilitação.

XII-3.3 Optando o licitante pela declaração formal de disponibilidade futura deverá, após a homologação e adjudicação, fazer prova da efetiva existência das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no **art. 95 da Lei federal nº 8.666/93**.

XII-3.4 A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

(X) Serviços sujeitos a fiscalização de entidade profissional

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: CREA/CAU. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do CREA/CAU do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU/BA antes da assinatura do contrato. Em qualquer caso a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizado; [Art. 30, I]

b) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo VI (IV.1) deste instrumento [Art. 30, II].

b.1) Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos das parcelas de maior relevância e valor significativo, previstos no Termo de Referência.

b.2) Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, obrigatória e claramente, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

c) comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado acompanhado da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado.

c.1) A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

d) indicação das instalações, do aparelhamento e da equipe técnica, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com um dos modelos constantes do Anexo VIII (IV.3.) [Art. 30, II]

d.1) A licitante deverá informar a opção quanto ao momento de demonstração do atendimento das exigências relativas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

d.2) Na hipótese de declaração de disponibilidade imediata, a verificação será feita na fase de habilitação.

d.3) Optando a licitante pela declaração formal de disponibilidade futura, deverá, após a homologação e adjudicação, fazer prova da efetiva existência das instalações, do aparelhamento e do equipe técnica, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.

d.4) A comprovação de que o equipe técnica indicada pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas, observado o item 1.8.4 do Termo de Referência: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

e) Declaração de ciência dos requisitos técnicos para o conhecimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo VII (IV.2) [art. 30,IV]

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

() a ser comprovada mediante:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de **10% (dez por cento)** do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE. **R\$ 342.961,04 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**

d) declaração da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo XIV**, constando o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado, com base no INPC do IBGE quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta licitação;

e) Declaração, em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do balanço, correspondendo à boa situação financeira da empresa, quais sejam:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC, maior ou Igual a 1,50:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, menor ou Igual a 0,60:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

e.1) O balanço patrimonial e o capital integralizado solicitados poderão ser atualizados por índices oficiais, se for o caso, na forma prevista no Inciso I e § 2º do Art. 31 da Lei federal nº 8.666/93, respectivamente.

e.2) Neste caso, o Licitante apresentará o demonstrativo dos cálculos correspondentes, devidamente assinado, pelo Dirigente / Sócio e pelo Contador para tal qualificados.

f) Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida Igual ou superior ao orçamento oficial da obra ($\text{DFL} \geq$ orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula:

$\text{DFL} = (10 \times \text{PL}) - \text{VA}$, onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através da Relação de Compromissos Assumidos

XII-4.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/93, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Instrumento.

XIII. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):

Empreitada por preço GLOBAL Unitário

XIV. Prazo do contrato:

XIV.10 prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura e da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 57, §1º e 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

XIV.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 57, §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

XIV.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

XV. Garantia do contrato:

A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/93/c/ o §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. **R\$ 171.480,52 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

XVI. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão

(X) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

XVI-1 Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. III do art. 55 da Lei federal nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

XVI-2 A revisão de preços, nos termos do § 7º do art. 143 da Lei estadual 9.433/05 (art. da Lei federal nº 8.666/93), dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XVI-2.1 O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 do Código Civil (Lei federal nº 10.406/02).

XVII. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93)

(X) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer nº 288/2017 de 03/03/2017

XVIII. Índice de apêndices: [assinalar os que integram o convocatório]

SEÇÕES

(X) SEÇÃO A – PREÂMBULO

(X) SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

(X) SEÇÃO C - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEÇÃO C-2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

[**exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**]

ANEXOS

(X) I. Disposições Gerais

(X) II. Modelo de Procuração

(X) III. Modelo de Prova de Habilitação - Proteção ao Trabalho do Menor

(X) IV. Minuta do Contrato

(X) () IV.1 Minuta de Aditivos

(X) V. Declaração quanto à Regularidade Fiscal (Lei Complementar nº 123/06) [**exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**]

(X) VI. Modelo de Prova de Qualificação Técnica - Modelo de Comprovação de Aptidão e Desempenho

(X) VII. Modelo de Prova de Qualificação Técnica – Modelo de Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos

(X) VIII. Modelo de Prova de Qualificação Técnica – Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do

Pessoal Técnico

(X) IX. Modelo de petição de impugnação

(X) X. Modelo de petição de recurso

(X) XI. Atestado de visita ao local da obra

(X) XII. Critérios gerais para levantamento de quantitativos e medições de serviços

(X) XIII. Memorial Descritivo e especificações técnicas

(X) XIV. Modelo de Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública (Anexo VII)

XIX. Comprovação de conhecimento da infraestrutura geológica e de visita ao local da obra:

XIX-1 Os licitantes deverão realizar visita ao local da obra e colher todas as informações necessárias e pertinentes ao terreno referente aos serviços objeto do presente contrato.

XIX-2 A comprovação da visita deverá ser feita através de atestado de comparecimento emitido por preposto representante da UESB no campus de Jequié, Bahia (anexo XI do edital).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

XIX-3 A visita deverá ser previamente agendada através do contato nº (73) 9 8805 - 3311 / Telefone: (73) 3525 - 4863, E-mail: jmeira.algo@gmail.com, Arq. João Meira de Oliveira.

XIX-4 A apresentação de proposta sem a comprovação da visita implicará na inabilitação da empresa.

XX. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação:

JORGE BATISTA CALADO FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL
Portaria nº 0346, de 06.03.2015, publicada no DOE de 09.03.2015

Endereço:

Estrada do Bem Querer, km 04, Bairro Bem Querer, Vitória da Conquista/BA

Horário:

08:00 às 12:00/14:00 às 18:00 Tel.: (77)3425-9398 Fax: (77) 3424 -1045 E-mail: copeluesb@gmail.com

Local e data da expedição: Vitória da Conquista/Bahia, 28/03/2017

JORGE BATISTA CALADO FILHO
Assinatura/matricula



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO
- 2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS
- 4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS
- 5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Descritivo: **A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços descritos abaixo, conforme especificações, quantitativos e condições previstos nesta Seção.**

1.1.1 **A empresa contratada deverá fazer, obrigatoriamente, todos os ensaios necessários para o controle tecnológico do concreto.**

1.2 DO OBJETO:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS EM SAÚDE COLETIVA (CPESC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA.

2. DO OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo fixar as condições gerais e específicas a serem obedecidas para licitação de contratação dos serviços para execução da **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS EM SAÚDE COLETIVA (CPESC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB).**

Este termo de referência, os projetos executivos, os memoriais descritivos e a planilha orçamentária são documentos que se complementam, e, portanto não devem ser interpretados independentemente.

3. DO LOCAL

Campus II da UESB, sito Av. Luiz Eduardo Magalhães, Anel Rodoviário, km 3, s/ nº, Jequié/ BA.

4. DO ÓRGÃO PROPRIETÁRIO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

5. DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados referem-se à construção de edifício com dois pavimentos, composto por 16 laboratórios entre específicos e multifuncionais, que atenderão aos cursos de pós-graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação no primeiro pavimento (térreo) e em Enfermagem e Saúde no segundo pavimento (1º andar).

Contará ainda com instalações de apoio tais como sanitários comuns e sanitários acessíveis à pessoa com deficiência, copa, depósito de material de limpeza e salas para servidores. Haverão shafts para as instalações elétricas,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

hidrossanitárias, cabeamento estruturado e exaustão. A planilha orçamentária já consta de todos os itens de serviço de execução atinentes à obra de construção da edificação e devem ser executados de acordo com as recomendações, indicações e exigências de peças gráficas, memoriais de cálculo e descritivo, que juntamente com esse Termo de Referência integram o Edital para a licitação em consideração.

6. DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1. O terreno para construção da edificação já encontra-se terraplanado e caso se faça necessário a execução de serviço complementar de movimento de terra, este correrá por conta e sob responsabilidade da UESB.
- 6.2. No que se refere à implantação de eletricidade, água e esgoto, serão providenciadas pela UESB em concordância com o cronograma executivo da obra, de modo a permitir os testes correspondentes a cada sistema.
- 6.3. A sondagem e o levantamento topográfico encontram-se ajuntados aos demais documentos que compõem esta licitação.
- 6.4. Os serviços referentes à implantação da edificação, tais como urbanização, paisagismo e sistema viário, também correrão por conta da UESB.
- 6.5. A CONTRATADA, em cumprimento ao que estabelece o item 2.4 dos "Critérios Gerais de Medição e Pagamento", deverá submeter à fiscalização os relatórios de ensaios realizados referentes as estruturas metálica e de concreto.
- 6.6. A CONTRATADA deverá obedecer ao local e os horários de carga e descarga previamente definidos pela UESB juntamente com a Fiscalização da UESB/SUPAT.
- 6.7. Limpeza parcial e final da obra.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. A Licitante deverá realizar visita ao local e estar informada sobre a natureza da obra, suas condições gerais e demais fatores que possam influir na mesma, antes da elaboração das propostas, comparando e verificando minuciosamente todos os elementos técnicos fornecidos para que possa dimensionar todas as etapas necessárias para o cumprimento do prazo como definido.
- 7.2. Os serviços só poderão ser iniciados com a presença da Fiscalização da UESB/SUPAT.
- 7.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com os elementos técnicos fornecidos, Normas Técnicas da ABNT, NR 18, Caderno de Encargos da extinta SUCAB, Normas específicas, Legislação em vigor, Especificações e Planilhas de quantitativos e pagos por Preço Unitário.
- 7.4. Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos contratuais, a que título for, caberá à Contratada manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas pela depreciação e o tempo, por todo o prazo da obra.
- 7.5. Não serão admitidas quaisquer alterações de projeto e substituição dos materiais especificados, sem a prévia aprovação conjunta da UESB/SUPAT, a qual deverá ser devidamente justificada pela empresa e fiscalização.
- 7.6. Todos os custos referentes a materiais, equipamentos, mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas, taxas e impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, seguros e quaisquer insumos estão incluídos nos preços contratados, sendo assim de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

- 7.7. Será de inteira responsabilidade da Contratada o custo de serviços executados em desacordo com os elementos técnicos fornecidos, sem a prévia autorização da Fiscalização da UESB/SUPAT.
- 7.8. Em se tratando de recursos de Financiamento Federal, a planilha orçamentária fornecida com o Edital, como base de referência SINAPI, **não admitirá**, portanto preços de propostas acima desta, isto é **K (kapa) maior que a unidade (1)**.
- 7.9. Caberá a Contratada o pagamento do alvará e habite-se. O valor a ser reembolsado à contratada será o constante no DAM (Documento de Arrecadação Municipal) mais o BDI.
- 7.10. Consta da Administração local (Administração da Obra como descrito em planilha), a previsão durante o período contratual, da composição para deslocamento da Fiscalização, estimada em 02 deslocamentos para a obra em cada mês consecutivo;
- 7.11. Caso a Contratada execute "abrigo provisório" superior a quantidade estimada nesta planilha, não ensejará aditivo neste item.
- 7.12. As dúvidas serão dirimidas junto à Comissão de Licitação no período estabelecido no Edital.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A proponente licitante deverá apresentar atestados dos Profissionais, que comprovem experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, ou seja, execução de construção de Edificação que permita avaliar o desempenho dos participantes em serviços similares. Os atestados devem ser fornecidos por profissionais com aptidão técnica correspondentes aos itens de maior relevância reconhecida pelo **CREA** e/ou **CAU** (conforme artigo 30 da Lei nº 8.666/93) e conforme abaixo solicitadas:
- 8.2. Itens relevantes / atestados do profissional:

- Obras de Cíveis de Edificações;
- Obras Cíveis de Estruturas de Concreto;
- Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

- 8.3. Atestados da empresa/ atestados do profissional:

Apresentar atestados da Empresa dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permita avaliar o desempenho do participante em serviços similares ao objeto licitado (conforme artigo 30 da Lei nº 8.666/93).

- 8.4. Equipe Técnica:

Relação completa dos profissionais abaixo indicados inclusive identificando o Engenheiro Civil/Arquiteto Residente. Faz-se necessário para todos apresentar comprovação de regularidade com o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando incluí-los na equipe técnica.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

8.4.1 A proponente licitante deverá apresentar as Certidões de Acervo Técnico dos profissionais abaixo indicados. O currículo será exigido onde couber nos casos de profissionais sem registro com os Conselhos acima indicados:

- 01 Engenheiro Civil/Arquiteto;
- 01 Mestre de Obras;

8.4.2A empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar permanente no canteiro de obras, um engenheiro residente, inclusive disponibilizando telefone celular e outras formas de contatos disponíveis.

9. DO VALOR DA OBRA

Os serviços da obra objeto deste termo de referência têm o valor total de **R\$ 3.429.610,35 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**.

9.1. Na necessidade de serem acrescidos novos serviços ao contrato, estes deverão ser formalizados à UESB (AOP) através de apresentação prévia de composições de custos unitários, em unidades métricas mensuráveis, constando de mão-de-obra, encargos sociais e insumos (de mesma base SINAPI contratual) para aprovação. Caso os insumos não constem na base de dados SINAPI, a Contratada deverá apresentar três coletas de preços do mesmo para apreciação da UESB (AOP). Só após validada a composição de custos do serviço pela Coordenação de Custos e aprovada pela UESB (AOP) é que o serviço será incorporado ao contrato. Acrescente-se ainda que incidirá sobre os novos valores de serviços o BDI ofertado originalmente, segundo dispõe a planilha **12170C** e o fator multiplicador **"K"** apresentado pela Contratada na fase licitatória.

Os preços unitários propostos pela licitante deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa prestação dos serviços, a exemplo de materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, instrumentos, fardamento, taxas, impostos, seguros, e contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, etc.

10. DO PRAZO

A obra de Construção objeto deste Termo de Referência será executada na vigência do contrato, que será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

11. DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o início da execução dos serviços, objeto da "Ordem de Serviço" emitida pela UESB.

11.2. Após o recebimento da comunicação (fax, e-mail/ofício, etc.), a Empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para receber e assinar a Ordem de Serviço. O não atendimento ao acima disposto não comprometerá o prazo previsto para início de execução dos serviços, **que será contado impreterivelmente da data de emissão da Ordem de Serviço.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

12.0 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

12.1. Os recebimentos, "Provisório" e "Definitivo" das obras, serão efetuados de acordo com o estabelecido no artigo Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1. Após a entrega dos serviços/ projetos será emitido o Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, **caso não haja pendências**.

12.1.2. Portanto, torna-se obrigatório a **emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, referente aos serviços realizados, que deverá ser solicitado pela Empresa e/ou emitido pelo Fiscal/UESB (AOP) e/ou SUPAT se assim for determinado, após 90 (noventa) dias da emissão do Provisório. Esta solicitação deverá vir acompanhada de cópia do Termo de Recebimento Provisório.

13.0 DAS MEDIÇÕES

13.1. As medições serão elaboradas mensalmente e deverá obedecer o que estabelece os itens de serviços realizados no período segundo a correspondente planilha orçamentária contratual planilha e no que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento integrante do Edital;

13.2. O cronograma de serviços na fase de execução poderá ser ajustado frente ao cronograma de desembolso físico financeiro constante do Edital sem exceder o prazo contratual da Obra de Construção, após submetido à Fiscalização cuja adequação deverá ser elaborada de forma que o último período de obra, e conseqüentemente a última medição desta, não seja inferior a 10% do valor total do contrato.

13.3. Deverão ser apresentados, juntamente com a fatura dos serviços, o boletim de medição, fotográfico e relatório de acompanhamento dos serviços.

13.4. A Contratada deverá apresentar uma memória de cálculo das medições mensais sempre que solicitadas pela Fiscalização. Deverá ser também anexado um relatório fotográfico com no mínimo 12 fotos cuja iniciativa da elaboração/seleção é da Fiscalização da UESB/SUPAT, que por seu turno está facultada para obter apoio da contratada na revelação/impressão das mesmas.

13.5. A Empresa deverá elaborar todos "As Built's" que porventura ocorram, as quais serão desenhadas conforme as Normas de Desenho da SUPAT, sendo que a última fatura e conseqüentemente o termo de recebimento provisório só será liberado, com sua apresentação e aprovação por parte da Administração da UESB através Assessoria de Obras e Projetos da UESB (Diretoria de Projetos e Orçamento da SUPAT).

14.0.ÍNDICE DE ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS A COMPOR O EDITAL

MATERIAL A SER FORNECIDO		
DESCRIÇÃO	PASTAS	ARQUIVOS
DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA: APENAS EM MÍDIA ELETRÔNICA		
Arquitetura/ Detalhamento	ARQ R2 REVISADO	09 arq dwg
Instalações Elétricas	ELE - parte 1 e 2	16 arq dwg



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Instalações Hidrossanitárias	HID- parte 1 a 5	19 arq dwg
DESCRIÇÃO	PASTAS	ARQUIVOS
Climatização	CLI R1	03 arq dwg
Estrutural	ESC - parte 1 e 4	27 arq dwg
Estrutura Metálica	ESM	09 arq dwg
Impermeabilização	IMP	04 arq dwg
Incêndio	INC	04 arq dwg
SPDA	SPDA	04 arq dwg
Detalhamentos gerais – Corrimão e degraus	DGE	03 arq dwg

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: APENAS EM MÍDIA ELETRÔNICA

DESCRIÇÃO	PASTAS	ARQUIVOS
Quantitativo, Memorial descritivo e Dimensionamento reservatório;	HID- parte 1 a 5	03 arq pdf
Quantitativo, calculo de demanda, estudo luminotécnico do 1º e 2º pavimento.	ELE - parte 1 e 2	04 arq pdf
Quantitativo para climatização/exaustão revisão 01 e 02, memorial descritivo	CLI	04 arq xls e 01 arq docx
Memorial e especificações, Memorial de cálculo, Planilha de serviços e quantitativos, Armadura e detalhes dos reservatórios, locação e fôrmas, planilha de serviços e quantitativos.	ESC	06 arq pdf
Memorial e especificação técnica, Lista de materiais.	ESM	02 arq docx
Especificação técnica, Lista de materiais e Memória de cálculo	IMP	03 arq docx
Quantitativo e Memorial descritivo	INC	02 arq pdf
Quantitativo e Memorial descritivo	SPDA	02 arq pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: APENAS EM MÍDIA ELETRÔNICA

DESCRIÇÃO	PASTAS	ARQUIVOS
Cronograma Físico Financeiro;	Planilha\ORC	02 arq.jpeg
Composição unitária - Administração local;	Planilha\ORC	01 arq.pdf

BDI COM CUSTO INDIRETO E COM DESONERAÇÃO DO INSS - (CPRB)

Item	BDI	Parâmetros			Verificação
		Proposto	1 Quartil	Médio	
Administração Central AC	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%	OK
Seguro (*) S	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%	OK
Garantia G					
Risco R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras DF	0,60%	0,59%	1,23%	1,39%	OK



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Lucro	L	6,70%	6,16%	7,40%	8,96%	OK
Tributos	I	13,15%	Conforme legislação específica			-
BDI		29,49%	FORMULA APLICADA			
(*) O parâmetro do TCU para o item Seguro refere-se a soma de Seguro e Garantia (S + G), os quais são avaliados conjuntamente.			$BDI = \frac{1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-1)} - 1$			

Impostos (percentuais devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente)		
PIS	0,65%	Conforme legislação
COFINS	3,00%	Conforme legislação
ISS	5,00%	Alíquota e base cálculo a ser informado pelo Tomador
CPRB	4,50%	4,5% para orçamentos desonerados
Outros	0,00%	
Total de Impostos	13,15%	

15.0 QUADRO DE BDI

16.0 QUADRO ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
Com Desoneração, Horista e Mensalista

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - VIGÊNCIA APARTIR DE 03/2016

Código	Descrição	COM DESONERAÇÃO	
		Honorista %	Mensalista %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,07%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,03%	8,34%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	47,96%	18,09%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,20%	5,44%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,23%	2,44%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	5,23%	3,96%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%
C	Total	16,44%	12,43%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre B	8,06%	3,04%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,46%
D	Total	8,66%	3,50%
TOTAL DE (A+B+C+D)		89,86%	50,82%

17.0 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

WinMaster - Planilha Orçamentária L.S (P/A): 89,86 % - 50,82 % 23/02/2017

SUPAT (A) Obra: 12170C-C0NSTRUCA0 DO CENTRO DE PESQUISAS EM SAUDE COLETIVA (CPESC) DA UESB

Loc: JEQUIÉ - Dt. Criação: 23/12/2016

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	SERVIÇOS PRELIMINARES				
001-001	ADMNISTRAÇÃO DA OBRA			B.D.I. ==>	29,49
69-01-01-294 O	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (12 MESES)		100,00%	4.688,69	468.869,00
Total da Etapa ->					468.869,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

17.1 LISTAGENS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

WinMaster - Listagem de Composições Analítica Leis Sociais : 89,86 % SUPAT (A)

Obra: 12170C-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS EM SAUDE COLETIVA (CPESC) DA UESB - JEQUIÉ

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
69-01-01-294*	Administração da obra (12 meses)		%	R\$	3.620,89
50-26-01-112*	Engenheiro civil de obra Junior com encargos	MÊS	0,120000	12.130,56	1.455,67
50-26-01-120*	Mestre de obras com encargos complementares	MÊS	0,120000	6.115,82	733,90
50-26-01-119*	Encarregado geral de obras com encargos	MÊS	0,120000	4.149,44	497,93
69-01-01-001*	Técnico de segurança (SINTESB)	MÊS	0,120000	3.938,78	472,65
50-26-01-123*	Vigia noturno com encargos complementares	MÊS	0,120000	3.839,53	460,74
					3.620,89



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

18.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DA OBRA - CPESC																
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		TOTAL DO ITEM	UNI D.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
001-001	ADMNISTRAÇÃO DA OBRA	13,67	%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	1,00
		468.869,00	R\$	46.886,90	46.886,90	46.886,90	46.886,90	46.886,90	46.886,90	46.886,90	46.886,90	23.443,45	23.443,45	23.443,45	23.443,45	468.869,00
001-002	SERVIÇOS INICIAIS	1,87	%	40,00%	40,00%	20,00%										1,00
		64.105,56	R\$	25.642,22	25.642,22	12.821,11										64.105,56
002-001	FUNDAÇÃO	3,26	%		40,00%	40,00%	20,00%									1,00
		111.928,65	R\$		44.771,46	44.771,46	22.385,73									111.928,65
002-002	ESTRUTURA	12,44	%				25,00%	50,00%	25,00%							1,00
		426.807,41	R\$				106.701,85	213.403,71	106.701,85							426.807,41
002-003	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	3,72	%					35,00%	35,00%	30,00%						1,00
		127.452,60	R\$					44.608,41	44.608,41	38.235,78						127.452,60
002-004	REVESTIMENTO DE PAREDE	5,58	%					15,00%	50,00%	35,00%						1,00
		191.437,55	R\$					28.715,63	95.718,78	67.003,14						191.437,55
002-005	PAVIMENTAÇÃO	6,10	%					25,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%				1,00
		209.249,79	R\$					52.312,45	41.849,96	41.849,96	41.849,96	31.387,47				209.249,79
002-006	RODAPE/SOLEIRA/PEITOR IL	1,06	%								25,00%	50,00%	25,00%			1,00
		36.224,55	R\$								9.056,14	18.112,28	9.056,14			36.224,55
002-007	ESQUADRIAS	5,49	%							30,00%	70,00%					1,00
		188.327,94	R\$							56.498,38	131.829,56					188.327,94
002-008	BANCADAS E PRATELEIRAS	1,15	%											70,00%	30,00%	1,00
		39.496,29	R\$											27.647,40	11.848,89	39.496,29
002-009	COBERTURA	3,62	%								100,00%					1,00
		123.991,22	R\$								123.991,22					123.991,22
002-010	ESTRUTURA METÁLICA	2,03	%							80,00%	20,00%					1,00
		69.708,96	R\$							55.767,17	13.941,79					69.708,96
002-011	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,95	%			20,00%	30,00%			30,00%	20,00%					1,00
		32.471,20	R\$			6.494,24	9.741,36			9.741,36	6.494,24					32.471,20
002-012	PINTURA	3,80	%									40,00%	30,00%	30,00%		1,00
		130.399,82	R\$									52.159,93	39.119,95	39.119,95		130.399,82
002-013	PAISAGISMO	1,70	%											50,00%	50,00%	1,00
		58.236,14	R\$											29.118,07	29.118,07	58.236,14
002-014	DIVERSOS	1,61	%									40,00%	30,00%	30,00%		1,00
		55.298,39	R\$									22.119,36	16.589,52	16.589,52		55.298,39
003-001	ÁGUA FRIA RAMAL	0,02	%					50,00%	50,00%							1,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DA OBRA - CPESC																
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		TOTAL DO ITEM	UNI D.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
		832,13	R\$					416,07	416,07							832,13
003-002	ÁGUA FRIA SUB RAMAL	0,54	%						50,00%	50,00%						1,00
		18.458,75	R\$					0,00	9.229,38	9.229,38						18.458,75
003-003	ESGOTO SANITÁRIO	0,69	%					40,00%	30,00%	30,00%						1,00
		23.545,50	R\$					9.418,20	7.063,65	7.063,65						23.545,50
003-004	ÁGUA DE REUSO	0,05	%							50,00%	50,00%					1,00
		1.618,51	R\$							809,26	809,26					1.618,51
003-005	DRENAGEM	0,58	%			20,00%	30,00%			20,00%	30,00%					1,00
		19.816,27	R\$			3.963,25	5.944,88			3.963,25	5.944,88					19.816,27
003-006	LOUÇAS E METÁIS	2,27	%												100,00%	1,00
		77.838,36	R\$												77.838,36	77.838,36
004-001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,66	%						10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%		1,00
		262.818,91	R\$						26.281,89	52.563,78	52.563,78	52.563,78	52.563,78	26.281,89		262.818,91
004-002	CABEAMENTO ESTRUTURADO	4,33	%						25,00%	30,00%	25,00%			20,00%		1,00
		148.567,63	R\$						37.141,91	44.570,29	37.141,91			29.713,53		148.567,63
004-003	SPDA	0,85	%						100,00%							1,00
		29.291,30	R\$						29.291,30							29.291,30
004-004	AR CONDICIONADO	7,28	%							40,00%	30,00%	30,00%				1,00
		249.703,80	R\$							99.881,52	74.911,14	74.911,14				249.703,80
004-005	SEGURANÇA / COMBATE - INCÊNDIO	0,88	%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				1,00
		30.350,38	R\$						7.587,60	7.587,60	7.587,60	7.587,60				30.350,38
004-006	QUADROS	2,69	%										50,00%	50,00%		1,00
		92.178,59	R\$										46.089,30	46.089,30		92.178,59
004-007	GRUPO GERADOR	1,20	%												100,00%	1,00
		41.235,60	R\$												41.235,60	41.235,60
005-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,20	%						100,00%							1,00
		6.706,04	R\$						6.706,04							6.706,04
005-002	INFRAESTRUTURA	0,49	%						25,00%	75,00%						1,00
		16.793,47	R\$						4.198,37	12.595,10						16.793,47
005-003	SUPERESTRUTURA	1,03	%							100,00%						1,00
		35.437,84	R\$							35.437,84						35.437,84
005-004	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	0,14	%							100,00%						1,00
		4.842,16	R\$							4.842,16						4.842,16
005-005	REVESTIMENTO EM PAREDES	0,48	%							50,00%	50,00%					1,00
		16.411,41	R\$							8.205,71	8.205,71					16.411,41
005-006	PAVIMENTAÇÃO	0,25	%								50,00%	50,00%				1,00
		8.404,06	R\$								4.202,03	4.202,03				8.404,06



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DA OBRA - CPESC																
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		TOTAL DO ITEM	UNI D.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
005-007	ESQUADRIAS	0,02	%									100,00%				1,00
		822,49	R\$									822,49				822,49
005-008	PINTURA	0,24	%								100,00%					1,00
		8.372,47	R\$								8.372,47					8.372,47
005-009	COBERTURA	0,05	%									100,00%				1,00
		1.559,61	R\$									1.559,61				1.559,61
TOTAL MENSAL		97,73	%	2,11	3,42	3,35	5,59	11,54	13,52	17,57	16,73	8,42	5,45	8,14	4,15	100,00
		3.429.610,35	R\$	72.529,12	117.300,58	114.936,97	191.660,72	395.761,36	463.682,09	602.732,22	573.788,57	288.869,12	186.862,13	279.238,70	142.248,77	3.429.610,35



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

19.0 Especificações, características, quantitativos, cronograma/prazo de execução e local (endereço) da prestação dos serviços.

LOTE ÚNICO					
ITEM	Especificações	Características	Quantitativos	Cronograma /Prazo de execução	Local (endereço)
1	- SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	- SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	- SEÇÃO B - Vide PLANILHA ORÇAMENTÁRI A	ITEM 10.0	- - Vide item 3 Jequié/BA

20.0 LOCAL: A prestação dos serviços será feita no endereço acima indicado.

21.0 GARANTIA TÉCNICA: O prazo de garantia técnica dos serviços será de até 20 (VINTE) anos, conforme *art. 618* do Código Civil.

22.0 A garantia técnica de solidez e durabilidade dos serviços e materiais da obra não exime o licitante das demais obrigações e/ou punições que vierem a ser aplicadas no caso de inobservância no cumprimento do estabelecido nos termos contratuais.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: (Concorrência)

2. 1 Quanto ao modelo:

2.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-1 – MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

2.1.2 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante da **SEÇÃO B-1**, sob pena de desclassificação.

2.1.3 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)** em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-2**.

2.1.4 Também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**, conforme o modelo constante do **ANEXO XI**. (REQUISITOS TÉCNICOS – ANEXO VII)

2. 2 Quanto ao conteúdo:

2.2.1 Na proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2. 3 Demonstração de compatibilidade:

2.3.1 Havendo necessidade de demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão comunicará a todos os licitantes a suspensão da sessão, e franqueará ao detentor da oferta classificada em primeiro lugar a sua



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

apresentação, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento da apresentação. [art. 43, V, Lei federal nº 8.666/93]

2.3.2 A demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a adequação com os requisitos e as especificações contidas nesta **SEÇÃO B- DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, bem como com as consignadas na proposta apresentada pelo licitante, podendo o responsável pela condução do certame proceder à avaliação e análise com o assessoramento de unidades técnicas competentes.

2.3.3 A não realização da demonstração de compatibilidade será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

2.3.4 A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

3.1 Da subcontratação:

3.1.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3.1.2 A admissão da fusão, cisão ou incorporação da contratada com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

3.2 Da garantia do contrato:

3.2.1 A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/93.

3.2.2 Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 56, §1º, II e III, da Lei federal nº 8.666/93).

3.2.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

3.2.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

3.2.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo IV**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.

4.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes **OBRIGAÇÕES:**

4.2.1 Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

4.2.2 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência. [**serviços contínuos**]

4.2.3 Em caso de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, será aplicado o percentual de **(0,2%) zero dois por cento** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de **(0,6%) zero seis por cento** por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

4.2.3.1 Consideram-se obrigações acessórias aquelas cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução do serviço em conformidade com as especificações técnicas exigíveis.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

Para efeito do art. 40, §2º, II, da Lei federal nº 8.666/93, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARACTERÍSTICAS	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	Vide planilha abaixo	Vide planilha abaixo	Vide planilha abaixo	Vide planilha abaixo	Vide planilha abaixo
VALOR ESTIMADO ANUAL		R\$ 3.429.610,35 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS EM SAÚDE COLETIVA (CPESC) DAUESB
 SUPAT / Obra: 12170C

VIDE ABAIXO



SUPAT (A) Obra : 12170C-CONSTRUCAO DO CENTRO DE PESQUISAS EM SAUDE COLETIVA (CPESC) DA UESC Loc: JEQUIE -

Dt.Criação: 23/12/2016L.S (P/A): 89,86 % - 50,82 %

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	SERVICOS PRELIMINARES				
001-001	ADMNISTRACAO DA OBRA			B.D.I.	29,49
69-01-01-294 O	ADMINISTRACAO DA OBRA (12 MESES)	%	100,00	==> 4.688,69	468.869,00
Total da Etapa ->					468.869,00
001-002	SERVICOS INICIAIS			B.D.I.	29,49
50-02-02-001 O	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZAD O CS: 74209/ 1	M2	8,00	==> 351,98	2.815,84
50-02-01 -002 O	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCL USO MOBILIARIO. CS: 93584	M2	30,00	559,59	16.787,70
50-69-01-001 O	EXECUCAO DE SANITARIO E VESTIRIO EM CAN	M2	15,00	688,72	10.330,80



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-69-01 -002 O	TEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN SADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO CS:93212 EXECUCAO DE ESCRITORIO EM CANTEIRO DE OB RA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO I NCLUSO MOBILIARIO - CS:93207	M2	15,00	696,15	10.442,25
69-01 -01 -002 O	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	1.646,80	1.646,80
69-01 -01 -003 O	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA PARA OBRA E INSTALACAO SANITRIA PROVISORIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALACAO MINIMA	UN	1,00	2.145,43	2.145,43
50-24-03-005 O	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADA S A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO CS: 73992/001	M2	775,00	15,67	12.144,25
69-01-01-107 O	ALVARA DA OBRA	UN	1,00	7.792,49	7.792,49
Total da Etapa ->					64.105,56
Total da Sub-Obra ->					532.974,56
002	OBRAS CIVIS				
002-001	FUNDACAO			B.D.I.	29,49
				==>	
50-09-04-005 O	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADI ER C/ REAPROVEITAMENTO 3X CS:74076/001	M2	335,93	68,25	22.927,22
50-09-06-052 O	CONCRETO FCK=25 MPA,TRAÇO:1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)-PREPARO MECANICO C/ BETON.400 L.CS:94965	M3	45,38	416,19	18.886,70
50-09-06-050 O	CONCRETO FCK=15 MPA,TRAÇO:1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)-PREPARO MECANICO C/ BETON.400 L.CS:94963	M3	7,25	367,38	2.663,51
50-09-06-049 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO,TRAÇO:1:4,5:4 ,5(CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)-PREPARO MECANICO C/ BETON.400 L.CS:94962	M3	63,45	322,47	20.460,72
50-16-03-033 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS CS:93358	M3	337,60	61,18	20.654,37
50-16-05-002 O	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL CS:73964/006	M3	282,22	46,40	13.095,01
50-16-06-001 O	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCUL ANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA CS: 72887	M3K	692,20	1,11	768,34
50-16-06-062 O	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASC ULANTE 6 M3 CS: 72897	M3	69,22	22,04	1.525,61
50-09-05-093 O	ARMAÇÃO DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CON CRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMEN TOS, EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO),UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM CS:92919	KG	24,00	10,13	243,12



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-09-05-094 O	ARMAÇÃO DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CON CRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMEN TOS, EDIFICACAO TRREA OU SOBRADO),UTILLIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM CS:92921	KG	1.285,00	8,33	10.704,05
Total da Etapa ->					111.928,65
002-002	ESTRUTURA			B.D.I.	29,49
				==>	
50-09-04-012 O	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILAR ES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES C OM AREA MEDIA DAS SEÇOES MENOR OU IGUAL 0,25 M2, PE-DIR. SIMPLES, EM CHAPA DE MA D. COMP. PLASTIF., 10 UTIL. CS: 92430	M2	429,14	45,65	19.590,24
50-09-04-013 O	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLE S, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES CS: 92468	M2	955,02	68,64	65.552,57
50-09-04-014 O	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM AREA MDIA MENOR OU IGUAL A 2 0 M2, P DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MA DEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZ AÇIES CS: 92525	M2	1.325,23	22,41	29.698,40
50-09-06-052 O	CONCRETO FCK=25 MPA,TRAÇO:1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)-PREPARO MECANICO C/ BETON.400 L.CS:94965	M3	290,13	416,19	120.749,20
50-09-05-025 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A, CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. CS: 92759	KG	1.389,00	13,27	18.432,03
50-09-05-026 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM CS: 92760	KG	421,00	12,25	5.157,25
50-09-05-027 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-50 DE 8.0MM - MONTAGEM CS: 92761	KG	1.238,00	11,77	14.571,26
50-09-05-028 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-50 DE 10MM- MONTAGEM CS:92762	KG	2.115,00	9,58	20.261,70



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-09-05-029 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM-MONTAGEM CS:92763	KG	2.217,00	7,92	17.558,64
50-09-05-030 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0MM-MONTAGEM CS:9276	KG	2.666,00	6,18	16.475,88
50-09-05-098 O	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM CS:85662	KG	1.077,00	12,26	13.204,02
50-09-05-035 O	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM-MONTAGEM CS: 92 769	KG	1.380,00	8,82	12.171,60
50-09-05-036 O	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM CS: 92770	KG	3.665,00	8,62	31.592,30
50-09-05-037 O	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM CS: 92771	KG	4.075,00	6,94	28.280,50
50-09-05-038 O	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM CS: 92772	KG	2.226,00	6,07	13.511,82
Total da Etapa ->					426.807,41
002-003	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			B.D.I.	29,49
50-17-01-010 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÔQUIDA MENOR QUE 6m ² SEM VÔCOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO C/ BETONEIRA - CS: 87471	M ²	1.435,65	44,29	63.584,94
50-09-10-022 O	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER CS:93201	M	420,00	5,63	2.364,60
50-09-10-008 O	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÔCO.CS:93187	M	86,31	78,08	6.739,08



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-09-10-018 O	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS M COM MAIS DE 1,5M DE COMPRIMENTO O.CS:93197		132,00	73,55	9.708,60
69-01 -01 -005 O	DIVISÓRIAS TIPO DRYWALL COM DUAS PLACAS DE GESSO M2 ACARTONADO E ESPESSURA FINAL 12 CM		175,00	101,00	17.675,00
69-01 -01 -006 O	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, 5X50X50CM, M2 ESPESSURA DA PAREDE 10CM,JUNTAS DE 15MM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,SEM PE- NEIRAR,TRAÇO 1:3		2,00	112,40	224,80
69-01 -01 -007 O	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POL LIDO M2 ESPESSURA 3CM,(180X130)CM, INSTALAD A COM CANTONEIRAS METALICAS E MASSA DE F IXAÇÃO APROPRIADAS (SANITÁRIOS)		37,44	693,81	25.976,25
69-01 -01 -008 O	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POL IDO M2 ESPESSURA 2,5CM,(40X135)CM,INSTALA F IXADO NA PAREDE (SANIT#RIOS MASCULINO/M ICTÓRIOS)		1,62	727,98	1.179,33
Total da Etapa ->					127.452,60
002-004	REVESTIMENTO DE PAREDE			B.D.I.	29,49
				==>	
50-21-01-008 O	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE M2 CONCRETO INTERNAS,COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L CS: 87879		2.120,00	3,54	7.504,80
50-21 -01 -020 O	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRE- SENÇA DE VÇOS) M2 E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA,COM COLHER DE PEDREIRO,ARGA- MASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L CS:87894		700,00	5,61	3.927,00
50-21 -01 -010 O	CHAPISCO APLICADO EM TETO,COM ROLO PARA TEXTURA M2 ACRÓLICA,ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÇO POLIMRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L CS:87882		1.115,00	4,40	4.906,00
50-21 -02-042 O	MASSA ÚNICA,PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA M2 TRAÇO 1:2:8,PREPARO MEC#NIC O COM BETONEIRA 400L,APLICADA MANUALMENT E EM FACES INTERNAS DE PAREDES,ESP. 20MM ,COM EXECUÇÃO DE TALISCAS CS: 87529		3.935,00	33,45	131.625,75
50-20-03-019 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTER NAS COM M2 PLACAS TIPO GRÔS OU SEMI-GRÔS DE DIMENSÓES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIE NTES DE ÁREA MENOR QUE 5 My NA ALTURA IN INTEIRA DAS PAREDES CS:87272		140,00	60,80	8.512,00
69-01 -01 -009 O	FORRO DE GESSO ACARTONADO EM PLACAS REMO VIVEIS, M2 ESPESSURA 10MM, PERFIS DE ALUMI NIO ANODIZADO		300,00	116,54	34.962,00
Total da Etapa ->					191.437,55



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
002-005	PAVIMEN TACAO			B.D.I.	29,49
				==>	
69-01-01-010 O	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TE RRENO COM SOQUETE	M2	1.251,77	5,10	6.384,03
50-09-03-009 O	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, IN CLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE,LANÇAMEN TO E ADENSAMENTO. CS: 83534	M3	80,00	566,84	45.347,20
50-20-18-001 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMEN TO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONE IRA 400 L , APLICADO EM ^AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM CS: 87620	M2	1.230,00	29,76	36.604,80
50-20-07-001 O	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESP ESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO CS: 721 36	M2	1.132,00	81,63	92.405,16
50-20-03-005 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLAC AS TIPOI GRÔS DE DIMENSIES 45X45 CM APLI CADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 E 10M2 CS: 87250	M2	98,00	44,64	4.374,72
50-20-16-002 O	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO , ESPESSURA 7CM,INCLUSO JUNTAS DE DILATA CAO EM MADEIRA CS: 68333	M2	250,00	54,74	13.685,00
69-01 -01 -016 O	PISO TATIL DE ALERTA DE BORRACHA,ASSEN- TADO COM COLA,25 X 25 CM, E=5MM,AMARELO	M2	1,16	212,64	246,66
69-01 -01 -017 O	PISO TATIL DE ALERTA DE CONCRETO PR MO LDADO, E=2MM,AMARELO	M2	16,00	72,42	1.158,72
69-01 -01 -011 O	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRE TO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABA MENTO CONVENCIONAL,PREPARO MECANICO E=7, 0CM , C/ JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	150,00	60,29	9.043,50
			Total da Etapa ->		209.249,79
002-006	RODAPE/SOLEIRA/PEITORIL			B.D.I.	29,49
				==>	
69-01-01-019 O	RODAP INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA DE 10CM	M	400,00	52,37	20.948,00
50-20-20-001 O	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1M M, FIXADO COM COLA CS: 72189	M	260,00	27,92	7.259,20
69-01 -01 -014 O	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLID O, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTAD O COM ARMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA PREPARO MANUALÇ DA ARGAMASSA	M	15,00	52,81	792,15
69-01 -01 -015 O	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 1 8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(C IMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	120,00	60,21	7.225,20
			Total da Etapa ->		36.224,55
002-007	ESQUADRIAS			B.D.I.	29,49
				==>	
69-01-01-020 O	PORTA DE MADEIRA PARA BOX DE BANHEIRO,EM	UN	12,00	474,48	5.693,76



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
69-01-01-021 O	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO,80X160CM, COMPLETA, INSTALADA	UN	11,00	1.066,47	11.731,17
69-01-01-022 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO,90X210CM, COM MOLA HIDRAULICA AREA, COMPLETA, INSTALADA	UN	7,00	1.066,47	7.465,29
69-01-01-023 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,REVEST.C/LAMINADO TEXT.90X210CM ,INSTALADA EM DIVISORIAS TIPO DRYWALL,COM MOLA HIDRAULICA AEREA,COMPLATA,INSTALADA	UN	2,00	1.002,27	2.004,54
69-01-01-024 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,REVEST.C/ LAMINADO TEXT.C/ VISOR ,90X210CM, COM MOLA HIDRAULICA AEREA,COMPLETA, INSTALADA	UN	9,00	1.221,69	10.995,21
69-01-01-025 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,REVEST.C/ LAMINADO TEXT.C/VISOR 160X210CM,MOLA HIDRAULICA AEREA,COMPLETA INSTALADA	UN	7,00	2.213,67	15.495,69
69-01-01-026 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,REVEST.C/ LAMIN.TEXT.BARRA APOIO ,80X210CM, MOLA HIDRAULICA AEREA, COMPLETA, INSTALADA	UN	4,00	1.179,07	4.716,28
69-01-01-027 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,C/ACABAM.P/PINT.EM ESMALT.SINTETICO, 1,11X160CM,COMPLETA, INSTALADA	UN	2,00	498,37	996,74
69-01-01-028 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,C/ACABAM.P/PINT.EM ESMALT.SINTETICO, 1,51X160CM,COMPLETA, INSTALADA	UN	2,00	593,54	1.187,08
69-01-01-029 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,C/ACABAM.P/PINT.EM ESMALT.SINTETICO, 1,00X160CM,COMPLETA, INSTALADA	UN	4,00	471,93	1.887,72
69-01-01-030 O	PORTA DE MADEIRA,EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA,C/ACABAM.P/PINT.EM ESMALT.SINTETICO, 60X160CM,COMPLETA, INSTALADA	UN	2,00	376,74	753,48
69-01-01-031 O	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO PARA VERNIZ FOSCO 160X220CM,COM VISOR E BARRA DUPLA ANTIPANICO,COMPLETA,INSTALADA	UN	2,00	4.473,69	8.947,38
69-01-01-032 O	PORTA EM VIDRO TEMPERADO, BANDEIRA E PAINEL FIXO, 447X2,60, INCLUSO MARCO,DOBRIÇAS E FECHADURA	UN	2,00	7.534,76	15.069,52
69-01-01-033 O	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO, FIXO, 368X200 CM, INCLUSO FERRAGENS E ACESSORIOS	UN	2,00	5.174,81	10.349,62



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-07-14-004 O	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MA LHA 2 E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS CS: 7 4238/ 2	M2	1,53	1.024,21	1.567,04
50-07-07-005 O	CORRIMÇO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4 C OM BRACADEIRA CS: 74072/ 3	M	15,00	88,23	1.323,45
50-07-07-008 O	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2 CS: 84862	M	33,00	233,69	7.711,77
69-01 -01 -038 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 240X140CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	UN	4,00	1.823,01	7.292,04
69-01-01 -039 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 260X140CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 1 0MM INCOLOR	UN	8,00	1.914,70	15.317,60
69-01-01 -040 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 220X140CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 1 0MM INCOLOR	UN	22,00	1.731,36	38.089,92
69-01-01 -041 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 160X140CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 1 0MM INCOLOR	UN	6,00	1.384,78	8.308,68
69-01-01 -042 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 240X0,80CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 1 0MM INCOLOR	UN	2,00	1.331,58	2.663,16
69-01-01 -043 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 200X0,80CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 1 0MM INCOLOR	UN	4,00	1.155,69	4.622,76
69-01-01 -044 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 120X0,80CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 1 0MM INCOLOR	UN	2,00	807,41	1.614,82
69-01-01 -045 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 120X0,50CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 1 0MM INCOLOR	UN	2,00	647,88	1.295,76
69-01-01 -046 O	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM ACABAM ENTO ANODIZADO, QUATRO FOLHAS PARA VIDR O, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, 100X0,50CM, INCLUINDO GUARNICOES E VIDRO TEMPERADO 1 0MM INCOLOR	UN	2,00	613,73	1.227,46
Total da Etapa ->					188.327,94



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
002-008	BANCADAS E PRATELEIRAS			B.D.I.	29,49
				==>	
69-01-01 -050 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(5,50X 0,65M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	1.011,19	1.011,19
69-01 -01 -051 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,60X 0,75M) ESP=2CM , INSTALADA	UN	1,00	364,75	364,75
69-01-01 -052 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,45X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	304,75	304,75
69-01-01 -053 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(5,70X 0,63M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	1.015,01	1.015,01
69-01-01 -054 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,60X 0,73M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	357,11	357,11
69-01-01 -055 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(2,75X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	533,86	533,86
69-01-01 -056 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(3,24X 0,65M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	642,05	642,05
69-01-01 -057 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(2,95X 1,50M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	1.173,87	1.173,87
69-01-01 -058 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(4,24X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	731,40	731,40
69-01-01 -059 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(2,50X 0,65M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	505,89	505,89
69-01-01 -060 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(5,00X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	875,26	875,26
69-01-01 -061 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,50X 0,68M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	2,00	321,80	643,60
69-01-01 -062 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,50X 0,23M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	160,46	160,46
69-01-01 -063 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,40X 3,00M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	1.161,54	1.161,54
69-01-01 -064 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(5,10X 0,65M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	912,31	912,31
69-01-01 -065 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,65X 0,73M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	368,41	368,41
69-01-01 -066 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,40X 0,58M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	292,89	292,89
69-01-01 -067 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,60X 2,90M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	1.266,50	1.266,50
69-01-01 -068 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(4,65X 0,65M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	800,90	800,90
69-01-01 -069 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,60X 0,75M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	367,34	367,34
69-01-01 -070 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(4,20X 0,65M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	770,88	770,88
69-01-01 -071 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,65X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	314,34	314,34



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
69-01-01 -072 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,20X 2,80M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	959,90	959,90
69-01-01 -073 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(3,40X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	606,27	606,27
69-01-01 -074 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(5,70X 0,65M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	1.021,15	1.021,15
69-01-01 -075 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,50X 0,75M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	347,29	347,29
69-01-01 -076 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,50X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	316,51	316,51
69-01-01-077 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(3,00X 0,80M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	2,00	712,78	1.425,56
69-01 -01 -078 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(5,08X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	805,60	805,60
69-01 -01 -079 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(4,40X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	727,80	727,80
69-01 -01 -096 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,20X 2,90M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	928,18	928,18
69-01 -01 -097 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(2,50X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	1,00	455,84	455,84
69-01 -01 -098 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,40X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	5,00	298,38	1.491,90
69-01 -01 -048 O	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA(1,70X 0,60M) ESP=2CM, INSTALADA	UN	4,00	321,48	1.285,92
69-01 -01 -082 O	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA(1,20X 0,20M) ESP=2CM, INSTALADA	M	106,22	58,10	6.171,38
69-01-01-081 O	ARREIMATE DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP= 2CM,ALTURA 2CM, INSTALADA	M	99,82	57,13	5.702,72
69-01 -01 -083 O	ARREIMATE DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP= 4CM,ALTURA 4CM, INSTALADA	M	19,80	107,23	2.123,15
69-01 -01 -080 O	PRATELEIRA GRANITO CINZA 0,15X0,30M, ESP 2,5MM, INSTALADA	UN	4,00	74,37	297,48
50-22-08-083 O	MAO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RET ANGULAR 2 X 1/4, REFORÇADA, 30 X 25 CM C S: 86958	UN	9,00	28,37	255,33
				Total da Etapa ->	39.496,29
002-009	COBERTURA			B.D.I.	29,49
				==>	
75-50-01-001 O	COBERTURA COM TELHA METÁLICA DE AÇO PR- PINTADO, PERFILO ONDULADO OU TRAPEZOIDAL , E=0,5MM INCLUINDO ACESSÓRIOS, STARDARD TP100, EM AÇO PR-PINTADO, NA COR RAL 9 003 MARCA ISOESTE OU EQUIVALENTE TCNICO	M2	743,90	58,50	43.518,15
50-04-04-014 O	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO CS: 75220	M	33,00	49,02	1.617,66



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-04-16-001 O	ESTRUT. METAL. EM TESOURAS OU TRELICAS,V AO LIVRE DE 12M,FORNEC. E MONTAGEM,NÇO S ENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METAL. A S COLUNAS,OS SERVICOS GERAIS EM ALVEN E CONCR., AS TELHAS DE COB E PINT CS:72110	M2	743,90	91,08	67.754,41
69-01-01-105 O	RUFO METALICO PARA TELHA DE AÇO PRE-PINTADA, ESPESSURA DE 0,5 MM,	M	40,00	31,03	1.241,20
50-04-11 -002 O	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CS:94228	M	80,00	55,38	4.430,40
50-09-11-001 O	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM,FUNDIDO NO LOCAL. CS: 71623	M	120,50	34,52	4.159,66
69-01-01-295 O	CONCRETO ARMADO PARA BASE DE CONSOLE	M3	0,28	2.066,14	578,52
50-04-01 -005 O	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTO TALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM AT 2 AGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMO ACÚSTICA CS:92566	M2	5,04	20,47	103,17
50-04-13-002 O	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL CS:94450	M	6,13	61,02	374,05
69-01 -01 -297 O	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCI TO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM ATÚ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO - CS:94 207	M2	5,04	42,46	214,00
Total da Etapa ->					123.991,22
002-010	ESTRUTURA METALICA			B.D.I.	29,49
				==>	
69-01-01-120 O	PERFIL U ENRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA DE ACO CF-26, DIMENSOES 100X50X17X2,65MM (4 ,45 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,50	30,05	375,63
69-01-01-121 O	PERFIL U ENRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA DE ACO CF-26, DIMENSOES 150X60X20X2,65 MM (6,04 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAAÇO	M	122,71	43,96	5.394,33
69-01-01-122 O	PERFIL CAIXA COMPOSTO DE DOIS PERFIS U E NRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA DE ACO CF-26, DIMENSOES FINAIS 100X100X17X2,65 MM (9,1 0 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	47,85	60,11	2.876,26
69-01-01-123 O	PERFIL CAIXA COMPOSTO DE DOIS PERFIS U E NRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA DE ACO CF-26, DIMENSOES FINAIS 127X100X2,65MM (10,23 K G/M) - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	36,00	63,70	2.293,20



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
69-01-01-124 O	PERFIL CAIXA COMPOSTO DE DOIS PERFIS U E NRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA DE ACO CF-26, DIMENSOES FINAIS 150X120X20X2,65 (12,27 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	506,83	87,92	44.560,49
69-01-01-125 O	CANTONEIRA L DE ABAS DESAGUAIS EM PERFIL LAMINADO DE ACO ASTM A-36, DIMENSOES 152 X102 MM (6"X4"X3/8"), PESO 18,30 KG/M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,26	118,19	30,73
69-01-01-126 O	CANTONEIRA L DE ABAS AGUAIS EM PERFIL LA MINADO DE ACO ASTM A-36, DIMENSOES 102X1 02 MM (4"X4"X5,16"), PESO 12,19 KG/M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,59	74,22	414,89
69-01-01-127 O	CHAPA FINA DE ACO LAMINADO A QUENTE, ESP = 4,75 MM (3/16"), PESO 37,29 KG/M2 - F ORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	5,53	222,27	1.229,15
69-01-01-128 O	CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A-36, ESP = 6,3 5 MM (1/4"), PESO 49,85 KG/M2 - FORNECI MENTO E INSTALACAO	M2	1,38	298,57	412,03
69-01-01-129 O	CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A-36, ESP = 9,5 3 MM (3/8"), PESO 74,81 KG/M2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	7,32	463,35	3.391,72
69-01-01 -130 O	CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A-36, ESP = 12, 70 MM (1/2"), PESO 99,70 KG/M2 - FORNEC IMENTO E INSTALACAO	M2	2,97	580,44	1.723,91
69-01-01 -131 O	CHUMBADOR DE EXPANSAO TIPO PARABOLT EM ACO, 1/2" X 4", COMPLETO - FORNECIME NTO E INSTALACAO	UN	304,00	5,22	1.586,88
69-01 -01 -132 O	CHUMBADOR DE EXPANSAO TIPO PARABOLT EM ACO, 1/2" X 4.1/4", COMPLETO - FORNE CIMENTO E INSTALACAO	UN	84,00	5,88	493,92
69-01 -01 -133 O	CHUMBADOR DE EXPANSAO TIPO PARABOLT EM ACO, 5/8" X 5", COMPLETO - FORNECIME NTO E INSTALACAO	UN	200,00	8,05	1.610,00
69-01 -01 -134 O	CHUMBADOR DE EXPANSAO TIPO PARABOLT EM ACO, 3/4" X 6.1/4", COMPLETO - FORNE CIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	15,85	126,80
69-01 -01 -135 O	PARAFUSO ESTRUTURAL EM ACO ASTM A307,CAB EÇA SEXTAVADA, ROSCA TOTAL, INCLUSIVE PO RCA E ARRUELA, DIMENSOES =1/2 X 7" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	378,00	7,39	2.793,42
69-01 -01 -136 O	PARAFUSO M16 EM ACO ASTM A307, CABECA SE XTAVADA, ROSCA TOTAL, INCLUSIVE PORCA E ARRUELA, COMP. 50MM - FORNECIMENTO E INS TALACAO	UN	86,00	4,60	395,60
Total da Etapa ->					69.708,96
002-011	IMPERMEABILIZACAO			B.D.I.	29,49
50-75-01 -006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMEN E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AR EAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM CS: 87622	M2	247,00	==> 32,48	8.022,56



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-10-03-007 O	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANT A ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E= 4 MM CS: 83738	M2	120,00	85,97	10.316,40
75-01 -01 -001 O	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANT A ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E= 4MM COM ADITIVOS ANTIRAIZ (JARDINEIRAS E COBERTURAS VERDES)	M2	122,00	79,17	9.658,74
50-10-05-004 O	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRAD AS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E ADESIVO LIQUIDO, ATE 7M DE PROFUNDIDADE. CS: 73929/4	M2	5,00	57,78	288,90
69-01 -01 -108 O	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIES DE CIME NTO E AREIA TRACO 1:4, ESP=5CM	M2	122,00	34,30	4.184,60
Total da Etapa ->					32.471,20
002-012	PINTURA			B.D.I.	29,49
				==>	
50-19-01 -038 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS CS:88496	M2	815,00	22,60	18.419,00
50-19-01 -039 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS CS:88497	M2	3.935,00	12,43	48.912,05
50-19-01-018 O	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÓLICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. CS: 88485	M2	751,30	2,42	1.818,15
50-19-01-035 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LA TEX PVA EM TETO,DUAS DEMAOS. CS:88486	M2	815,00	10,24	8.345,60
50-19-01-009 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LA TEX ACRÓLICA EM PAREDES,DUAS DEMAOS. CS: 88489	M2	3.986,30	11,59	46.201,22
50-19-02-007 O	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO O U TIJOLO, DUAS DEMAOS CS: 84677	M2	4,00	11,47	45,88
50-19-03-002 O	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS CS: 6082	M2	8,00	16,99	135,92
50-19-04-019 U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PRO TECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS) CS:95468	M2	82,00	38,60	3.165,20
50-19-01-051 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÓLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTI- PLOS PAVIMENTOS, UMA COR CS: 88421	M2	160,00	20,98	3.356,80
Total da Etapa ->					130.399,82
002-013	PAISAGISMO			B.D.I.	29,49
				==>	
75-01-01-013 O	PLANTIO DIETES IRIDIODES/MORIA BRANCA DIFIM=0,90M E H=0,90M	UN	15,00	84,35	1.265,25
75-01 -01 -004 O	PLANTIO JATROPHA HOOK/BATATA DO INFERNO, PINHÇO BRAVO DIFIM=0,70M E H=0,80M	UN	20,00	99,00	1.980,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
75-01 -01 -005 O	PLANTIO AGAVE ANGUSTIFOLIA VAR. MARGINAT A/AGAVE PITEIRA DO CARIBE DIFIM=0,80M E H=1,20M	UN	8,00	126,19	1.009,52
75-01 -01 -016 O	PLANTIO CORDYLINE TERMINALIS/DRACENA VER MERLHA DIFIM=0,50M E H=1,20M	UN	6,00	30,52	183,12
75-01 -01 -017 O	PLANTIO IXORA CHINENSIS LAM/ MINI-IXORA DIFIM=0,40 H=0,80M	UN	40,00	25,34	1.013,60
75-01 -01 -008 O	PLANTIO SANSEVIERIA TRIFASCIATA/ESPADA D DE SÇO JORGE DIFIM=0,30 H=0,70M	UN	138,00	51,65	7.127,70
75-01 -01 -019 O	PLANTIO LIRIOPE MUSCARI/BARBA DE SERPENT E DIFIM=0,40 H=0,30M	UN	30,00	25,34	760,20
75-01 -01 -010 O	PLANTIO RUSSELIA EQUISETIFORMIS / FLOR DE CORAL DIFIM=1,0M E H=1,0M	UN	9,00	21,70	195,30
75-01 -01 -015 O	PLANTIO DE ARACHIS REPENS / GRAMA AMEND OIM	UN	900,00	23,00	20.700,00
79-01-01-134 O	CASCA DE ARVORE - FORNECIMENTO E APLICA CAO	M2	35,00	35,65	1.247,75
79-01-01-129 O	TERRA VEGETAL - FORNECIMENTO E APLICACÃO	M3	24,00	233,17	5.596,08
50-05-03-041 O	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM R T-10 CS: 83739	M2	131,80	10,27	1.353,59
69-01 -01 -114 O	FORNECIMENTO E APLICACAO DE ARGILA EXPAN DIDA	M2	91,10	173,48	15.804,03
Total da Etapa ->					58.236,14
002-014	DIVERSOS			B.D.I. 29,49	
				==>	
69-01-01-049 O	TAMPA PARA ALCAPAO EM BARRAS CHATAS E CH APA DE ACO GALVANIZADO, PARA FECHAMENTO DE RESERVATORIOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,72	169,53	122,06
69-01-01-106 O	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLATAFORMA ELEVATORIA PARA ACESSO AO 2° PAVIMENTO.	UN	1,00	51.925,49	51.925,49
50-07-07-007 O	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVA NIZADO 1 1/2 5 DEGRAUS CS: 74194/ 1	M	1,00	271,63	271,63
50-22-04-001 O	LIMPEZA FINAL DA OBRA CS: 9537	M2	1.251,77	2,38	2.979,21
Total da Etapa ->					55.298,39
Total da Sub-Obra ->					1.801.030,51
003	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
003-001	AGUA FRIA RAMAL			B.D.I. 29,49	
				==>	
50-13-01-015 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO - CS:89449	M	3,00	13,44	40,32
50-13-01-016 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO - CS:89450	M	16,00	20,49	327,84



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-01-018 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89452	M	13,00	35,69	463,97
Total da Etapa ->					832,13
003-002	AGUA FRIA SUB RAMAL			B.D.I.	29,49
				==>	
50-13-01-010 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89402	M	177,50	7,85	1.393,38
50-13-01-013 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89447	M	53,60	7,60	407,36
50-13-01-014 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89448	M	65,60	10,86	712,42
50-13-01-015 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89449	M	3,00	13,44	40,32
50-13-01-093 O	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLA CLASSE MDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:92653	M	16,00	48,49	775,84
50-13-01-084 O	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLA SSE MDIA, DN 32 (1 1/4), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:92364	M	19,00	40,39	767,41
69-01-01-252 O	CURVA 900 DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	56,28	562,80
69-01-01-253 O	CURVA 900 DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" ,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	64,45	902,30
50-13-02-025 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89363	UN	13,00	8,25	107,25
50-13-02-114 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89498	UN	1,00	9,72	9,72
50-13-02-024 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89362	UN	66,00	7,73	510,18
50-13-02-029 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89367	UN	7,00	10,27	71,89
50-13-02-113 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89497	UN	22,00	9,32	205,04



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-121 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 89505	UN	6,00	29,60	177,60
50-13-02-135 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 89523	UN	5,00	69,64	348,20
50-13-02-028 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÇO, PVC, SOLD#VEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RA MAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89366	UN	14,00	13,10	183,40
50-13-03-209 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÇO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RA MAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:90373	UN	29,00	12,13	351,77
69-01 -01 -255 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, X 3/4 INSTALADO EM RA MAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	18,25	36,50
50-13-03-211 O	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:90375	UN	1,00	8,31	8,31
69-01 -01 -256 O	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	7,07	42,42
50-13-04-078 O	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÇO ROSQUE ADA, DN 40 (1.1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 92639	UN	6,00	72,29	433,74
50-13-02-099 O	TE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECI	UN	16,00	7,39	118,24
	MENTO E INSTALAÇÃO - CS: 89440				
50-13-02-060 O	TE PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 89398	UN	5,00	14,40	72,00
50-13-02-211 O	TE PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALCAO - CS: 89623	UN	27,00	14,23	384,21
50-13-02-216 O	TE PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALCAO - CS: 89628	UN	2,00	34,59	69,18
50-13-02-062 O	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89400	UN	5,00	16,76	83,80



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
69-01 -01 -257 O	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	14,41	345,84
50-13-02-212 O	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FOR NECIMETO E INSTALACAO - CS: 89624	UN	2,00	14,10	28,20
69-01 -01 -259 O	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,76	19,76
50-13-02-214 O	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FOR NECIMENTO E INSTALACAO - CS: 89626	UN	2,00	21,38	42,76
69-01 -01 -260 O	TE DE REDUÇÃO, PVC, COM ROSCA E BUCHA DE LATÇO 32MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	18,62	93,10
69-01 -01 -262 O	TE DE REDUÇÃO, PVC, COM ROSCA E BUCHA DE LATÇO 40MM X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	25,79	154,74
50-13-02-042 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 89380	UN	5,00	7,55	37,75
69-01 -01 -263 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, 40X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	9,70	19,40
50-13-02-092 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS : 89433	UN	4,00	7,20	28,80
69-01 -01 -264 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,98	11,98
69-01 -01 -267 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, 50X40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,96	7,96
69-01 -01 -268 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, 60X40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,43	16,43
50-13-04-051 O	TE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80(3), CO NEXÇO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:92358	UN	2,00	163,55	327,10
69-01-01-269 O	JUNTA DE EXPANSÇO EM BRONZE/LATÇO, PONTA X PONTA, DN 35 MM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:93063	UN	4,00	349,89	1.399,56
50-13-04-084 O	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÇO ROS QUEADA, DN 32 (1.1/4), INSTALADO EM RE DE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 92659	UN	2,00	23,30	46,60
50-13-04-086 O	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÇO ROS QUEADA, DN 40 (1.1/2), INSTALADO EM RE DE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 92661	UN	2,00	25,46	50,92



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-08-043 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÇO, ROSCAVE L, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMA ADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA - CS:89987	UN	16,00	86,20	1.379,20
50-13-08-059 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÇO, ROSCAVE L, 1.1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CRO MADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA D E EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA /FIBROOCIMENTO FORN.E INSTA - CS:94793	UN	5,00	160,23	801,15
50-13-08-047 O	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE E DIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIB RA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- CS:94491	UN	2,00	46,01	92,02
50-13-08-046 O	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE E DIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIB RA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:94490	UN	7,00	33,25	232,75
69-01 -01 -274 O	REGISTRO ESFERA 3"X85MM PVC	UN	2,00	194,43	388,86
50-13-08-045 O	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE E DIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIB RA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- CS:94489	UN	1,00	19,73	19,73
50-13-08-048 O	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO MM, INSTALAD O EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QU E POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIME NTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:94492	UN	2,00	47,10	94,20
50-13-05-048 O	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,PVC,SOLDAVEL,DN 32MM X 1,INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FO RNECIMETO E INSTALAÇÃO.CS:94704	UN	2,00	24,88	49,76
50-13-05-051 O	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,PVC,SOLDAVEL,DN 60MM X 2 INSTALADO EM RE SERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSS	UN	2,00	54,48	108,96
	UA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FO RNECIMETO E INSTALAÇÃO.CS:94707				
50-13-05-050 O	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,PVC,SOLDAVEL,DN 50MM X 1 1/2 INSTAL. EM R ESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSS UA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FO RNECIMETO E INSTALAÇÃO.CS:94706	UN	6,00	47,28	283,68
50-13-05-010 O	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA R EGISTRO,PVC,SOLDAVEL,DN 40MM X 1 1/4,INS	UN	2,00	10,18	20,36



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-08-071 O	TAL.EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFIC. QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTAL.CS:94660 VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1.1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO E FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:95252	UN	1,00	154,86	154,86
50-13-05-011 O	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,PVC,SOLDAVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTAL.EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFIC. QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTAL.CS:94662	UN	14,00	10,92	152,88
50-13-08-019 O	VALVULA DE P COM CRIVO 40MM (1.1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:73796/0 03	UN	2,00	115,63	231,26
50-13-05-090 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES,PVC,SOLDAVEL LONGO, DN 50MM X 1 1/2, INSTAL EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.CS:94787	UN	2,00	55,76	111,52
69-01 -01 -270 O	BOMBA PARA SISTEMA DE AGUA POTAVEL, POTENCIA 1CV,ALTURA MANOMETRICA 22MCA,VAZÃO 3,2M3/H, TRIFASICO	UN	2,00	1.298,05	2.596,10
50-13-04-112 O	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 92692	UN	12,00	10,18	122,16
50-13-02-044 O	UNIÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89382	UN	4,00	11,52	46,08
50-13-02-052 O	UNIÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 89390	UN	2,00	17,07	34,14
50-13-04-121 O	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 92701	UN	2,00	25,66	51,32
50-13-04-114 O	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 92694	UN	4,00	16,59	66,36
69-01 -01 -273 O	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	7,61	15,22
Total da Etapa ->					18.458,75



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
003-003	ESGOTO SANITARIO			B.D.I.	29,49
				==>	
50-13-01-030 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, , DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO - CS:89711	M	42,90	16,69	716,00
50-13-01-031 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO -CS:89712	M	37,30	24,56	916,09
50-13-01-032 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO - CS:89713	M	82,60	36,63	3.025,64
50-13-01-033 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO - CS:89714	M	68,70	47,24	3.245,39
50-13-01-044 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBC OLETOR AREO DE ESGOTO SANITARIO - CS:89 849	M	58,95	44,45	2.620,33
50-13-03-073 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO CS:89724	UN	41,00	6,84	280,44
50-13-03-080 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO CS:89731	UN	13,00	9,18	119,34
50-13-03-086 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO CS:89737	UN	12,00	15,58	186,96
50-13-03-093 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO CS:89744	UN	8,00	20,51	164,08
50-13-03-075 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO CS:89726	UN	58,00	7,69	446,02



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-03-081 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO CS:89732	UN	8,00	9,79	78,32
50-13-04-069 O	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1.1/2), CONEXÇO ROSQUEADA, INSTAL ADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 92386	UN	38,00	57,67	2.191,46
50-13-04-071 O	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2), CONEXÇO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 92388	UN	38,00	73,15	2.779,70
50-13-03-088 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR GA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.CS:89739	UN	12,00	16,47	197,64
50-13-03-095 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR GA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO CS:89746	UN	10,00	20,58	205,80
69-01 -01 -278 O	JUNÇÃO SIMPLES PVC 100X50MM	UN	10,00	21,88	218,80
50-13-03-052 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS CS:89692	UN	2,00	73,99	147,98
69-01 -01 -279 O	JUNÇÃO SIMPLES PVC 75X50MM	UN	17,00	18,48	314,16
50-13-03-128 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR GA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO CS:89783	UN	2,00	10,32	20,64
50-13-03-130 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTI- CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO CS:89785	UN	5,00	17,31	86,55
50-13-03-140 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTI- CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO CS:89795	UN	1,00	28,14	28,14
50-13-03-142 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELAS- TICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO CS:89797	UN	20,00	38,37	767,40



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
69-01 -01 -280 O	REDUÇÃO EXCÔNTRICA PVC ESGOTO SANITÁRIO 75X50MM	UN	6,00	9,09	54,54
69-01-01-281 O	REDUÇÃO EXCÔNTRICA PVC ESGOTO SANITÁRIO 100X50MM	UN	1,00	9,88	9,88
50-13-03-127 O	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO CS:89782	UN	7,00	9,88	69,16
50-13-03-167 O	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁ RIO OU VENTILAÇÃO CS:89825	UN	12,00	11,87	142,44
50-13-03-131 O	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RA MAL DE ESGOTO SANITÁRIO CS:89786	UN	1,00	26,82	26,82
50-13-02-218 O	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FOR NECIMENTO E INSTALACAO - CS: 89630	UN	2,00	52,48	104,96
69-01 -01 -285 O	TE PVC ESGOTO SANITÁRIO 100X50MM	UN	2,00	29,54	59,08
50-13-05-111 O	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 M M,JUNTA ELASTICA,FORNECIDA E INSTALADA E M RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOT O SANITARIO.CS:89707	UN	7,00	27,40	191,80
50-13-05-112 O	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 M M,JUNTA ELASTICA,FORNECIDA E INSTALADA E M RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOT O SANITARIO.CS:89708	UN	17,00	61,73	1.049,41
69-01 -01 -286 O	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM COM ANEL DE BORRACHA	UN	1,00	45,85	45,85
50-01 -08-005 O	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LA RG = 20CM, FORNECIMENTO EASSENTAMENTO CS : 83624	M	4,00	189,22	756,88
50-13-05-103 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM,REVEST. INTERN.C/ BARR A LISA(CIMENTO,AREIA,TRAÇO 1:4)E=2CM,COM TAMPA PREMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA ESCAV-CONFEC.CS:74104/001	UN	14,00	162,70	2.277,80
Total da Etapa ->					23.545,50
003-004	AGUA DE REUSO			B.D.I.	29,49
				==>	
69-01-01-287 O	TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA D=25MM (3/4"	M	69,00	7,73	533,37
69-01 -01 -288 O	TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA D=32MM (1")	M	26,00	7,73	200,98
50-13-02-024 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	16,00	7,73	123,68



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-029 O	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	10,27	20,54
50-13-02-117 O	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89367 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO - CS: 89501	UN	6,00	11,37	68,22
50-13-02-099 O	TE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO - CS: 89440	UN	1,00	7,39	7,39
50-13-05-038 O	TE,PVC,SOLDAVEL,DN 50MM INSTALADO EM RES ERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO.CS:94694	UN	2,00	20,86	41,72
50-13-08-061 O	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCAVEL, 1/2, F FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE AGUA - CS:94795	UN	1,00	48,78	48,78
69-01 -01 -275 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, 60X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	18,65	18,65
50-13-08-011 O	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 32MM (1 1/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS: 73795/010	UN	1,00	176,88	176,88
50-13-08-044 O	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, 3/4 , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGU A - CS:90371	UN	2,00	23,71	47,42
69-01 -01 -276 O	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 25X3/4"	UN	4,00	5,10	20,40
50-13-08-048 O	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO MM, INSTALAD O EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QU E POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIME NTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:94492	UN	5,00	47,10	235,50
69-01 -01 -277 O	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO PARA REGIST RO DE 50X2"	UN	2,00	8,08	16,16
69-01 -01 -282 O	ADAPTADOR PVC PARA CAIXA DÁGUA 25MM	UN	2,00	29,41	58,82
Total da Etapa ->					1.618,51
003-005	DRENAGEM			B.D.I.	29,49
50-13-01-011 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89403	M	260,00	==> 12,33	3.205,80
50-13-01-111 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE PO POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMEN TO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO - CS:94651	M	66,00	19,58	1.292,28



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-01-019 O	TUBO PVC, SRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 40 M M,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCA MINHAMENTO - CS:89508	M	9,00	14,97	134,73
50-13-01-020 O	TUBO PVC, SRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 M M, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENC AMINHAMENTO - CS:89509	M	45,00	20,60	927,00
50-13-01-051 O	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO D E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SERIE R, AG UA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO,OU CONDUTORES VERTICAI S),INCLUSIVE CONEXOES - CS:91789	M	12,00	35,74	428,88
50-13-01-052 O	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO D	M	142,25	50,99	7.253,33
	E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SERIE R, AG UA PLUVIAL,DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICA IS,INCLUSIVE CONEXOES - CS:91790				
50-13-02-029 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:89367	UN	87,00	10,27	893,49
50-13-02-113 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO - CS: 89497	UN	12,00	9,32	111,84
50-13-02-117 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO - CS: 89501	UN	10,00	11,37	113,70
50-13-02-184 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUV IAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS - CS: 89584	UN	22,00	42,59	936,98
50-13-02-132 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUV IAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO CS: 89520	UN	9,00	12,13	109,17
69-01 -01 -289 O	JUNÇÃO SIMPLES PVC 32MM	UN	1,00	30,26	30,26
50-13-03-050 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLU VIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VER- TICAIS DE AGUAS PLUVIAIS CS:89690	UN	1,00	76,62	76,62
69-01 -01 -278 O	JUNÇÃO SIMPLES PVC 100X50MM	UN	7,00	21,88	153,16
50-13-02-060 O	TE PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO - CS: 89398	UN	23,00	14,40	331,20
50-13-05-038 O	TE,PVC,SOLDAVEL,DN 50MM INSTALADO EM RES ERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO.CS:94694	UN	8,00	20,86	166,88



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-211 O	TE PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTAL CAO - CS: 89623	UN	1,00	14,23	14,23
69-01 -01 -290 O	CAP PVC SOLDAVEL 32MM - 01095/ORSE	UN	14,00	3,88	54,32
69-01-01-291 O	CAP PVC SOLDAVEL 50MM - 01097/ORSE	UN	12,00	8,90	106,80
50-13-03-211 O	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:90375	UN	8,00	8,31	66,48
78-01 -01 -224 O	BUCHA DE REDUCAO LONGA, EM PVC SOLDAVEL , PARA ESGOTO SECUNDARIO, DIAM=50 X 40MM	UN	2,00	8,82	17,64
69-01 -01 -293 O	LUVA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL 0=100X50	UN	1,00	45,83	45,83
50-13-05-103 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM,REVEST. INTERN.C/ BARR A LISA(CIMENTO,AREIA,TRAÇO 1:4)E=2CM,COM TAMPA PREMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA ESCAV-CONFEC.CS:74104/001	UN	14,00	162,70	2.277,80
69-01 -01 -292 O	CAIXA SIFONADA DE ALVENARIA PARA DRENAGE M (0,40X0,40)CM	UN	11,00	90,59	996,49
50-13-05-110 O	RALO SIFONADO,PVC,DN 100 X 40 MM,JUNTA S OLDVEL,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL.CS:894 95	UN	8,00	8,92	71,36
Total da Etapa ->					19.816,27
003-006	LOUCAS E METAIS			B.D.I.	29,49
50-13-05-133 O	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLA DA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNEC IMENTO E INSTALCAO.CS:86888	UN	12,00	419,99	5.039,88
50-74-01 -029 O	BACIA COM CAIXA ACOPLADA,COR BRANCO GELO LINHA VOGUE PLUS CONFORTO DA DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00	611,81	2.447,24
69-01 -01 -090 O	LAVATORIO COM COLUNA SUSPENSO, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	4,00	1.153,64	4.614,56
50-74-01-188 O	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÇO FLEXÓVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÇO MDIO - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO CS: 86919	UN	2,00	729,87	1.459,74
50-13-05-117 O	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PE RTENCES,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2 COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CON JUNTO PARA FIXAÇÃO-FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO.CS: 74234/001	UN	8,00	534,70	4.277,60
69-01-01-091 O	CUBA INOX INDUSTRIAL (50X40X50)CM, INCLU SIVE ACESSORIOS	UN	14,00	1.493,38	20.907,32



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-74-01-193 O	CUBA INOX INDUSTRIAL (50X40X40)CM, INCLU SIVE ACESSÓRIOS	UN	7,00	1.312,58	9.188,06
69-01 -01 -092 O	CUBA INOX INDUSTRIAL (50X40X21)CM, INCLU SIVE ACESSORIOS	UN	2,00	841,48	1.682,96
50-74-01 -028 O	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:86901	UN	12,00	127,17	1.526,04
50-74-01-167 O	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM	UN	4,00	169,79	679,16
50-74-01-168 O	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX LATERAL FIXA 80CM	UN	2,00	489,11	978,22
50-74-01-169 O	BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO 45CM	UN	4,00	204,75	819,00
69-01 -01 -093 O	BARRA DE APOIO EM "L" DE AÇO INOX FIXA REF.2335, 1 POL	UN	2,00	724,50	1.449,00
69-01 -01 -094 O	BARRA DE APOIO DE ACO INOX LATERAL FIXA, PARA LAVATORIO DE 30MC	UN	2,00	162,02	324,04
69-01-01-109 O	CONJUNTO DE CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EME RGENCIA	UN	2,00	1.310,61	2.621,22
50-13-05-152 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQU E,PADRÇO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO.CS:86914	UN	2,00	33,58	67,16
75-01 -01 -006 O	TORNEIRA DE MESA BICA TELESCÓPIO DE 90 § LINHA LINK REF. 1169 C LNK, MARCA DECA O U EQUIVALENTE TCNICO	UN	20,00	440,94	8.818,80
75-01 -01 -007 O	TORNEIRA DE PAREDE DE BICA MOVEL. LINHA TARGA, REF. 1168.C50, DA MARCA DECA OU E QUIVALENTE TECNICO	UN	2,00	68,23	136,46
69-01 -01 -110 O	TORNEIRA CROMADA COM FECHAMENTO AUTOMATI CO DE ALAVANCA - COD.1173.C.CONF.LINHA D ECAMATIC OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	4,00	21,87	87,48
75-01 -01 -009 O	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E DERIVACAO	UN	6,00	534,41	3.206,46
69-01-01-103 O	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMATI CO PARA SANITARIOS DECA REF.1170.C OU EQ UIVALENTE TECNICO	UN	12,00	157,80	1.893,60
69-01-01-104 O	ASSENTO SANITARIO PLASTIC, REF. AP.75,17 DA DECA OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	12,00	69,86	838,32
69-01-01-102 O	EXECUCAO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE AGUA (3000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOI ADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA - CS:93242	UN	2,00	2.388,02	4.776,04
Total da Etapa ->					77.838,36
Total da Sub-Obra ->					142.109,52

004 INSTALACOES

004-001 INSTALACOES ELTRICAS

50-75-01-011 O	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4n(FORNECIMEN TO) 09832/ORSE	PÇ	1.200,00	B.D.I. 29,49 ==> 0,38	456,00
----------------	---	----	----------	--------------------------	--------



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-11-01-001 O	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITI CO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE, FORNECIME NTO E INSTALACAO - CS:72308	M	1.164,00	25,08	29.193,12
50-11 -01 -002 O	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITI CO DN 25MM (1),TIPO LEVE, FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS:72309	M	630,00	26,07	16.424,10
69-01-01-172 O	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DIAMETRO 1.1/2"	M	135,00	21,29	2.874,15
50-11 -01 -004 O	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITI CO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 72311	M	42,00	46,66	1.959,72
69-01 -01 -254 O	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DIAMETRO 0 =3" =3"	M	6,00	73,50	441,00
50-11 -01 -003 O	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITI CO DN 40MM (1.1/2) TIPO SEMI-PESADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 72310	M	6,00	42,73	256,38
69-01 -01 -237 O	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DIAMETRO 0 =4"	M	12,00	214,46	2.573,52
78-01-01-341 O	= 4 TUBO METÁLICO FLEXÓVEL, TIPO SEALTUBO DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	9,49	1.518,40
50-13-04-057 O	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1.1/2),CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIM ETO E INSTALAÇÃO - 92374	UN	4,00	39,68	158,72
50-13-02-008 O	LUVA DE ACO GALVANIZADO 4 - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO - CS:72619	UN	6,00	113,34	680,04
69-01 -01 -261 O	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMEN TO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	113,34	680,04
69-01 -01 -173 O	CURVA 900 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANI ZADO ELETROLITICO DN 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	23,08	830,88
69-01 -01 -174 O	CURVA 900 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVA NIZADO ELETROLITICO DN 1", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	35,36	636,48
69-01 -01 -175 O	CURVA 900 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANI ZADO ELETROLITICO DN 1 1/4", FORNECIMEN TO E INSTALACAO	UN	12,00	56,28	675,36
69-01 -01 -176 O	CURVA 900 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANI ZADO ELETROLITICO DN 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	96,96	1.551,36
69-01 -01 -177 O	CURVA 900 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANI ZADO ELETROLITICO DN 4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	309,38	618,76
69-01 -01 -258 O	CURVA 900 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANI ZADO ELETROLÍTICO DN 3", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	206,41	206,41



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
69-01-01 -250 O	CURVA 900 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVA NIZADO ELETROLÔTICO DN 1 1/2", FORNECIM ENTO E INSTALACAO	UN	4,00	64,45	257,80
69-01-01 -178 O	BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3/4 ", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,05	210,00
69-01-01 -179 O	BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1" , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	2,54	152,40
69-01-01 -180 O	BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1.1 /4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	2,14	77,04
69-01-01 -181 O	BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1.1 /2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	3,29	19,74
69-01-01 -182 O	BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2" , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00	4,49	215,52
69-01-01 -183 O	BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 4" , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	10,27	143,78
69-01-01 -184 O	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	600,00	4,95	2.970,00
69-01-01 -185 O	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	320,00	5,02	1.606,40
69-01-01 -186 O	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1 1/4"	UN	70,00	5,71	399,70
69-01-01 -187 O	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 2"	UN	12,00	5,98	71,76
69-01-01 -251 O	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1 1/2"	UN	6,00	5,89	35,34
69-01-01 -188 O	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 4"	UN	12,00	8,59	103,08
69-01-01 -189 O	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	UN	1.000,00	3,86	3.860,00
69-01-01 -190 O	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC RIGIDO 4"X4"	UN	16,00	15,34	245,44
69-01-01-191 O	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	2,00	67,94	135,88
50-11 -04-005 O	CONDULETE 3/4 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDI DO TIPO C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃOCS : 73861/ 5	UN	191,00	18,01	3.439,91
50-11 -04-008 O	CONDULETE 3/4 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDID O TIPO E - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73861/ 8	UN	198,00	14,89	2.948,22
50-11 -04-040 O	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO LR 3/ 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:83451	UN	35,00	19,85	694,75
50-11 -04-014 O	CONDULETE 3/4 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDID O TIPO LL - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS : 73861/ 14	UN	26,00	16,43	427,18
50-11 -04-020 O	CONDULETE 3/4 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDID O TIPO T - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73861/ 20	UN	109,00	18,97	2.067,73
50-11 -04-017 O	CONDULETE 3/4 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDID O TIPO X - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73861/ 17	UN	19,00	23,26	441,94
50-11 -04-006 O	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDIDO TIPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73 861/ 6	UN	22,00	22,21	488,62



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-11-04-021 O	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDIDO TIPO T - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73 861/ 21	UN	6,00	26,75	160,50
50-11-04-041 O	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO LR 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:83452	UN	6,00	24,51	147,06
50-11 -04-015 O	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDIDO TIPO LL - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 7 3861/ 15	UN	6,00	22,84	137,04
69-01-01-192 O	CONDULETE 1.1/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	34,39	206,34
69-01-01-193 O	CONDULETE 1.1/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO E - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	25,99	25,99
69-01-01-194 O	CONDULETE 1.1/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO LL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	32,50	195,00
69-01-01-195 O	CONDULETE 1.1/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO LR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	29,58	177,48
50-11 -06-011 O	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V , INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 91953	UN	18,00	21,81	392,58
50-11 -06-017 O	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 91959	UN	9,00	34,44	309,96
50-11 -06-003 O	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:91967	UN	8,00	47,08	376,64
50-11 -06-009 O	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 83465	UN	2,00	46,32	92,64
50-11-06-001 O	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃOCS:92023	UN	9,00	38,50	346,50
50-11 -06-002 O	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃOCS:92027	UN	7,00	51,14	357,98
50-11 -06-042 O	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 91996	UN	120,00	25,90	3.108,00
50-11 -06-043 O	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 91997	UN	25,00	27,87	696,75
50-11 -06-050 O	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+ T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 92004	UN	192,00	42,59	8.177,28
50-11 -06-018 O	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+ T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:92005	UN	10,00	46,54	465,40



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
69-01-01-196 O	BOTAO DE CAMPAINHA 10A - 250V	UN	4,00	21,53	86,12
50-11 -06-008 O	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MIN UTERIA 2A/250V C/ CAIXA -FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 83403	UN	2,00	18,39	36,78
69-01-01-197 O	LUMINARIA DE SOBREPOR COM DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES T5DE28W E REATOR AFP 2X28W/127V	UN	170,00	345,83	58.791,10
69-01-01-198 O	LUMINARIA DE SOBREPOR COM DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES T5 DE 14W E REATO R AFP 2X14W/127V	UN	2,00	309,44	618,88
69-01-01-199 O	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA,INCLUS IVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	144,55	578,20
50-11 -03-011 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 2,5 MMY, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TER MINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS: 91926	M	11.500,00	3,15	36.225,00
50-11 -03-013 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 4,0 MMY, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TER MINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS: 91928	M	5.231,00	4,38	22.911,78
50-11 -03-015 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 6,0 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TER MINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS: 91930	M	132,00	6,33	835,56
50-11 -03-016 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 6,0 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TER MINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS: 91931	M	528,00	6,57	3.468,96
50-11-03-024 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:92979	M	20,00	6,55	131,00
50-11 -03-036 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:92980	M	60,00	7,28	436,80
50-11 -03-025 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO CS:92981	M	160,00	13,38	2.140,80
50-11 -03-037 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:92982	M	350,00	10,11	3.538,50
50-11 -03-038 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS: 92984	M	300,00	16,94	5.082,00
50-11 -03-040 O	CABO DE COBRE FLEXÓVEL ISOLADO, 50 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	12,00	31,74	380,88



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-11 -03-042 O	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS: 92988 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇ#O	M	65,00	60,16	3.910,40
50-11 -03-045 O	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS: 92992 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	50,00	111,36	5.568,00
69-01 -01 -200 O	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS: 92998 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA 38 X 3 8 X 1000M	M	36,00	25,35	912,60
69-01-01-201 O	GANCHO PARA PERFILADO 38X38MM	UN	20,00	10,11	202,20
78-01 -01 -272 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAIDA HORIZ ONTAL PARA 3/4" ORSE:00723	UN	35,00	3,99	139,65
69-01 -01 -202 O	SAIDA VERTICAL PARA ELETRODUTO DIAMETRO 1.1/4"	UN	5,00	5,27	26,35
69-01 -01 -203 O	PARAFUSO CABECA DE LENTILHA 1/4" X 1/ 9" 2"	UN	700,00	4,22	2.954,00
69-01 -01 -205 O	ARRUELA LISA 1/4"	UN	1.200,00	0,51	612,00
69-01 -01 -206 O	PORCA LOSANGULAR COM PINO 1/4"	UN	160,00	2,19	350,40
69-01 -01 -207 O	VARAO ROSCAVEL 1/4" X 3000MM	M	36,00	25,30	910,80
69-01 -01 -208 O	CHUMBADOR COM CONE E JAQUETA 1/4"	UN	65,00	1,80	117,00
69-01 -01 -209 O	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA COM TAMPA D IMENSOES DE 50 X 50 X 3000MM	M	50,00	25,15	1.257,50
69-01 -01 -210 O	TALA PLANA PERFURADA 100MM PARA ELETROCA LHA METALICA	UN	15,00	9,44	141,60
69-01-01-211 O	SUPORTE VERTICAL - 50 X 50MM	UN	15,00	10,51	157,65
69-01 -01 -212 O	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA COM TAMPA D IMENSOES DE 100 X 100 X 3000MM	M	165,00	55,09	9.089,85
69-01 -01 -213 O	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCAL HA METÁLICA	UN	104,00	10,49	1.090,96
69-01 -01 -214 O	SUPORTE VERTICAL - 100 X 100MM	UN	80,00	12,96	1.036,80
69-01 -01 -215 O	CURVA HORIZONTAL 900 - 100 X 100MM	UN	3,00	37,54	112,62
69-01-01 -216 O	TE HORIZONTAL 900 - 100 X 100MM	UN	4,00	49,89	199,56
69-01-01 -217 O	TERMINAL DE FECHAMENTO 100 X 100 PARA EL ETROCALHA METALICA	UN	8,00	19,42	155,36
69-01-01 -218 O	CURVA DE INVERSAO EXTERNA PARA ELETROCAL HA 100 X 100MM	UN	3,00	63,14	189,42
69-01-01 -219 O	FLANGE DE LIGACAO 100 X 100MM PARA ELETR OCALHA METALICA	UN	3,00	18,59	55,77
69-01-01 -220 O	SAIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELE TRODUTO DIAMETRO 3/4"	UN	12,00	4,03	48,36
69-01 -01 -222 O	SAIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELE TRODUTO DIAMETRO 1 1/4"	UN	9,00	10,71	96,39
69-01 -01 -223 O	SAIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELE TRODUTO DIAMETRO 2"	UN	7,00	14,50	101,50
Total da Etapa ->					262.818,91



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
004-002	CABEAMENTO ESTRUTURADO			B.D.I.	29,49
				==>	
78-01-01 -176 O	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	6.139,00	9,75	59.855,25
78-01 -01 -175 O	CABO Telefônico CTP-APL-50, 30 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	20,17	504,25
78-01-01 -195 O	PATCH CABLE DE 1,50M	UN	342,00	21,65	7.404,30
75-50-01 -002 O	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, DN 1"	M	651,00	29,76	19.373,76
75-50-01 -003 O	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, COM PINTURA DIAM=1" ROSCAVEL	UN	62,00	40,04	2.482,48
75-50-01 -004 O	LUVA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPÓXI, DIAM=1" ROSCAVEL	PÇ	36,00	27,45	988,20
75-50-01 -005 O	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPÓXI, DIAM= 1.1/2" ROSCAVEL	M	24,00	48,26	1.158,24
75-50-01 -006 O	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, COM PINTURA DIAM=1.1/2", ROSCAVEL	UN	3,00	66,39	199,17
75-50-01 -007 O	LUVA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPÓXI, DIAM=1.1/2" ROSCAVEL	PÇ	2,00	35,00	70,00
50-11 -01 -009 O	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3) REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES - CS: 73798/003	M	20,00	50,15	1.003,00
75-50-01 -008 O	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO TDT COM CUNHA = 1 TT	PÇ	350,00	5,02	1.757,00
75-50-01 -009 O	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO TDT, COM CUNHA =1.1/2TT	UN	16,00	5,89	94,24
77-01 -01 -049 O	ELETRODUTO FLEXÓVEL (SEAL TUBE) DIÂMETRO 3/4"	M	25,00	27,54	688,50
75-01-01 -022 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA 08359/ORSE	M	60,00	42,98	2.578,80
75-01-01 -023 O	CURVA DE INVERSÃO 100X50 MM 04532/ORSE	PÇ	1,00	31,21	31,21
75-01-01 -024 O	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM FINGULO 900 (REF.: MO	PÇ	2,00	20,73	41,46
	PA OU SIMILAR) 07877/ORSE				
75-01-01 -025 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.0 1 GE VALEMAM OU SIMILAR) COM TAMPA	PÇ	2,00	106,13	212,26
75-01-01 -026 O	ELETROCALHA GALVANIZADA, PERFORADA, COM TAMPA CONFORME INDICADA 300X50X3000 MM	PÇ	5,00	212,32	1.061,60
75-01-01 -027 O	ELETROCALHA GALVANIZADA, LISA, COM TAMPA 400X50X3000 MM	PÇ	5,00	347,73	1.738,65
75-01-01 -028 O	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO TIPO TUT 400X50MM	PÇ	3,00	33,95	101,85
75-01-01 -029 O	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA GALVANIZADA	UN	1,00	51,64	51,64



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
75-01-01 -030 O	DA A FOGO TIPO TUT 40X50MM TERMINAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) 08318/ORSE	PÇ	3,00	14,30	42,90
75-01-01 -031 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÏDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1TT(REF. VL 33 VAL EMAM OU SIMILAR) 00724/ORSE	PÇ	60,00	6,73	403,80
75-01-01 -032 O	REDUÇÃO CONCÔNTRICA 400 X 50MM / 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) 08217/ORSE	PÇ	1,00	29,19	29,19
75-01-01 -033 O	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA DE TUT 400X50MM PARA 300X50MM	PÇ	1,00	28,58	28,58
75-01-01 -034 O	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA DE TUT 300X50MM PARA 150X50MM	PÇ	1,00	18,54	18,54
75-01-01 -035 O	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA DE TUT 150X50MM PARA 100X50MM	PÇ	1,00	23,68	23,68
75-01-01 -036 O	CHUMBADOR URX 3/8TT	PÇ	132,00	3,96	522,72
75-01-01 -037 O	CANTONEIRA ZZ ALTA	PÇ	66,00	2,94	194,04
50-75-01 -324 U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8TT(REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR) 00721/ORSE	PÇ	264,00	2,05	541,20
50-75-01 -323 O	ARRUELA 3/8TT	PÇ	264,00	1,06	279,84
75-01 -01 -011 O	BARRA ROSCADA ZINCADA D=1/4" 09817/ORSE	M	198,00	25,30	5.009,40
50-75-01 -011 O	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4TT(FORNECIMENTO) 09832/ORSE	PÇ	264,00	0,38	100,32
69-01-01 -205 O	ARRUELA LISA 1/4"	UN	264,00	0,51	134,64
75-01-01 -014 O	SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA(REF.: MOPA OU SIMILAR) 07879/ORSE	PÇ	34,00	10,36	352,24
75-01-01 -018 O	SUPORTE VERTICAL 150 X 50 MM	PÇ	4,00	11,01	44,04
75-01-01 -020 O	SUPORTE VERTICAL 300 X 50 MM	PÇ	8,00	13,97	111,76
75-01-01 -021 O	SUPORTE VERTICAL 400 X 50 MM	PÇ	5,00	16,69	83,45
75-01-01 -039 O	TOMADA PARA LOGICA, RJ45, COM PLACA 11418/ORSE	PÇ	178,00	38,20	6.799,60
50-11 -04-009 O	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDIDO TIPO E - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73 861/ 9	UN	170,00	21,69	3.687,30
75-01-01 -040 O	CONDULETE TIPO L 1 TT	UN	5,00	22,38	111,90
50-11-04-021 O	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDIDO TIPO T -FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73 861/ 21	UN	8,00	26,75	214,00
50-11 -04-006 O	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDIDO TIPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73 861/ 6	UN	40,00	22,21	888,40
69-01-01-271 O	CONDULETE 1.1/2" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO E - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	27,14	54,28



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
69-01 -01 -272 O	CONDULETE 1.1/2" EM LIGA DE ALUMINIO FU NDIDO TIPO L - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	33,86	67,72
50-12-02-027 O	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4 , 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUT IR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FOR NECIMENTO E INSTALACAO CS: 83369	UN	1,00	286,08	286,08
50-12-02-006 O	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFON ICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS D E CONCRETO ESTRUTURAL CS: 73749/ 1	UN	1,00	206,23	206,23
50-75-01 -012 O	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÔNIO DIMENSÕES 30X30X10CM	PÇ	10,00	98,66	986,60
50-11 -04-064 O	CAIXA RETANGULAR 4 X 4 ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:92870	UN	15,00	26,65	399,75
75-01 -01 -042 O	WIRELESS	PÇ	4,00	37,09	148,36
75-01 -01 -043 O	RACK 19" 44UX900MM	PÇ	1,00	4.760,13	4.760,13
75-01 -01 -044 O	PATCH PANEL GERENCIÁVEL CATEGORIA 6 24P 1U	PÇ	8,00	434,96	3.479,68
75-01 -01 -045 O	SWITCH 48 PORTAS	PÇ	4,00	2.780,97	11.123,88
75-01-01-144 O	ORGANIZADOR PARA CABOS	UN	13,00	36,14	469,82
75-01-01-145 O	REGUA DE TOMADAS COM 8 PONTOS	UN	2,00	55,11	110,22
75-01 -01 -047 O	CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE	PT	178,00	30,66	5.457,48
Total da Etapa ->					148.567,63
004-003	SPDA			B.D.I.	29,49
				==>	
50-11-03-005 O	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 72254	M	170,00	36,50	6.205,00
50-11-15-013 O	HASTE COPERWELD 3/4 X 3,00M COM CONECTOR CS: 83484	UN	16,00	81,06	1.296,96
76-01 -01 -002 O	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM PVC 300X400MM ORSE:04718	UN	4,00	177,57	710,28
69-01-01-100 O	TAMPA 300MM EM FERRO FUNDIDO COM ABA LARGA PARA CAIXA DE INSPECAO	UN	4,00	111,81	447,24
78-01 -01 -378 O	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE D 16MMx 70MMx COM GRAMPO TTU" E PORCAS DE AÇO GALVANIZA DO - FORNECIMENTO E INST. 10907/ORSE	UN	4,00	7,03	28,12
78-01 -01 -008 O	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFU SOS P/CABOS DE COBRE 16-70MMx ORSE 09048	UN	4,00	28,51	114,04
78-01 -01 -007 O	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 400X 400X155MM, COM 11 TERMINAIS - FORNECIMEN-	UN	1,00	459,37	459,37
	TO E INSTALAÇÃO				
69-01 -01-101 O	CONECTOR PINO M12 ESTANHADO PARA ATERRIN SERT PARA CABOS DE 16 A 70MM2	UN	20,00	53,16	1.063,20
77-01 -01 -052 O	SOLDA EXOTRIMICA HCL, MOLDE HCL 5/8. 50 ₅	UN	1,00	199,53	199,53



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
77-01 -01 -053 O	SOLDA EXOTRIMICA HCJ, MOLDE HCL 5/8. 50,3	UN	1,00	169,41	169,41
77-01 -01 -054 O	CARTUCHO 115 PARA MOLDE HCL 5/8. 50-5	UN	15,00	11,91	178,65
77-01 -01 -055 O	CARTUCHO 90 PARA MOLDE HCJ 5/8. 50-3	UN	15,00	9,69	145,35
50-11 -03-004 O	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS: 72253	M	310,00	25,72	7.973,20
77-01 -01 -056 O	ALICATE Z - 201	UN	2,00	127,51	255,02
77-01 -01 -057 O	BARRA REDONDA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - RE-BAR 8MMX3,00M	PÇ	80,00	25,65	2.052,00
77-01 -01 -058 O	CLIPS PARA EMENDA DE RE-BAR 8-10MM	UN	210,00	7,68	1.612,80
77-01 -01 -059 O	CONECTOR ATERRINSERT COM DISCO EM LATÇO, ROSCA FÔMEA M12	UN	40,00	75,09	3.003,60
50-11 -02-014 O	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACÃO - CS: 72272	UN	21,00	13,64	286,44
77-01 -01 -060 O	FIXADOR UNIVERSAL EM LATÇO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 - 70MM2	UN	40,00	18,74	749,60
77-01 -01-061 O	REBITE EM ALUMÔNIO TIPO POP 1/4" X35MM	UN	45,00	0,66	29,70
77-01 -01 -062 O	PRESILHA EM LATÇO COM FURO DE 5MM PARA CABO 35 - 50MM2	UN	310,00	1,35	418,50
77-01 -01 -063 O	BUCHA DE NYLON N 06	UN	410,00	0,34	139,40
77-01 -01 -064 O	PARAFUSO FENDA EM LATÇO 4,2 X 32MM	UN	410,00	0,70	287,00
77-01 -01 -065 O	SIKAFLEX PARA VEDAÇÃO - SILICONE BISNAGA 300G	UN	10,00	62,53	625,30
77-01 -01 -066 O	CAPTOR TIPO FRANKLIN DE 4 PONTAS EM LATÇO O CROMADO H=250MM	UN	1,00	141,30	141,30
50-11 -15-015 O	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARARAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 83638	UN	1,00	433,58	433,58
77-01 -01 -067 O	ABRAÇADEIRA 1.1/2" COM CONECTOR PARA ATERRAMENTO DO MASTRO PARA UMA DESCIDA, CABO DE 35MM2	UN	1,00	17,95	17,95
77-01 -01 -068 O	ABRAÇADEIRA GUIA PARA MASTRO SIMPLES PARA UMA DESCIDA DE 1.1/2"	UN	3,00	15,14	45,42
77-01 -01 -069 O	SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTACULO COM FOTOCELULA DUPLO PARA LAMPADAS DE 60W, COM RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UN	1,00	203,34	203,34
Total da Etapa ->					29.291,30
004-004	AR CONDICIONADO	UN		B.D.I.	29,49
77-01-01-001 O	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE SPLIT SYS TEM COM CAPACIDADE 18.000 BTUS, EVAPORADORA TETO,CONDENSADORA DESCARGA VERTICAL ,220V/2F/60HZ		20,00	388,47	7.769,40
77-01 -01 -002 O	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE SPLIT SYS TEM COM CAPACIDADE 24.000 BTUS EVAPORAD	UN	13,00	388,47	5.050,11



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
77-01 -01 -004 O	ORA TETO,CONDENSADORA DESCARGA VERTICAL, 220V/2F/60HZ MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE SPLIT SYS TEM COM CAPACIDADE 9.000 BTUS,EVAPORADOR A HI-WALL,CONDENSADORA DESCARGA VERTICAL VERTICAL, 220V/2F/60HZ	UN	1,00	323,73	323,73
77-01 -01 -005 O	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE SPLIT SYS TEM COM CAPACIDADE 12.000 BTUS, EVAPORAD ORA HI-WALL,CONDENSADORA DESCARGA VERTIC AL, 220V/2F/60HZ	UN	4,00	323,73	1.294,92
77-01 -01 -006 O	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE SPLIT SYS TEM COM CAPACIDADE 18.000 BTUS, EVAPORAD ORA HI-WALL, CONDENSADORA DESCARGA VERTI CAL, 220V/2F/60HZ	UN	7,00	323,73	2.266,11
77-01 -01 -008 O	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERIOR VAZ ÇO 2.340 M3/H X 30MMCA, 0,55 KW, 220V/3F /60HZ, FILTRO F5	CJ	1,00	4.438,14	4.438,14
77-01 -01 -009 O	VENTILADOR CENTÓFUGO SIMPLES ASPIRAÇÃO, VAZÇO 3.500 M3/H X 55MMCA,1,5CV-220V/3F /60HZ, CORPO EM FIBRA DE VIDRO-BRASFIBER OU EQUIVALENTE	CJ	5,00	2.728,87	13.644,35
77-01 -01 -010 O	TUBO DE COBRE DIÂMETRO 5/8" X 1/32"	M	438,00	73,27	32.092,26
77-01 -01 -011 O	TUBO DE COBRE DIÂMETRO 3/8" X 1/32"	M	583,00	69,65	40.605,95
77-01 -01 -012 O	TUBO DE COBRE DIÂMETRO 1/2" X 1/32	M	131,00	75,30	9.864,30
77-01 -01 -013 O	TUBO DE COBRE DIÂMETRO 1/4" X 1/32	M	14,00	64,10	897,40
77-01 -01 -014 O	TUBO DE BORRACHA ELASTOMRICA AC, PARA T UBO DE COBRE 5/8" - 13 X 15	M	438,00	11,12	4.870,56
77-01 -01 -015 O	TUBO DE BORRACHA ELASTOMRICA AC, PARA T UBO DE COBRE 3/8" - 13 X 10	M	583,00	10,73	6.255,59
77-01 -01 -016 O	TUBO DE BORRACHA ELASTOMRICA AC, PARA T UBO DE COBRE 1/2" - 13 X 12	M	131,00	10,98	1.438,38
77-01 -01 -017 O	TUBO DE BORRACHA ELASTOMRICA AC, PARA T UBO DE COBRE 1/4" - 9 X 6	M	14,00	10,51	147,14
77-01 -01 -018 O	CURVA DE COBRE 900 DIAMETRO 5/8"	PÇ	99,00	12,41	1.228,59
77-01 -01 -019 O	CURVA DE COBRE 900 DIAMETRO 3/8"	PÇ	102,00	10,41	1.061,82
77-01 -01 -020 O	CURVA DE COBRE 900 DIAMETRO 1/2"	PÇ	30,00	11,11	333,30
77-01 -01 -021 O	LUVA DE COBRE DIÂMETRO 5/8"	PÇ	25,00	21,87	546,75
77-01 -01 -022 O	LUVA DE COBRE DIÂMETRO 3/8"	PÇ	25,00	21,87	546,75
77-01 -01 -023 O	LUVA DE COBRE DIÂMETRO 1/2"	PÇ	12,00	20,68	248,16
77-01 -01 -024 O	GAS R 410	KG	50,00	59,05	2.952,50
77-01 -01 -025 O	ABRACADEIRA TIPO D 2 1/2" TIPO CUNHA	PÇ	150,00	6,79	1.018,50
69-01 -01 -184 O	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	90,00	4,95	445,50
77-01 -01 -027 O	VERGALHÇO ROSCADO GALVANIZADO 1/4"	M	30,00	21,88	656,40
77-01 -01 -028 O	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA DE 1/4"	UN	200,00	0,93	186,00
77-01 -01 -029 O	PERFILADO GALVANIZADO PERFURADO 19 X 38 MM	M	30,00	11,89	356,70



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
77-01-01-030 O	FITA DE PVC PARA REFRIGERAÇÃO COR BRANCA 100 MM X 10 M	PÇ	60,00	2,01	120,60
77-01-01-031 O	DAMPER DE REGULAGEM DE VAZÇO JN-B 200 X 510 MM	CJ	1,00	195,62	195,62
77-01 -01 -032 O	DAMPER DE REGULAGEM DE VAZÇO JN-B 400 X 345 MM	CJ	1,00	182,40	182,40
77-01 -01 -033 O	GRELHA DUPLA DEFLEXÇO COM REGISTRO EM AL UMÔNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, 325 X 1 25 MM	PÇ	9,00	68,91	620,19
77-01 -01 -034 O	GRELHA DUPLA DEFLEXÇO COM REGISTRO EM AL UMÔNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, 225 X 1 25 MM	PÇ	12,00	55,06	660,72
77-01 -01 -035 O	GRELHA DE PORTA DUPLA MOLDURA ALETAS IN DEVESS^VEIS ALUMÔNIO ANODIZADO NA COR NA TURAL, 525 X 525 MM	PÇ	10,00	217,30	2.173,00
77-01 -01 -036 O	GRELHA DUPLA DEFLEXÇO COM REGISTRO EM AL UMÔNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, 225 X 7 5 MM	PÇ	9,00	45,81	412,29
77-01 -01 -037 O	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA 26, I SOLADA COM MANTA DE LÇ DE VIDRO DE 25MM	KG	400,00	25,03	10.012,00
77-01 -01 -038 O	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA 24, I SOLADA COM MANTA DE LÇ DE VIDRO DE 25MM	KG	269,00	22,19	5.969,11
77-01 -01 -039 O	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA 26, P INTADA	KG	92,00	10,93	1.005,56
77-01 -01 -040 O	FERRO CANTONEIRA 1 X 1/8"	M	36,00	16,52	594,72
50-01 -03-026 O	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA EL^S TICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÔVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSE NTAMENTO. AF_06/2015 CS: 90698	M	130,00	166,06	21.587,80
77-01-01-041 O	JOELHO 90 PVC PARA ESGOTO DIÂMETRO 300MM	PÇ	35,00	930,89	32.581,15
77-01 -01 -042 O	JOELHO 45 PVC PARA ESGOTO DIÂMETRO 300MM	PÇ	15,00	739,58	11.093,70
77-01 -01 -043 O	JUNTA FLEXÔVEL COM LONA VINÔLICA E CHAPA GALVANIZADA - 45 X 100	M	10,00	40,09	400,90
77-01 -01 -044 O	CALÇOS DE BORRACHA COM PARAFUSO PARA UNI DADES CONDENSADORAS, CAIXAS DE VENTILAÇ O E EXAUSTORES	PÇ	208,00	12,29	2.556,32
77-01 -01 -045 O	SUPORTE PARA UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO TETO (PAR)	PÇ	31,00	91,42	2.834,02
77-01 -01 -046 O	SUPORTE PARA UNIDADE CONDENSADORA DE 9.0 00 A 30.000 BTUS (PAR)	PÇ	45,00	73,62	3.312,90
77-01 -01 -047 O	JAQUETA E CONE DE 1/4"	PÇ	300,00	1,96	588,00
50-13-01-045 O	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO - CS:89865	M	72,00	11,01	792,72



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-03-202 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:89866	UN	135,00	4,42	596,70
50-11-04-014 O	CONDULETE 3/4 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDID O TIPO LL - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS : 73861/ 14	UN	135,00	16,43	2.218,05
77-01-01-051 O	CONTATOR TRIPOLAR PARA 25 A, COM DOIS CO NTATOS ADICIONAIS, SENDO 2 NA	PÇ	2,00	298,80	597,60
77-01 -01 -048 O	CONECTOR BOX RETO DE ALUMÍNIO PARA ELET RODUTO DE 25MM	PÇ	90,00	4,10	369,00
77-01 -01 -049 O	ELETRODUTO FLEXÓVEL (SEAL TUBE) DIÂMETRO 3/4"	M	23,00	27,54	633,42
77-01 -01 -050 O	CABO PP 4 X 2,5 MM2	M	600,00	11,76	7.056,00
Total da Etapa ->					249.703,80
004-005	SEGURANCA / COMBATE ■ INCENDIO			B.D.I.	29,49
				==>	
73-21-70-001 O	PLACA FOTOLUMINESCENTE ALARME SONORO 20X X20CM, CERTIFICADA COM LAUDO IPT E1 - PF 028	UN	2,00	19,75	39,50
73-21 -70-002 O	PLACA FOTOLUMINESCENTE ALARME INCÔN DIO C OM SETA 25X15CM E2,CERTIFICADO LAUDO IPT - PF014	UN	2,00	23,13	46,26
73-21 -70-003 O	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR 20X20CM E5, CERTIFICADA COM LAUDO IPT - PF069	UN	8,00	19,75	158,00
73-21 -70-004 O	SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS P/ ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE: CODIGO E1, 224MM	UN	2,00	19,75	39,50
73-21 -70-005 O	ADESIVO DEMARCACAO DE SOLO EXTINTOR/HIDR ANTE MODELO PADRAO TAMANHO: 1,00X1,00 M PS393 MATERIAL VINIL ADESIVO C/ PELICULA PROTETORA ALTISSIMA DURABILIDADE COM O FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	81,19	649,52
73-21 -70-006 O	PLACA FOTOLUMINESCENTE ESCADA EMERGENCIA DESCENDO SENTIDO PARA DIREITA S8 30X15CM	UN	2,00	30,43	60,86
73-21 -70-007 O	PLACA FOTOLUMINESCENTE ESCADA EMERGENCIA DESCENDO SENTIDO PARA ESQUERDA S9 30X15C M	UN	1,00	30,56	30,56
73-21 -70-008 O	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENC IA S12 30X15CM	UN	3,00	30,43	91,29
73-21 -70-009 O	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENC IA SIGA ■ ESQUERDA / DIREITA S12 30X15CM	UN	11,00	30,43	334,73
73-21 -70-010 O	BLOCO AUTNOMO DE ALTA POTENCIA 2X11W, ILED40-PT PROJETADO DENTRO DAS NORMAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	47,00	207,27	9.741,69
73-21 -70-012 O	EXTINTOR DE PQS 4KG COM O SUPORTE PARA A FIXACAO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA LACAO	UN	6,00	187,02	1.122,12



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
73-21 -70-013 O	CENTRAL DE DETECCAO ALARME ENDERECAVEL, COM BATERIA 4 ZONAS CLASSE A	UN	1,00	1.180,35	1.180,35
73-21 -70-014 O	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	UN	2,00	174,29	348,58
73-21 -70-015 O	AVISADOR AUDIO E VISUAL COM SIRENE - FOR NECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	162,46	324,92
50-11-01-002 O	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITI CO DN 25MM (1),TIPO LEVE, FORNECIMENTO E INSTALACAO - CS:72309	M	38,00	26,07	990,66
73-21 -70-016 O	CABO BLINDADO AF-INSTRUM 1P-1,5MM2	M	76,00	5,57	423,32
50-73-02-001 O	CURVA 900 EM FERRO GALVANIZADO =1" COM ASSENTAMENTO DA CONEXÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	37,45	449,40
50-11 -04-018 O	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÔNIO FUNDIDO TIPO X - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 73 861/ 18	UN	2,00	27,68	55,36
50-73-02-002 O	ABRACADEIRA TIPO "D" =1" PARA AMARRA CAO DE ELETRODUTOS - FORNECIMENTO E INST ALACAO	UN	24,00	5,02	120,48
73-21 -70-017 O	PRENSA PARA CABOS DE =1/4" CINZA STECK	UN	7,00	2,54	17,78
73-21 -70-018 O	CAIXA DE PASSAGEM 152X152X82MM DE SOPREP OR METALICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PELO SISTEMA DE BANHO QUIMICO - FORNECIM ENTO E INSTALACAO	UN	3,00	45,05	135,15
73-21 -70-019 O	MODULO ISOLADOR DE LINHA PARA CIRCUITO TIPO MIC-E - ME906	UN	2,00	643,05	1.286,10
50-73-02-003 O	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA,DIM:90X60X17CM EM CH APA DE ACO,PORTA C/VENTILACAO,VISOR C/ A INSCRICAO "INCENDIO",SUPORTE/CESTA IN TERNA P/A MANGUEIRA, PINTURA ELETRO VERM	UN	2,00	388,43	776,86
18-38-12-003 O	CHAVE STORZ PARA CONEXÓES DE 1 1/2" E 2 1/2"	UN	2,00	86,97	173,94
73-21-70-021 O	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART,EN GATE RAPIDO 1.1/2", PARA COMBATE ■ INCE NDIO - FORNECIMENTO	UN	2,00	169,18	338,36
74-01 -01 -002 O	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2, 15M, COM ADAPTADOR	UN	4,00	581,06	2.324,24
69-01 -01 -119 O	VALVULA ANGULAR 45 GRAUS COM ADAPTADOR S TORZ 2 1/2"E COM ADAPTADORSTORZ 2.1/2" X1.1/2" E TAMPAO DE ENGATE RAPIDO	UN	2,00	433,26	866,52
50-13-08-027 O	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÔNPIO PRED IAL DN 2.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS:74169/001	UN	1,00	220,16	220,16



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
18-08-01-002 O	ADAPTADOR STORZ, DIAMETRO DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	1,00	70,70	70,70
18-38-12-002 O	TAMPAO STORZ 2 1/2"	UN	1,00	142,40	142,40
69-01 -01 -111 O	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 500 MM, COM INSC RICAIO INCENDIO	UN	1,00	63,18	63,18
50-13-08-014 O	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 65MM (2 .1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CS :73795/13	UN	1,00	382,11	382,11
77-01-01 -025 O	ABRACADEIRA TIPO D 2 1/2" TIPO CUNHA	PÇ	6,00	6,79	40,74
69-01 -01 -112 O	TRANSICAO PEAD X ACO GALVANIZADO 0=2.1/2	UN	2,00	951,87	1.903,74
69-01-01 -113 O	CAIXA DE LAVENARIA PARA TRANSICAO PEAD X ACO GALVANIZADO 40X40X30CM	UN	2,00	91,32	182,64
50-11 -01 -009 O	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75M M(3) REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES - CS: 73798/003	M	50,00	50,15	2.507,50
50-13-01 -087 O	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLA SSE MDIA, DN 65 (2 1/2),CONEXÇO ROSQU EADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO P ARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS:92367	M	21,50	77,59	1.668,19
69-01 -01 -116 O	CURVA 90 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO 1/2'	UN	5,00	149,77	748,85
69-01-01 -117 O	TE EM PEAD =2 1/2"	UN	1,00	162,10	162,10
69-01 -01 -118 O	TE 90 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	1,00	132,02	132,02
Total da Etapa ->					30.350,38
004-006	QUADROS			B.D.I.	29,49
69-01-01 -224 O	QGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.370,59	2.370,59
69-01 -01 -225 O	QGDF - SUP. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.793,85	4.793,85
69-01-01 -226 O	QGDF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11.535,77	11.535,77
69-01-01 -227 O	QLF - SERVIÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.434,23	4.434,23
69-01 -01 -228 O	QLF - BIODIVERSIDADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11.695,08	11.695,08
69-01-01 -229 O	QLF - APOIO PESQUISA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.914,03	2.914,03
69-01-01 -230 O	QLF - TAXONOMIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.893,45	2.893,45
69-01 -01 -231 O	QLFE - BANCO AMOSTRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.046,68	4.046,68
69-01-01 -232 O	QLF - BIOTECNOLOGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.085,45	3.085,45
69-01-01 -233 O	QLF - CITOGENTICA - FORNECIMENTO E	UN	1,00	3.831,51	3.831,51



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	INSTALAÇÃO				
69-01 -01 -234 O	QLF - MICROSCOPIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.407,72	2.407,72
69-01-01 -235 O	QLF - EDU. SAÚDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.692,47	1.692,47
69-01-01 -236 O	QLF - FARMACOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.682,27	1.682,27
69-01 -01 -238 O	QLF - SER.SAÚDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.661,85	1.661,85
69-01-01 -239 O	QLF - BIOINFORMÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.698,96	1.698,96
69-01-01 -240 O	QLF - ESTUDO DA FAMÓLIA - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.650,19	1.650,19
	E INSTALAÇÃO				
69-01-01-241 O	QLF - INF. SAÚDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.692,47	1.692,47
69-01 -01 -242 O	QLF - EPIDEMIOLOGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.698,96	1.698,96
69-01 -01 -243 O	QLF - SAÚDE DO TRABALHADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.650,19	1.650,19
69-01 -01 -244 O	QLF - SAÚDE HUMANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.717,54	1.717,54
69-01 -01 -245 O	QF- ARC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.957,13	7.957,13
69-01 -01 -246 O	QF- RECALQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.425,54	2.425,54
69-01 -01 -247 O	QF- REUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.425,54	2.425,54
69-01 -01 -248 O	QF- TRATAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.425,54	2.425,54
69-01 -01 -265 O	QLFE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.346,81	4.346,81
69-01 -01 -266 O	QTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.444,77	3.444,77
	Total da Etapa ->				92.178,59
004-007	GRUPO GERADOR			B.D.I.	29,49
				==>	
69-01-01-249 O	GERADOR ■ DIESEL TRIFASICO 25KVA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41.235,60	41.235,60
	Total da Etapa ->				41.235,60
	Total da Sub-Obra ->				854.146,21
005	RESERVATORIO ENTERRADO				
005-001	MOVIMENTACAO DE TERRA			B.D.I.	29,49
				==>	
50-16-03-033 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS CS:93358	M3	43,60	61,18	2.667,45
50-16-05-002 O	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL CS:73964/006	M3	37,60	46,40	1.744,64
50-16-06-062 O	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 CS: 72897	M3	69,22	22,04	1.525,61
50-16-06-001 O	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE ANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA CS: 72887	M3K 692,20		1,11	768,34



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
		Total da Etapa	->		6.706,04
005-002	INFRAESTRUTURA			B.D.I.	29,49
				==>	
50-09-06-050 O	CONCRETO FCK=15 MPA,TRAÇO:1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)-PREPARO MECANICO C/ BETON.400 L.CS:94963	M3	0,86	367,38	315,95
50-09-06-049 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO,TRAÇO:1:4,5:4 ,5(CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)-PREPARO MECANICO C/ BETON.400 L.CS:94962	M3	4,64	322,47	1.496,26
50-09-04-005 O	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADI ER C/ REAPROVEITAMENTO 3X CS:74076/001	M2	38,26	68,25	2.611,25
50-09-06-052 O	CONCRETO FCK=25 MPA,TRAÇO:1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)-PREPARO MECANICO C/ BETON.400 L.CS:94965	M3	4,69	416,19	1.951,93
50-09-05-025 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A, CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. CS: 92759	KG	5,00	13,27	66,35
50-09-05-035 O	JMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO Aço CA-50 DE 6,3 MM-MONTAGEM CS: 92 769	KG	51,00	8,82	449,82
50-09-05-027 O	VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO Aço CA-50 DE 8.0MM - MONTAGEM CS: 92761	KG	570,00	11,77	6.708,90
50-09-05-036 O	JMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO Aço CA-50 DE 8,0 MM CS: 92770	KG	13,00	8,62	112,06
50-09-05-093 O	DES E ESTRUTURAS DE CON CRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMEN TOS, EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO),UTILI ZANDO Aço CA-50 DE 10,0 MM CS:92919	KG	83,00	10,13	840,79
50-09-05-028 O	VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO Aço CA-50 DE 10MM-MONTAGEM CS:92762	KG	6,00	9,58	57,48
50-09-05-029 O	VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO Aço CA-50 DE 12,5MM-MONTAGEM CS:9276 3	KG	62,00	7,92	491,04
50-09-05-030 O	VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO Aço CA-50 DE 16,0MM-MONTAGEM CS:9276 4	KG	141,00	6,18	871,38
50-09-05-031 O	VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO Aço CA-50 DE 20,0MM-MONTAGEM-CS:927 65	KG	147,00	5,58	820,26
		Total da Etapa	->		16.793,47



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
005-003	SUPERESTRUTURA			B.D.I. ==>	29,49
50-09-04-013 O	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLE S, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES CS: 92468	M2	155,17	68,64	10.650,87
50-09-04-012 O	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILAR ES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES C OM AREA MEDIA DAS SEÇOES MENOR OU IGUAL	M2	36,64	45,65	1.672,62
	0,25 M2, PE-DIR. SIMPLES, EM CHAPA DE MA D. COMP. PLASTIF., 10 UTIL. CS: 92430				
50-09-04-014 O	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM AREA MDIA MENOR OU IGUAL A 2 0 M2, P DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MA DEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZ AÇÕES CS: 92525	M2	71,15	22,41	1.594,47
50-09-06-052 O	CONCRETO FCK=25 MPA,TRAÇO:1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1)-PREPARO MECANICO C/ BETON.400 L.CS:94965	M3	22,79	416,19	9.484,97
50-09-05-098 O	ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM CS:85662	KG	69,00	12,26	845,94
50-09-05-025 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A, CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. CS: 92759	KG	105,00	13,27	1.393,35
50-09-05-035 O	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM-MONTAGEM CS: 92 769	KG	218,30	8,82	1.925,41
50-09-05-027 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-50 DE 8.0MM - MONTAGEM CS: 92761	KG	54,00	11,77	635,58
50-09-05-036 O	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM CS: 92770	KG	236,70	8,62	2.040,35
50-09-05-028 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA NDO AÇO CA-50 DE 10MM-MONTAGEM CS:92762	KG	338,00	9,58	3.238,04
50-09-05-029 O	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR A CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM	KG	247,00	7,92	1.956,24



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM-MONTAGEM CS:92763				
			Total da Etapa ->		35.437,84
005-004	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			B.D.I.	29,49
				==>	
50-17-01-010 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÔQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÇOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO C/ BETONEIRA - CS: 87471	M2	103,59	44,29	4.588,00
50-17-04-001 O	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) CS: 73937/ 1	M2	2,08	122,19	254,16
			Total da Etapa ->		4.842,16
005-005	REVESTIMENTO EM PAREDES			B.D.I.	29,49
				==>	
50-21-01-008 O	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L CS: 87879		M2 223,77	3,54	792,15
50-21 -01 -020 O	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÇOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L CS:87894		M2 139,14	5,61	780,58
50-22-02-010 O	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. CS:87335		M3 29,03	511,15	14.838,68
			Total da Etapa ->		16.411,41
005-006	PAVIMENTAÇÃO			B.D.I.	29,49
				==>	
50-20-18-001 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM CS: 87620		M2 28,25	29,76	840,72
50-20-16-015 U	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO CS:94990		M3 10,93	691,98	7.563,34
			Total da Etapa ->		8.404,06
005-007	ESQUADRIAS			B.D.I.	29,49
				==>	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-75-01-325 O	GRADE DE FERRO GALVANIZADO, FECHAMENTO E M TELA ONDULADA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 E MALHA QUADRADA (2,00X1,95)M2, COM FERROLHO DE FECHAMENTO		M2 3,90	149,77	584,10
69-01 -01 -049 O	TAMPA PARA ALCAPAO EM BARRAS CHATAS E CH APA DE ACO GALVANIZADO, PARA FECHAMENTO DE RESERVATORIOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO		M2 0,72	169,53	122,06
50-07-03-009 O	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAG ENS CS: 74073/ 2			116,33	
		UN 1,00	Total da Etapa ->		116,33 822,49
005-008	PINTURA			B.D.I.	29,49
				==>	
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS CS:88496		M2 48,36	22,60	1.092,94
50-19-01-039 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS CS:88497		M2 227,27	12,43	2.824,97
50-19-01-018 O	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÓLICO EM PAREDES, UMA DEMA. CS: 88485		M2 227,27	2,42	549,99
50-19-01-035 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LA		M2 28,25	10,24	289,28
	TEX PVA EM TETO,DUAS DEMÃOS. CS:88486				
50-19-01-009 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LA TEX ACRÓLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. CS: 88489	M2	247,38	11,59	2.867,13
50-19-02-007 O	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO O U TIJOLO, DUAS DEMAOS CS: 84677	M2	6,24	11,47	71,57
50-19-04-009 O	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE F ERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS CS: 74064/001	M2	14,76	20,19	298,00
50-19-04-006 O	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS , SOBRE SUPERFICIE METALICA CS:73924/001	M2	14,76	25,65	378,59
			Total da Etapa ->		8.372,47
005-009	COBERTURA			B.D.I.	29,49
				==>	
50-09-11-001 O	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMEN TO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLAS TIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM,FUNDID O NO LOCAL. CS: 71623	M	45,18	34,52	1.559,61
			Total da Etapa ->		1.559,61
			Total da Sub-Obra ->		99.349,55
			Total da Obra ->		3.429.610,35



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

**SEÇÃO C – MODELOS PARA ELABORAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS**

SEÇÃO C-1
**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA**

LOTE /ITEMUNICO	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
Prazo de Validade da Proposta				() dias

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

SEÇÃO C-2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

[ou]

- () que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Vitória da Conquista ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO**; **SEÇÃO B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, e **ANEXOS**.

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO** estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso bem como todos os seus anexos, se houver.

1.4 **SEÇÃO B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** compõe-se da **SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)** e da **SEÇÃO C-2 (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedimental das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

2.2. Consoante o art. 9º da Lei federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.1. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

2.2.2. O disposto neste item – 2.3 – não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

2.2.3. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item – 2.3, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.2.4. O disposto no subitem anterior – 2.2.3 – aplica-se aos membros da comissão de licitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

2.3 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, na forma art. 117, X, da Lei federal nº 8.112/90c/c o art. 176, XI, da Lei estadual 6.677/94.

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

2.5 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3. REPRESENTAÇÃO LEGAL DO PROPONENTE

3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA E TOMADA DE PREÇOS,

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

3.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

3.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

4. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA E TOMADA DE PREÇOS

4.1.1 Os documentos da habilitação e da proposta de preços deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, a finalidade da licitação, além da expressão, conforme o caso: **Envelope A – Habilitação**, ou **Envelope B – Proposta de Preços**.

4.1.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados por membro da Comissão Permanente de Licitação (Copel).

4.1.3 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

4.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

4.3 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

4.3.1 Os documentos da habilitação, da proposta técnica e preços deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 03 (três) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, a finalidade da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Habilitação, Envelope B – Proposta de Preços** (art. 46, §2º da Lei federal nº 8.666/93).

4.3.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados por membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.3.3 As propostas técnica e de preços deverão estar em original, datilografadas ou digitadas apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

4.3.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

**5. QUANTO AO CONTEÚDO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

5.1 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**.

5.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO B**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, no número de casas decimais definido na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.3 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.4 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.6 A proposta de preços, ainda que não conste expressamente, *terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias*, a contar da data fixada na **SEÇÃO A - DO PREÂMBULO** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no **Anexo V**.

5.12 Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA

6.1.1 FASE INICIAL

6.1.1.1 A sessão pública de recebimento e a abertura dos envelopes terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das que designar.

6.1.1.2 A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão (art. 43, § 1º da Lei federal nº 8.666/93).

6.1.1.3 O representante da licitante efetuará o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

6.1.1.4 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o **Envelope A – Habilitação**, além da Declaração de Enquadramento (Seção C-2), e **Envelope B - Proposta de Preços**.

6.1.1.5 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.1.1.6 Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

6.1.1.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.1.1.8 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (art. 43, § 6º da Lei federal nº 8.666/93).

6.1.1.8.1 Sempre que houver interrupção da sessão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6.1.1.8.2 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1.2.1 ABERTURA DOS ENVELOPES **A** – HABILITAÇÃO

6.1.2.1.1 O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Habilitação**, e conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

6.1.2.1.1.1 Caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, a Comissão de Licitação emitirá, de logo, extrato do licitante possuidor do Certificado de Registro Cadastral - CRC e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

6.1.2.1.2 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

6.1.2.1.3 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

6.1.2.1.4 A Comissão julgará a habilitação e proclamará as empresas habilitadas na licitação.

6.1.2.1.5 O presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.1.2.1.6 Não havendo registro de protesto ou impugnação ou, em havendo, se forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos com a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços) das empresas habilitadas desde que haja declaração expressa, consignada em ata, de renúncia a recurso, ou a apresentação do termo de renúncia de todos os licitantes.

6.1.2.1.7 Se houver impugnação, e não ocorrendo renúncia a recurso apresentada por todos os licitantes, permanecerão fechados os envelopes "B" – Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes para serem posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

6.1.2.1.8 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão restituirá fechados, aos respectivos prepostos, os Envelopes "B" das empresas inabilitadas.

6.1.2.1.9 Após a fase de habilitação, as empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

6.1.2.1.10 Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei federal nº 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 (três) dias úteis.

6.1.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES **B** – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.2.2.1 Concluída a fase de habilitação, o presidente da comissão fará a abertura dos **Envelopes B – Proposta de Preços** das empresas habilitadas e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.1.2.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

6.1.2.2.1.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior ao limite estabelecido ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

6.1.2.2.1.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.1.2.2.2 Em havendo a efetiva, e previamente justificada, necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o presidente da comissão fixará prazo para sua realização, para o que deverão ser notificados todos os licitantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

6.1.2.2.3 A Comissão julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes deste ato convocatório, franqueando a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.1.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1.3.1 Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta tenha o **menor preço**, em conformidade com o tipo de licitação definido na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste Instrumento.

6.1.3.2 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.1.3.2.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

6.1.3.2.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.1.3.2.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

6.1.3.2.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.3.2.5 O disposto neste item 6.1.3.2 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3.3 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei federal nº 8.666/93, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

6.1.3.4 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

7. RECURSOS

7.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA

O regramento dos recursos observará o disposto na Lei federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA

8.1.1 Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação, a autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

8.1.2 Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

8.1.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.1.1 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (art. 64, § 2º da Lei federal nº 8.666/93) ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei federal nº 8.666/93.

9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

9.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.7 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.8 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93.

9.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

9.10 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

10.2 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10.5 O pagamento à Contratada será efetuado somente após o atendimento dos seguintes requisitos:

- 10.6.1 Apresentação das ART'S específicas da obra, referente a etapa concluída e a ser paga;
- 10.6.2 Alvará de construção da Obra de acordo com a legislação municipal;
- 10.6.3 Livro de Registros – Diário de Obras;
- 10.6.4 Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) específica da Obra;
- 10.6.5 Apresentação das notas fiscais correspondentes às aquisições de materiais de construção pela Contratada para emprego na obra da Contratante;
- 10.6.6 Apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS) sempre que for necessário;
- 10.6.7 Habite-se da Prefeitura Municipal, se for o caso.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Competirá à Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 40, §3º, da Lei federal 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

12.3 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

12.3 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

12.4 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is) /fatura(s) para pagamento.

12.5 A fiscalização dos serviços da obra, objeto do presente contrato, será exercida pelo corpo técnico da Assessoria de Obras e Projetos da UESB, por pessoal técnico qualificado. Em caso excepcional, também poderá ser admitida a fiscalização conjunta com os especialistas do corpo técnico da SUPAT.

13. PENALIDADES

13.1 A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

13.2 A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.3 Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.4 Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.5 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.6 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

13.7 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.8 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida –, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.10 A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.11 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14. RESCISÃO

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

16. IMPUGNAÇÕES

16.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA

16.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 41, § 1º da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas (art. 113, § 1º da Lei federal nº 8.666/93).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

16.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (art. 41, § 2º da Lei federal nº 8.666/93).

16.1.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei federal nº 8.666/93).

16.1.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes (art. 41, § 4º da Lei federal nº 8.666/93).

16.1.5 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA

17.1.1 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 43, § 3º da Lei federal nº 8.666/93).

17.1.2 Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º da Lei federal nº 8.666/93).

17.1.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

17.1.4 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

17.1.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1.6 Ao licitante vencedor caberá:

17.1.6.1 Indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o Contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, número do telefone fixo e móvel e números do CNPJ, da Inscrição Estadual e da Inscrição Municipal da Licitante.

17.1.6.2. Indicação do Banco, número da Agência, número da Conta Corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.

17.1.6.3 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Obras (Ocorrências)", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras /serviços.

17.1.6.4 - Outros documentos pertinentes ao Objeto de acordo com a especificidade do Órgão Licitador, discriminados na 17ª Condição: Disposições Finais, das Condições Específicas de Licitação do Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal www.comprasnet.ba.gov.br.

Vitória da Conquista, 28 de março de 2017.

JORGE BATISTA CALADO FILHO
Responsável pela licitação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 001/2017
--	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços
e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO III - MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO - PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Número 001/2017
--	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista ____ de _____ de ____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Número 001/2017
--	---------------------------

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB E A EMPRESA...

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de ___/___/___, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora da concorrência nº 01/2017, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador (es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que se regerá pela Lei federal nº 8.666/93 s/c a Lei estadual 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **[prestação de serviços]** dede acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da SEÇÃO B, que integram este instrumento na qualidade de **ANEXO I**, e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento na qualidade de **ANEXO II**.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Subcláusula Terceira - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Subcláusula Quarta - A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

Subcláusula Quinta - Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura e da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única - A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor de R\$

Subcláusula Única - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Unidade Gestora: 11.312	Fonte: 0.114.000000/ 0.631.101347	Projeto/Atividade: 12.364.212.7863/ 12.364.212.7871	Elemento de despesa: 4.4.90.51

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

Subcláusula Primeira - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

Subcláusula Segunda - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Subcláusula Quarta - A CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

Subcláusula Quinta - As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

Subcláusula Sexta - O pagamento à CONTRATADA será efetuado somente após o atendimento dos seguintes requisitos:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

- I. Apresentação das ART'S específicas da obra, referente a etapa concluída e a ser paga;
- II. Alvará de construção da Obra de acordo com a legislação municipal;
- III. Livro de Registros – Diário de Obras;
- IV. Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) específica da Obra;
- V. Apresentação das notas fiscais correspondentes às aquisições de materiais de construção, pela CONTRATADA, para emprego na obra da Contratante;
- VI. Apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS) sempre que for necessário;
- VII. Habite-se da Prefeitura Municipal, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Subcláusula Primeira - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 do Código Civil (Lei 10.406/02).

Subcláusula Segunda - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Subcláusula Terceira – A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE;
- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- n) quando da assinatura do contrato, apresentar nome e fotocópia da carteira do CREA e/ou CAU do profissional que se encarregará da execução da construção;
- o) quando da assinatura do contrato, apresentar declaração de que o profissional encarregado pela construção estará no canteiro da obra, no dia e horário combinado pela assessoria de obras e projetos - AOP, cabendo a AOP emitir comunicado com antecedência de 48 horas;
- p) quando da assinatura do contrato, apresentar declaração de que fará imediatamente a ART (anotação de responsabilidade técnica) junto ao CREA a ordem de serviço para início dos trabalhos somente será dada ao construtor após a apresentação deste documento na assessoria de obras e projetos;
- q) manter no local das obras / serviços sob as suas custas um "diário de obras (registro de ocorrências)", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE o documento original após a conclusão das obras /serviços.
- r) realizar inspeção técnica regular na obra, através de engenheiro ou arquiteto responsável contratado para esse fim, em intervalos de visita definidos pela administração.
- s) facilitar a ação da fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios necessários ao bom exercício do trabalho de fiscalização.
- t) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- u) planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- v) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços, efetuando a limpeza permanente do ambiente de trabalho.
- w) fornecer aos operários, em caráter obrigatório e de acordo à legislação pertinente, todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários às suas atividades para a segurança pessoal no local da obra/serviço, devendo atuar devidamente uniformizados, em padrão único (farda) durante a vigência do contrato e seus respectivos aditivos, se houver.
- x) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, o Código de Obras nacional e local e das concessionárias de serviços públicos e particulares, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE;
- y) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços / bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ACONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à CONTRATADA Aos elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do Contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Empreitada por preço (X) global () unitário

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá à CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

Subcláusula Primeira - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Subcláusula Segunda - O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros qualificados designados pela Administração da UESB.

Subcláusula Terceira - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Subcláusula Quarta - A fiscalização dos serviços da obra, objeto do presente Contrato, será exercida pelo corpo técnico da Assessoria de Obras e Projetos da UESB, por pessoal técnico qualificado. Em caso excepcional, também poderá ser admitida a fiscalização conjunta com os especialistas do corpo técnico da SUPAT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do presente Contrato.

Subcláusula Primeira - A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do Contrato.

Subcláusula Segunda - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

Subcláusula Terceira - Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Subcláusula Quarta - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

Subcláusula Quinta - Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Sexta - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula Sétima - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Subcláusula Oitava - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

Subcláusula Nona - A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Subcláusula Segunda - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Contrato, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato em favor da CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato.

Subcláusula Segunda - Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

Subcláusula Terceira - Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

As partes elegem o Foro da Cidade do Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista/Bahia, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO IV.1

**MODELO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,
 REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XX/XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOPO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UESB E A XXXXXXXX.

AUNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA- UESB, _____, CNPJ nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de ___/___/___, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do processo n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem aditar o contrato nº XX/XX, celebrado em XX/XX/XX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRORROGAÇÃO COM REVISÃO E REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) dias/meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 57, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Em face da(indicar o fato imprevisível), fica procedida a **revisão dos preços contratados**, consoante o art. 65, II, [“d”], da Lei federal nº 8.666/93, bem assim o **reajustamento**, este em função do aniversário da proposta (Lei federal nº 10.192/01, art. 3º, §1º), ocorrido em ___/___/___, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de XX/XX %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Subcláusula Segunda - O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM REVISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) dias/meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 57, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Em face da(indicar o fato imprevisível), fica concedida a **revisão dos preços contratados**, consoante o art. 65, II, [“d”], da Lei federal nº 8.666/93, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Subcláusula Segunda - O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) dias/meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 57, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Em face do aniversário da proposta (Lei federal nº 10.192/01, art. 3º, §1º), ocorrido em ___/___/___, fica concedido o reajustamento, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de XX/XX %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Subcláusula Segunda - O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM RENÚNCIA AO REAJUSTAMENTO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) dias/meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 57, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira -Durante o novo período de vigência, serão mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA ao reajustamento.

Subcláusula Segunda - O valor global mensal do contrato permanece de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM PEDIDOS DE REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO PENDENTES

TODAS AS VEZES QUE HOUVER PEDIDO DE REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO PENDENTES, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVERÁ SER PELO TEMPO NECESSÁRIO E SUFICIENTE À VERIFICAÇÃO DO IMPACTO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO PARA FINS DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 57, II, PARTE FINAL).

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) dias/meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 57, II, e §2º, da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Serão mantidos os preços vigentes, até que sejam analisados os pedidos de revisão e/ou reajustamento constantes do(s) processo(s) _____/_____.

Subcláusula Segunda - O valor mensal do contrato permanece de R\$ NXNNN,NN (XXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários, perfazendo o valor global de R\$ NXNNN,NN (XXXXXX).

CONCESSÃO DE REVISÃO SEM PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo a **revisão dos preços contratados**, haja vista a(indicar o fato imprevisível), consoante o art. 57, II, "d", da Lei federal nº 8.666/93, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Subcláusula Única - O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO SEM PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Constitui objeto do presente aditivo a concessão de **reajustamento**, haja vista o aniversário da proposta (Lei federal nº 10.192/01, art. 3º, §1º), ocorrido em ___/___/___, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de XX/XX %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Subcláusula Única - O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CONCESSÃO DE REVISÃO e REAJUSTAMENTO SEM PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo a **revisão dos preços contratados**, haja vista a(indicar o fato imprevisível), consoante o art. 65, II, "d", da Lei federal nº 8.666/93, bem assim o **reajustamento**, este em função do aniversário da proposta (Lei federal nº 10.192/01, art. 3º, §1º), ocorrido em ___/___/___, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de XX/XX %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Subcláusula Única - O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para o pagamento do contrato e respectivo aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Unidade Gestora: 11.312	Fonte: 0.114.000000/ 0.631.101347	Projeto/Atividade: 12.364.212.7863/ 12.364.212.7871	Elemento de despesa: 4.4.90.51

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Vitória da Conquista/Bahia, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas (nome CPF)

Testemunhas (nome CPF)

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no
DOE de ____/____/____.

(nome, cargo e cadastro do declarante)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Número 001/2017
--	---------------------------

(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

[ou]

() **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(Cidade) / (Estado) _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO VI

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Número 001/2017
--	---------------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

(Cidade) / (Estado) ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO VII
PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Modalidade de Licitação	Número 001/2017
-------------------------	--------------------

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Cidade) / (Estado) _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO VIII
PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	001/2017

() **Declaração de disponibilidade imediata**

Declaro, em observância ao art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Vitória da Conquista/Bahia ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() **Declaração de disponibilidade futura**

Declaro, em observância ao art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 95 da Lei federal nº 8.666/93.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

(Cidade) / (Estado) ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO IX

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Número 001/2017
--	---------------------------

MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

I. Impugnante (identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal):

II. Órgão/entidade e setor licitante:

III. Modalidade/número de ordem:

IV. Proc. Administrativo nº:

V. Finalidade da licitação/objeto:

VI. Dispositivo(s) questionado(s): (Transcrever)

VII. Razões da impugnação:

(Cidade) / (Estado) ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Recebido em __/__/__
(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO X

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Número 001/2017
--	---------------------------

MODELO DE PETIÇÃO DE RECURSO

I. Licitante recorrente (identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal):

II. Órgão/entidade e setor licitante:

III. Modalidade/número de ordem:

IV. Proc. Administrativo nº:

V. Finalidade da licitação/objeto:

VI. Ato(s) questionado(s):

VII. Razões de recurso:

(Cidade) / (Estado) _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Recebido em __/__/__

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO XI
ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA	Número 001/2017
--	---------------------------

Atestamos para os devidos fins de comprovação de visita de inspeção de local da obra, que, o representante da empresa (Razão social da empresa), CNPJ nº _____/____-____ Sr (a). _____, compareceu no campus de Odontologia da UESB de Jequié/Bahia e vistoriou in loco o espaço físico do imóvel onde será executada a edificação (talude), objeto da presente licitação, Modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 001/2017**, referente à Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica na **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS EM SAÚDE COLETIVA (CPSC/CEPESC)**, em regime de empreitada por preço global, onde obteve todos os esclarecimentos necessários.

Jequié/Bahia, ____ de _____ de 2017.

Arq. **João Meira de Oliveira**
Assessoria de Obras e Projetos – PROAD/UESB



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO XII

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA	Número 001/2017
--	---------------------------

CRITÉRIOS GERAIS PARA

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E

MEDIÇÕES DE SERVIÇOS

**Construção do CENTRO DE PESQUISAS EM SAÚDE COLETIVA (CPESC)
da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**

OBJETIVO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO

O objetivo deste "Manual de Cálculo e Medição" é estabelecer as diretrizes gerais para levantamento de quantitativos, medição e recebimento dos serviços e obras de construção, recuperação, reforma ou ampliações e manutenção de uma edificação ou conjunto de edificações para que possa uniformizar procedimentos facilitando o entendimento entre a Contratante e a Contratada.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

2.1. Os preços unitários propostos deverão cobrir a compensação integral pela execução dos serviços, de acordo com o exigido pelas especificações técnicas, projetos, desenhos, normas técnicas, caderno de encargos, normas de instrução de montagem e demais documentos relativos a obra ou serviço de Engenharia.

2.2. Os levantamentos quantitativos deverão ser feitos através de memórias de cálculos, registrando as dimensões das peças conforme os projetos executivos (comprimento, largura, altura etc.) para posterior conferência dos dados.

2.3. Foram consideradas as seguintes premissas:

Projetos: os critérios abaixo descritos referem-se a cálculos geométricos efetuados a partir dos dados constantes em projetos;

Áreas e volumes úteis: nos cálculos devem estar claros áreas e volumes úteis necessários, não levando em consideração quaisquer perdas ou folgas. As perdas deverão estar inclusas nos preços;

Simplicidade: procurou-se dar cunho simples no tratar dos critérios como uma cartilha e não como um tratado, afastando ao máximo a existência de condicionantes que normalmente dão margem a novas interpretações e/ou subjetividade



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

2.4. Salvo indicação em contrário e previsto em planilha, segundo dispõe a legislação sobre a matéria, nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos de responsabilidades do Empreiteiro sem a eles se limitarem e o que são:

Serviços Topográficos;
Administração central do empreiteiro;
Administração Local;

Mão de obra especializada ou não, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e suas interações, bem como todas as despesas relativas à mobilização e desmobilização;
Fornecimento de todos os materiais especificados necessários à execução, menos os declarados explicitamente como de fornecimento da **SUPAT**;
Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos necessários à execução da obra, incluindo a mão de obra de operadores, despesa de manutenção, e materiais de consumo;
Fardamento em padrão único e EPI para todos os funcionários da obra;
Recolhimento de todos os tributos incidentes sobre os materiais, serviços e utilidades fornecidas pelo empreiteiro;
Carga, transporte, deslocamento, descarga e armazenamento dos materiais de fornecimento a cargo do empreiteiro;
Higiene, segurança e medicina no trabalho;
Seguro e benefícios do empreiteiro;
Bombeamento e esgotamento de água;
Construção e manutenção dos acessos necessários à execução dos serviços;
Alimentação e transporte do pessoal do empreiteiro para o canteiro de obras nos termos da legislação em vigor;
Testes, ensaios e dosagens que não estejam relacionados na planilha de preços, conforme estabelecidos nas condições específicas da construção e nas especificações técnicas;
Demolições e reconstruções dos serviços de obras executadas em desobediência ao projeto, normas técnicas e especificações;
Relatório fotográfico dos serviços significativos realizados no período de uma medição de serviços;
Limpeza permanente das obras e locais do canteiro de obras;
Elaboração de "*as built*" conforme padrão e recomendações da SUPAT e manual do proprietário contendo os registros de marcas dos principais materiais e fornecedores utilizados na obra, recomendações de uso e manutenção do empreendimento.
Demais custos, adiante especificados em cada serviço.

2.5. Não serão consideradas para efeito de medições as perdas de materiais sendo pagos tão somente o efetivamente aplicado.

2.6. Os itens dos critérios gerais de medição para os serviços por preços unitários correspondem àqueles constantes da planilha de preços, os quais discriminam os serviços a serem executados.

2.7. O empreiteiro não poderá em hipótese alguma modificar os preços de sua planilha ou condições de sua proposta sob alegação de insuficiência de dados, cabendo ao mesmo todas e quaisquer interpretações e ou deduções das informações fornecidas pela **SUPAT**.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

SERVIÇOS

1. **LOCAÇÃO DA OBRA**

Locação da Obra: **Unidade: M²**

Área da projeção dos limites do pavimento térreo da edificação sobre o terreno, acrescidos de 1,50m para cada lado, quando possível.

2. **MOVIMENTO DE TERRA**

Escavação mecanizada em campo aberto: **Unidade: M³**

Medida do volume efetivamente escavado;

Recomenda-se levantar esses serviços pelo projeto topográfico com as seções transversais acompanhados do quadro de cubação.

Escavação manual de valas: **Unidade: M³**

Alturas de escavação	Orientações
----------------------	-------------

até 2,00 m

Acrescentar 30 cm de cada lado às suas dimensões

Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim.

Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.

Compactação de aterro com ou sem empréstimo: **Unidade: M³**

Medida do volume efetivamente necessário atender a cota de implantação da edificação.

Recomenda-se fazer esse levantamento pelo projeto topográfico com as seções transversais se houver.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Reaterro apiloado de fundo ou laterais de cava: **Unidade: M³**

O volume de reaterro será a diferença entre volume escavado e os volumes dos leitos de areia e/ou brita, ou entre o volume escavado e os volumes dos elementos estruturais enterrados. No caso de reservatório enterrado, a capacidade de armazenamento do mesmo será abatida do volume de reaterro.

Carga e Transporte de materiais escavado e/ou entulho: **Unidade: M³**

a) *Carga manual de material escavado em caminhão:*

Carga de material feito manualmente com fins de carregar caminhão. Deve-se selecionar este item para volumes inferiores a 100 m³. Acima deste volume selecionar o serviço "Carga mecanizada de material escavado em caminhão".

b) *Carga mecanizada de material escavado em caminhão:*

Carga de material feito mecanicamente com a utilização de escavadeiras com fins de carregar caminhão. Deve-se selecionar este item para volumes superiores a 100 m³. Abaixo deste volume selecionar o serviço "Carga manual de material escavado em caminhão".

c) *Transporte de material em caminhão basculante a distancia de x KM:*

Transporte de material para **fora** do canteiro de obras, descarga e espalhamento, quando necessário. A distância será medida em KM do Canteiro ao local de expurgo.

Obs.: Os serviços descritos acima deverão obedecer à Resolução n.º 307, de 2002, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil

d) *Empolamento:*

O volume de carga e transporte será a diferença entre o volume escavado e o volume de reaterro, acrescido de empolamento. Para o empolamento adotar a tabela a seguir:

Tipo de solo	Percentual de empolamento
Areia	0 %
Arenoso	10 %
Argiloso	20 %
Rocha	30 %

Usar como referência para de solo desconhecido ou entulho



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

3. **INFRA E SUPERESTRUTURA**

Concreto estrutural ou não estrutural: **Unidade: M³**

Cálculo em volume real obtido dos dados de projeto, não se admitindo medições ou correlações com latas, baldes, betonadas, caminhões, notas fiscais etc. Deve-se utilizar a forma como referência de medida de cálculos dos volumes.

A empresa contratada deverá fazer todos os ensaios necessários para o controle tecnológico do concreto.

Concreto não estrutural (Concreto magro): **Unidade: M³**

Nas escavações acima de 0,50 m de profundidade, acrescentar às dimensões dos elementos estruturais em contato com o solo, 10 cm para cada lado. Sua espessura será a indicada em projeto, na falta da indicação adotar 5 cm.

Lançamento de concreto: **Unidade: M³**

O volume do "lançamento de concreto" será igual ao volume de concreto.

Será facultada a utilização de bomba de lançamento à critério do construtor, cujo custo já deverá estar constando no preço unitário do serviço.

O uso de aditivos que melhorem as propriedades dos concretos não serão objeto de medição, devendo constar no preço do concreto.

Formas estruturais: **Unidade: M²**

Cálculo para forma e desforma dos elementos estruturais verticais e horizontais como: cintas, vigas (largura x altura), pilares, blocos (perímetro x altura) e lajes (área de forma).

Escoramentos e cimbramentos a uma altura igual ou inferior a 3,50 m já estão inclusos no preço. Para altura acima de 3,50m considerar escoramento à parte sobre a altura que exceder a 3,50m.

Aditivos desmoldantes, pregos, fixadores, ganchos, sargentos, tensores, esticadores, andaimes, passadiços, ferramental etc., bem como custo de transportes vertical e horizontal, já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Armaduras: **Unidade: Kg**

Cálculo ferro cortado, dobrado e aplicado nos elementos estruturais conforme projeto (quadro resumo). As perdas deverão estar inclusas no preço do serviço.

Aranhas, espaçadores, arames recozidos, esticadores, ferramental etc., bem como custo de transportes vertical e horizontal, já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Estruturas metálicas:

Unidade: Kg

Cálculo do peso de estrutura projetada.

Tratamento antioxidante, transporte vertical e horizontal, içamento, chumbadores, inserts, soldas, montagem, andaimes, escoras, calços já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI), salvo indicação contrária.

Alvenarias de pedra de fundação, contenção e/ou arrimo:

Unidade: M³

Volume real do serviço conforme projeto.

Andaimes, escoras, agulheiros (quando necessários), abertura de juntas, ferramentas etc., já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Fundações em estacas metálicas:

Unidade: M

Quantitativo de estacas cravadas até o nível do terreno.

Cortes, soldas, equipamentos, maquinas, ferramentas, etc., já devem estar inclusos no preço direto ou indireto (BDI).

Fundações em estacas pré-moldada de concreto:

Unidade: M

Quantitativo de estacas cravadas. Não será descontado o excedente da última estaca cravada.

Cortes, soldas, anéis metálicos, equipamentos, maquinas, ferramentas, etc., já devem estar inclusos no preço direto ou indireto (BDI).

4. ALVENARIAS E PAINÉIS

Alvenarias de bloco cerâmico ou concreto:

Unidade: M²

Cálculo da área de serviço conforme projeto.

Altura da parede será a mesma do pé-direito, exceto se a altura estiver explícita no projeto. Elementos estruturais (vigas e pilares) serão considerados como alvenaria. Descontar a área integral de vão vazado que exceder a 2,00 m².

Andaimes, escoras, argamassas, "aperto", ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Vergas:

Unidade: M³

Cálculo do volume de serviço conforme projeto, que deverá ser o comprimento do topo da esquadria acrescida de 20 cm para cada lado, salvo se contida entre elementos fixos, multiplicado pelas seções de (9x10)cm nas paredes e 15cm e (14x10)cm nas paredes de 20cm.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Contravergas: **Unidade: M³**

Considerar comprimento do topo da esquadria acrescida de 20 cm para cada lado da esquadria multiplicado pelas seções de (9x6)cm nas paredes de 15cm e (14x6)cm nas paredes de 20cm.

Divisórias Removíveis e DryWaLL **Unidade: M²**

Cálculo da área de serviço conforme projeto.

Montantes metálicos, fixadores, rodapés, arremates, visores, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Considerar apenas a área de painéis, descontando-se os vãos de portas, vidros e aberturas.

5. **REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS**

Revestimentos de paredes (chapisco, emboço e reboco): **Unidade: M²**

Cálculo da área de serviço conforme projeto.

Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas vedadas.

Quando for pertinente, para os elementos estruturais (pilares e vigas de concreto) que serão revestidos, deve-se considerar a área da face do elemento de concreto multiplicada por 2 (dois) para compensar os arestamentos, até o limite de duas faces por elemento estrutural.

Descontar a área do vão que exceder a 2,00 m².

Andaimes, escoras, aditivos, arestas, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Revestimentos cerâmicos internos e externos: **Unidade: M²**

Cálculo da área de serviço conforme projeto, sem perdas.

Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas e elementos estruturais que serão revestidos.

Descontar a área do vão que exceder a 2,00 m².

Andaimes, escoras, balacins, rejuntamentos, aditivos, arestas, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Lastro impermeabilizado: **Unidade: M²**

Cálculo da área de serviço conforme projeto.

Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas de piso inclusive área de projeção da parede sobre o terreno na espessura estipulada em projeto.

Este item não deve ser utilizado para apoiar elementos de fundações/estruturais ou lajes armadas de piso.

Espaçadores, régua, juntas de madeira, aditivos, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Pisos cerâmicos internos: **Unidade: M²**

Cálculo da área de serviço conforme projeto, descontando-se todos os vãos.

Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas com o revestimento do piso, conforme a modulação, desenho ou paginação especificados, sem perdas.

Limpeza, rejuntamento, proteções, aditivos, juntas, cortes, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Nas inclinações inferiores a 5% a área será calculada pela projeção horizontal do piso. Nas escadas a área será calculada levando-se em consideração piso e espelho, conforme especificação.

A camada de regularização, quando necessária, deverá ser calculada à parte pelo mesmo critério dos pisos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Arremates: rodameios, rodapés, rodatetos, tabeiras, peitoris, soleiras, filetes, perfilados e afins:

Unidade: M

Cálculo do comprimento do serviço conforme projeto.

Aditivos, colas, fixadores, limpeza, removedores de rebarba, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

6. COBERTURAS

Coberturas em telhados (planos, inclinados ou curvos):

Unidade: M²

Cálculo da projeção horizontal, medido de beiral à beiral, do serviço de telhado conforme projeto.

Na composição do preço unitário dos serviços deverão estar contempladas as consequências da inclinação do telhado sobre os coeficientes dos insumos.

As perdas, justaposição de telhas, andaimes, escoras, aditivos, cortes, conjuntos de vedação, arestas, fixações, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Os elementos de calhas, rufos, deverão ser calculados à parte, salvo determinação prévia contrária.

Sheds, fechamentos laterais em telha, clarabóias, domus não fazem parte e deverão ser calculados à parte.

Coberturas curvas obedecerão ao mesmo critério.

Estruturas de madeira para telhados:

Unidade: M²

Cálculo da projeção horizontal, medido de beiral à beiral, do serviço de estrutura de telhado conforme projeto.

Na composição do preço unitário dos serviços deverão estar contempladas as consequências da inclinação do telhado sobre os coeficientes dos insumos.

As perdas, justaposição de elementos, ferragens, "mãos de amigo", "mãos francesas", tirantes, andaimes, escoras, aditivos, cortes, fixações, almofadas de apoio (em alvenaria ou concreto), proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Este critério vale para qualquer tipo de estrutura de telhado, em madeira ou metálica, dependendo do tipo e especificação da estrutura, com ou sem treliça, com ou sem tesoura etc.

O tratamento da estrutura, calhas pluviais, deverão ser serviços relacionados à parte, salvo disposição prévia contrária.

Nas coberturas curvas em policarbonato, fibras etc. a estrutura e fixação deverão fazer parte do custo do telhado, conforme as especificações do fabricante.

Calhas pluviais, rufos, algerozes:

Unidade: M

Cálculo da projeção horizontal do serviço no telhado conforme projeto.

Na composição do preço unitário dos serviços deverão estar contempladas as consequências da inclinação do telhado sobre os coeficientes dos insumos.

As perdas, justaposição de telhas, andaimes, escoras, conexões, aditivos, cortes, conjuntos de vedação, arestas, fixações, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

As tubulações verticais de coleta das calhas, serão calculadas à parte.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

7. ESQUADRIAS

Esquadrias de madeira, de PVC ou metálica:

Unidade: M²

Cálculo da parte do vão vedado por esquadria de qualquer natureza.

Quando o cálculo for feito em "unidade", discriminar (obrigatoriamente) as dimensões do vão vedado por esquadria de qualquer natureza.

Dependendo da natureza das esquadrias, os seguintes serviços deverão estar inclusos:

a) *Esquadrias em madeira (portas, janelas, visores, ceteiras – fixas ou móveis):*

Fixação (chapuzes, pregos, parafusos, poliuretano etc.);

Imunização do madeirame não estético;

Caixões, contra marcos, batedores, alizares (conforme projetados);

Ferragens (inclusive limpeza): fechaduras, maçanetas, rosetas, dobradiças, trincos, gonzos, cremonas, trilhos, fechos etc.) – conforme projeto;

Visores;

Enquadramentos, colocação e assentamento;

Molas deverão ser medidos à parte, salvo indicação prévia contrária.

b) *Esquadrias metálicas (portas, janelas, grades, portões, visores – fixos ou móveis):*

Fixação (chapuzes, soldas, parafusos, chumbadores, inserts, esticadores, gigantes etc.);

Proteção antioxidante;

Caixilhos, contra marcos, batedores, bainhas (conforme projetados);

Ferragens (inclusive limpeza): fechaduras, puxadores, rosetas, dobradiças, trincos, gonzos, cremonas, trilhos, esticadores, rolamentos, fechos etc.) – conforme projeto;

Visores;

Enquadramentos, colocação e assentamento;

Molas deverão ser medidos à parte, salvo indicação prévia contrária;

Grades de segurança podem conter solicitações especiais a serem atendidas.

c) *Esquadrias em alumínio (portas, janelas, grades, visores – fixos ou móveis):*

Fixação (chapuzes, soldas, parafusos, chumbadores, inserts, esticadores, gigantes, vedantes, guarnições, lubrificantes, vaselinas, borrachas etc.);

Anodização conforme projeto;

Caixões, contra marcos, batedores, alizares (conforme projetados);

Ferragens (inclusive limpeza): fechaduras, maçanetas, rosetas, dobradiças, trincos, gonzos, cremonas, puxadores, extensores, trilhos, fechos etc. – conforme projeto;

Visores;

Enquadramentos, colocação e assentamento;

Molas deverão ser medidos à parte, salvo indicação prévia contrária.

d) *Esquadrias em PVC:*

Similar ao especificado para esquadrias de alumínio.

8. IMPERMEABILIZAÇÕES

Reservatórios; Calhas e Lajes descobertas:

Unidade: M²

Cálculo da área de serviço conforme projeto.

Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas previstas, conforme o desenho ou paginação especificados, sem perdas.

9. VIDROS E FORROS

Vidros:

Unidade: M²

Cálculo da área de serviço conforme projeto.

Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas de esquadrias previstas, conforme o desenho ou paginação especificados, sem perdas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

As perdas, andaimes, cortes, conjuntos de vedação, fixações, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Forros:

Unidade: M²

Cálculo da área de serviço conforme projeto, descontando-se todos os vãos.

Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas previstas, conforme o desenho ou paginação especificados, sem perdas.

As perdas, justaposição de peças, andaimes, escoras, engradamentos, cortes, conjuntos de vedação, arestas, fixações, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

10. PINTURAS

Pinturas de paredes e tetos:

Unidade: M²

Cálculo da área de serviço conforme projeto

Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas previstas, conforme o desenho ou paginação especificados, sem perdas.

Os vãos superiores a 2,00m² deverão ser abatidos.

O emassamento do substrato será levantado separadamente, com as mesmas recomendações.

As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, lixamentos, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Pinturas de esquadrias de madeira ou metálicas:

Unidade: M²

Cálculo da área de serviço conforme projeto

Para o cálculo esquadrias fechadas e sem batentes, deve-se levar em conta as áreas previstas, conforme o desenho ou paginação especificados, multiplicar por 2,0 vezes.

Para o cálculo esquadrias fechadas e com batentes, deve-se levar em conta as áreas previstas, conforme o desenho ou paginação especificados, multiplicar por 2,5 vezes.

Para o cálculo esquadrias abertas do tipo grades, portões metálicos, venezianas, caixilhos ou persianas deve-se levar em conta as áreas previstas, conforme o desenho ou paginação especificados, multiplicar por 3 vezes.

O emassamento do substrato será levantado separadamente, com as mesmas recomendações.

As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, lixamentos, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quadros elétricos; Transformadores;

Caixas de passagem e Luminárias:

Unidade: Un

Cálculo em Un de serviço completo, montado e instalado conforme projeto com a discriminação de dimensões e quantidade de disjuntores componentes do mesmo.

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme o projeto especificados, sem perdas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Eletrodutos inclusive conexões, fios e cabos:

Unidade: M

Cálculo do serviço conforme projeto.

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme o projeto especificados, sem perdas.

As perdas, acabamentos, soldas, andaimes, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

12. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Tubos e conexões (PVC ou METÁLICO):

Unidade: M

Cálculo de serviço conforme projeto.

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, acabamentos, soldas, andaimes, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Caixas de passagem, Louças e

Metais Sanitários, Fossas e Sumidouros:

Unidade: Un

Cálculo de serviço conforme projeto, discriminando-se dimensões ou capacidade operacional.

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

13. MOTOGERADORES – MANUTENÇÃO

Componentes e peças

Unidade: Un

Cálculo de serviço conforme planilha.

Para o cálculo deve-se levar em conta a retirada e instalação completa, conforme a planilha.

Óleo lubrificante

Unidade: LT

Para o cálculo deve-se levar em conta a troca completa ou complementação, conforme a capacidade do equipamento, sem perdas.

As perdas, já devem estar inclusas no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Serviço de Manutenção preventiva (Mão de obra)

Unidade: MES

Cálculo de serviço correspondente a efetiva realização do serviço de manutenção preventiva (mão de obra especializada) conforme exigido pela cláusula 9.1 do Termo de Referência.

14. DESPESAS DE INSTALAÇÕES DE OBRAS:

Abrigo provisório / Barracões de obras

Unidade: m2

Cálculo da projeção horizontal do pavimento destinado à vivência, ferramentarias ou oficinas operacionais provisórias conforme planilha. Uma vez que o planejamento e gestão operacional diferem de empresa para empresa, a previsão do quantitativo constante na planilha para abrigos e barracões é o máximo admitido para esta obra. Salvo exigência específica e formalizada pela fiscalização, autorizada pela SUPAT, as quantidades previstas na planilha não poderão ser acrescidas através de aditivos em obras. Caso a empresa necessite de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

áreas superiores às previstas por questões gerenciais próprias, as quantidades que excederem às previstas deverão ser consideradas como despesas indiretas e absorvidas em seu BDI.

Os abrigos, oficinas e escritórios deverão ter vida útil igual ao tempo do contrato.

Caso a edificação permita o uso de suas instalações como abrigo, não caberá medição para este item.

Ligações provisórias de água, esgoto e energia

Unidade: UN

Cálculo da instalação provisória realizada para atendimento das necessidades da obra.

Custos estimados para as instalações provisórias de água, esgoto, energia para consumo da obra de acordo com as condições e legislações locais.

Em nenhuma hipótese cabem quaisquer aditivos a estes itens.

Tapumes, cercas ou proteções externas ao sítio da obra

Unidade: M2

Cálculo em m2 do perímetro do terreno vezes a altura da vedação (tapume) especificada.

Os tapumes deverão ter vida útil Igual ao tempo do contrato, devendo ser mantidos nas condições iniciais por todo o contrato.

Em nenhuma hipótese cabem quaisquer aditivos a estes itens, salvo diferenças de quantidades em relação a área desta vedação.

Mobilização / desmobilização da obra

Unidade: VG (viagem)

Cálculo em viagens realizadas pela contratada para transporte de ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a montagem (desmontagem) completa de seu canteiro de obras.

Uma vez que a escolha do tipo de caminhão, capacidade de carga e programação dependem exclusivamente da escolha da contratada, as quantidades previstas na planilha de orçamento licitada são as máximas admitidas para as referidas obras.

Em nenhuma hipótese serão admitidos aditivos de acréscimos a estes itens.

Administração local

Unidade: MÊS

Cálculo em meses da equipe alocada e residente no canteiro de obras para execução e acompanhamento dos trabalhos de administração e construção das obras, nos meses em que o montante de serviços realizados, aferido em medição, for superior a 70% (setenta por cento) do previsto para aquela etapa, ou seja, se a razão entre o realizado e o previsto na etapa for superior a 70%.

Os custos estão previstos para uma equipe básica das obras. Como cada empresa possui características específicas para gerir e acompanhar suas obras, caso ache necessário dimensionar sua equipe em quantidade superior à prevista na planilha orçamentária, a contratada deverá absorver esta diferença no BDI.

Em nenhuma hipótese serão admitidos aditivos de acréscimos a estes itens

15. BRISE METÁLICO – MONTAGEM

Painel e Porta Painel (Estrutura de Sustentação mais Painel) Unidade: M2

Para o cálculo deve-se levar em conta a montagem completa, conforme o projeto.

As perdas, já devem estar inclusas no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Porta Painel (apenas a estrutura suporte)

Unidade: M2

Para o cálculo deve-se levar em conta a fixação no local conforme projeto, sem perdas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

As perdas, já devem estar inclusas no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

16. SISTEMA DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO – MONTAGEM

Equipamentos

Unidade: Un

Cálculo de serviço conforme planilha.

Para o cálculo deve-se levar em conta a montagem completa, conforme a planilha e testados.

Distribuição de ar de exaustão/ventilação

Unidade: kg

Para o cálculo deve-se levar em conta a montagem dos dutos (em chapas galvanizadas) e fixação no local conforme projeto, sem perdas.

As perdas, já devem estar inclusas no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Sistema de exaustão

Unidade: M

Para o cálculo deve-se levar em conta a montagem e fixação das tubulações (em chapas galvanizadas) no local conforme projeto, sem perdas.

As perdas, já devem estar inclusas no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Sistema de insuflamento de ar para estande de tiros

Unidade: M

Para o cálculo deve-se levar em conta a montagem e fixação das tubulações no local conforme projeto, sem perdas.

As perdas, já devem estar inclusas no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

Sistema de Difusão de ar de exaustão e ventilação

Unidade: Un

Para o cálculo deve-se levar em conta a montagem e fixação das grelhas e venezianas no local conforme projeto, sem perdas.

As perdas, já devem estar inclusas no preço ou direta ou indiretamente (BDI)

17. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Administração local

Unidade: Un

Cálculo da taxa conforme planilha.

Cálculo em unidade por valor de cada Ordem de Serviço Específica emitida para cobrir os custos da equipe alocada no canteiro de obras para execução e acompanhamento dos trabalhos de administração e equipe técnica. Foi incluído também na composição, o veículo com motorista e combustível, para suporte à Fiscalização.

18. COLETA DE RESÍDUOS

Carga, transporte e descarga de materiais

Unidade: Dia

Para o cálculo devem-se levar em conta os serviços de carga, transporte e descarga de materiais diversos. Os tipos de caminhões e capacidade estão especificados neste Edital.

A disposição final dos materiais poderá ser feito em locais autorizados pela Fiscalização e/ou órgão competentes, devendo quando necessário, apresentar o comprovante de pesagem.

Remoção de entulho, resíduos e congêneres

Unidade: Dia

a) Remoção de entulho e resíduos em caminhão poliguindaste:

Carga, transporte, tratamento e disposição final de resíduos depositados em caixas estacionárias com capacidade especificada neste Edital.

Para o cálculo deve-se levar em conta a quantidade de dia de serviços



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

b) Remoção de entulho em caminhão rollon-rolloff:

Operação mecânica de carga, transporte e descarga de materiais diversos depositados em caixas estacionárias com capacidade especificada neste Edital.

Para o cálculo deve-se levar em conta a quantidade de dia de serviços executados no mês.

A disposição final dos entulhos e congêneres poderá ser feito em locais autorizados pela Fiscalização e/ou órgão

competentes, devendo quando necessário, apresentar o comprovante de pesagem.

Irrigação de áreas verdes e lavagem de pátio e similares

Unidade: Dia

Para o cálculo devem-se levar em conta os dias por mês dos serviços executados pela Contratada, para irrigação de áreas verdes e lavagem de diversos locais especificados neste Edital, com utilização de carro pipa com capacidade de 10.000L.

Serviço de mão de obra especializada e não especializada

Unidade: Dia

Serviço correspondente a efetiva realização do serviço de frequência eventual (mão de obra especializada e não especializada).

Para o cálculo deve-se levar em conta os dias trabalhados.

Fornecimento de Matérias e Equipamentos

Unidade: Und.

a) Saco plástico de 300L e saco de rafia:

Cálculo em unidade referente a quantidade de material utilizado. As descrições e dimensões dos materiais estão constantes no Edital.

b) Contêineres plásticos:

Cálculo em unidade referente a quantidade de material utilizado. As descrições e dimensões dos materiais estão constantes no Edital.

19. SERVIÇOS DE FREQUÊNCIA DEFINIDA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA - SAEB

Serviço de mão de obra especializada e não especializada

Unidade: H

Serviço correspondente a efetiva realização do serviço de Frequência Definida constante do **ROTEIRO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE FREQUENCIA**

DEFINIDA integrante do Edital no qual estão definido em detalhe todos os Grupos, Itens e Subitens que compõem o Grupo de Item" 2. Manutenção Preventiva Energia" e "3.

Manutenção Preventiva Água";

Para o cálculo devem-se levar em conta a efetiva conclusão dos serviços de cada item que compõe o Grupo de itens:

Manutenção Preventiva Energia Grupo 2 :

Conclusão efetiva de cada dos itens que compõe esse grupo quais sejam do **item 1. ao 17.** de acordo com o equivalente na Planilha Orçamentária integrante do Edital;

Para melhor ilustrar assim exemplificamos:

Item 3. , Subitem 3.1. Ramal de entrada, transformadores e disjuntores, conclusão efetiva dos Subitens 3.1.1 ao 3.1.21 conforme valor disposto na Planilha Orçamentária;

Manutenção Preventiva Água Grupo 3 :

Conclusão efetiva de cada dos itens que compõe esse grupo quais sejam do **item 1.0 ao 3.0** de acordo com o equivalente na Planilha Orçamentária integrante do Edital;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Para melhor ilustrar assim exemplificamos:

Item 1.3. , Subitem 3.1. Alimentador predial, conclusão efetiva dos **Subitens 1.3.1 ao 1.3.9** conforme valor disposto na Planilha Orçamentária;

20. COMUNICAÇÃO VISUAL

Instalação da Programação Visual;

Placa Externa e Placa Direcional.

Unidade: Un

Cálculo em Un de serviço completo, montado e instalado conforme projeto e Especificação com a discriminação de dimensões e quantidade da planilha Orçamentária;

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

Placa Interna:

Unidade: Un

Cálculo em Un de serviço completo, montado e instalado conforme projeto e Especificação com a discriminação de dimensões e quantidade da planilha Orçamentária;

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

Letreiro:

Unidade: Un

Cálculo em Un de serviço completo, montado e instalado conforme projeto e Especificação com a discriminação de dimensões e quantidade da planilha Orçamentária;

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

Totem:

Unidade: Un

Cálculo em Un de serviço completo, montado e instalado conforme projeto e Especificação com a discriminação de dimensões e quantidade da planilha Orçamentária;

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

20. PAISAGISMO

Escarificação, retirada torrões e revolvimento solo.

Unidade: m2

Cálculo em m2 de serviço completo, conforme projeto e Especificação com a discriminação da planilha Orçamentária;

Para o cálculo deve-se levar em conta o serviço completo, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

Lastro de areia com espalhamento manual:

Unidade: M3

Volume real do serviço medido.

Ferramentas etc., já devem estar inclusos no preço.

Para o cálculo deve-se levar em conta o serviço completo, conforme a área medida, e espessura da camada sem perdas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Aplicação de argila expandida:

Unidade: M2

Área real do serviço medido.

Ferramentas etc., já devem estar inclusos no preço.

Para o cálculo deve-se levar em conta o serviço completo, conforme a área medida, sem perdas.

Aplicação de calvário, adubo líquido:

Unidade: KG

Cálculo em kg do material aplicado. As perdas deverão estar inclusas no preço do serviço.

Plantio de espécies vegetais:

Unidade: Un

Cálculo em Un de serviço completo, plantado conforme projeto e Especificação com a discriminação da planilha Orçamentária;

Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

Plantio de grama esmeralda e grama amendoim:

Unidade: M2

Cálculo em M2 medido de serviço completo, plantado conforme projeto e Especificação com a discriminação da planilha Orçamentária;

Para o cálculo deve-se levar em conta a aplicação completa, conforme os projetos especificados, sem perdas.

As perdas, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

QUADRO DE REVISÕES:

REVISÃO:	DATA:	MOTIVO DA REVISÃO:	Proposto por:
01		Comunicação Visual	E.T. Ludovice
02		Paisagismo	E.T. Ludovice



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO XIII

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CLIENTE:

UESB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

OBRA:

CENTRO DE PESQUISAS EM SAÚDE COLETIVA – CPESC

TÍTULO:

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIALIDADE:

ARQUITETURA

SETEMBRO/2016

RO	SUPAT	SET/16	EMISSÃO INICIAL
Rev.	Por	Data	Descrição



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial tem por objetivo descrever as soluções adotadas na elaboração do Projeto de Arquitetura para a implantação do Centro de Pesquisas em Saúde Coletiva.

O Caderno de Especificações Técnicas tem como finalidade estabelecer as diretrizes gerais para a execução dos Serviços e apresentar as características técnicas a serem aplicadas ao Projeto da Edificação em referência.

A edificação será implantada pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no Campus II, sito Anel Rodoviário, km 3, s/ nº, São Judas Tadeu - Jequié/ BA.

2. RELAÇÃO DE PRANCHAS

O projeto arquitetônico é composto de 09 (nove) plantas, sendo estas:

NUMERAÇÃO	ARQUIVO	DESCRIÇÃO
01/09	CPESC UESB - SEC 01-09 R1	Planta de Localização
02/09	CPESC UESB - SEC 02-09 R1	Planta de Situação
03/09	CPESC UESB - SEC 03-09 R1	Planta Baixa – 1º Pavimento
04/09	CPESC UESB - SEC 04-09 R1	Planta Baixa – 2º Pavimento
05/09	CPESC UESB - SEC 05-09 R1	Planta de Cobertura
06/09	CPESC UESB - SEC 06-09 R1	Planta de Layout – 1º Pavimento
07/09	CPESC UESB - SEC 07-09 R1	Planta de Layout – 2º Pavimento
08/09	CPESC UESB - SEC 08-09 R1	Cortes
09/09	CPESC UESB - SEC 09-09 R1	Fachadas

MEMORIAL DESCRITIVO

1. PREMISSAS DE PROJETO/ SOLUÇÕES ADOTADAS

1.1. DADOS DE ENTRADA

O Projeto Executivo de Arquitetura foi elaborado tomando por base os seguintes dados:

- Croquis e programa de necessidades com descrição das funções dos laboratórios, fornecidos pelos professores dos cursos de pós-graduação em Biologia e em Enfermagem;
- Cadastro de equipamentos dos laboratórios da UESB;
- Estudo preliminar fornecido pela UESB, tendo sido elaborado pelo Arquiteto João Meira;
- Reuniões realizadas junto aos professores responsáveis pelos cursos de Pós Graduação em Genética e em Saúde da UESB, bem como representantes da Reitoria e da Assessoria de Obras e Projetos da Instituição;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

- Levantamento Planialtimétrico Semicadastral da área de implantação fornecido pela UESB, elaborado pelo Eng^o Agrimensor José Jorge Souza Maia e editado pelo Arquiteto João Meira;
- Relatório de Sondagem do terreno fornecido pela UESB e elaborado pela empresa BLM Geotécnica;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Normas da ABNT e do INMETRO.

1.2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de todos os Serviços de Arquitetura e Urbanismo deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Caderno de Encargos da extinta SUCAB;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estadual e Municipal, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CAU/ CREA / CONFEA;
- Normas da ABNT e do INMETRO.
 - NBR 5732 - Cimento Portland Comum – Especificação;
 - NBR 6230 - Ensaio Físicos e Mecânicos da Madeira - Método de Ensaio;
 - NBR 6461 – Bloco Cerâmico para Alvenaria – Verificação da Resistência à Compressão;
 - NBR 7171 - Tijolos Furados Cerâmicos para Alvenaria;
 - NBR 7190 - Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira;
 - NBR 7203 - Madeira Serrada e Beneficiada;
 - NBR 8042 – Bloco Cerâmico – Formas e Dimensões;
 - NBR 8043 – Bloco Cerâmico Portante para Alvenaria – Determinação da Área Líquida;
 - NBR 8545 – Execução de Alvenaria Sem Função Estrutural de Blocos Cerâmicos;
 - NBR 9227 - Vêu de Fibra de Vidro para Impermeabilização;
 - NBR 9287 – Argamassa de Assentamento para Alvenaria de Bloco de Concreto;
 - NBR 9396 - Elastômeros em Solução para Impermeabilização;
 - NBR 9685 - Emulsões Asfálticas sem Carga para Impermeabilizações;
 - NBR 9687 - Emulsões Asfálticas com Carga para Impermeabilizações;
 - NBR 9690 - Mantas de Polímeros para Impermeabilização (PVC);
 - NBR 9910 - Asfaltos Oxidados para Impermeabilizações;
 - NBR 11706 - Vidro na Construção Civil;
 - NBR 12190 - Seleção da Impermeabilização;
 - NBR 13121 - Asfalto Elastomérico para Impermeabilizações;
 - NBR 15253 – Perfis de aço formados a Frio com revestimento metálico, para painéis reticulados em edificações.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

1.3. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se no Campus II da UESB, sito Av. Luiz Eduardo Magalhães, Anel Rodoviário, km 3, s/ nº, Jequié/ BA, conforme indicações da Planta de Localização do Projeto Executivo de Arquitetura.



Vista aérea do local
Fonte: Google Maps

1.4. ASPECTOS NATURAIS E AMBIENTAIS

1.4.1 CLIMA

Jequié está localizada no sudoeste da Bahia, a 365 Km de Salvador, na região limítrofe entre a caatinga e a zona da mata. Possui clima tropical com estação seca, sem inverno definido, com temperatura média anual de 23,3° C, podendo ultrapassar os 40 ° C no verão.

A pluviosidade média anual em Jequié é de 703 mm, com concentração das chuvas no período do verão. O mês mais seco é setembro, com pluviosidade média de 25 mm e o mês de dezembro concentra a maior média de precipitação, com 102 mm.

1.4.2 VENTOS

Observando registros sobre frequência mensal de direção do vento em Jequié, verifica-se a predominância da direção Leste, com alternância de ventos Leste Nordeste e Leste Sudeste.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

1.4.3 RELEVO

A área de intervenção é acidentada e já se encontra parcialmente terraplanada. Apresenta-se com afloramentos de rocha compacta em grande extensão da área.



Vista parcial da área de implantação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017



Vista do talude após terraplanagem



Vista de trecho de rocha aflorada

1.4.4 VEGETAÇÃO

Possui vegetação composta por pequenos arbustos e vegetação rasteira, típicos da caatinga.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

O local para implantação do edifício faz parte de lote da UESB denominado Campus II. Esta área pertence à zona urbana e foi submetida à análise da Diretoria de Meio Ambiente do município, que a julgou em conformidade com as Leis Ambientais vigentes, estando apta para a construção.

1.5. INTERVENÇÃO

A construção do CPESC visa fortalecer o ensino nas pós-graduações em Genética, Biodiversidade e Conservação e em Enfermagem e Saúde.

Atenderá às linhas de pesquisa:

Em Genética, Biodiversidade e Conservação:

- **Caracterização e Análise Ambiental:** tem como objetivo avaliar processos, seres vivos e substâncias que modificam o meio ambiente; aborda os efeitos da poluição e outras perturbações naturais sobre as espécies e os riscos à saúde humana, especialmente na análise de substâncias potencialmente tóxicas em sistemas hídricos, organismos de interesse para alimentação humana e chorume produzido por aterro sanitário. Desenvolve tecnologias para avaliação e remediação de impactos ambientais.
- **Citogenética e Biologia Molecular:** tem como objetivo aplicar metodologias de análise cromossômica e/ou de DNA com a finalidade de obter informações sobre genomas e estimativa da diversidade genética. Entre as análises, destacam-se a aplicação da citogenética e biologia molecular no diagnóstico e monitoramento de doenças, bem como comparação de genomas e de produtos de expressão heteróloga em isolados populacionais com outros genomas. Também inclui o desenvolvimento biotecnológico voltado para saúde, bioprospecção de produtos de interesse bioquímico/farmacológico.

Em Enfermagem e Saúde:

- **Vigilância a Saúde:** tem como objetivo desenvolver estudos e pesquisas de vigilância à saúde nos grupos populacionais; avaliar práticas sociais, políticas e tecnológicas ao processo saúde-doença; identificar e avaliar os fatores de vulnerabilidade ao processo saúde-doença, sociais, ambientais e culturais; avaliar as políticas públicas e modelos de atenção e o controle social; desenvolver modelos de atenção e tecnologias que promovam a abordagem interdisciplinar em saúde e contribuir para a melhoria de vida da população.
- **Família em seu Ciclo Vital:** tem como objetivo investigar o processo de viver humano da família ao longo do ciclo vital, compreender as inter-relações do viver cotidiano familiar ante ao processo saúde-doença em condição de cronicidade; aplicar instrumentos de avaliação familiar contributivos para a compreensão da dinâmica de relações da família; avaliar as práticas dos profissionais de saúde; desenvolver tecnologias do cuidar à família em seu domicílio; desenvolver propostas assistenciais, gerenciais e educativas junto à família/serviço de saúde/comunidade; produzir conhecimento sobre o agir/cuidar à família como unidade sistêmica; contribuir para a melhoria da qualidade de cuidados à família em seus subsistemas individuais, coletivo/social em suas redes de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

relações e desenvolver estratégias de cuidado à família com vista à complexidade, contextualidade, interdisciplinaridade como pressuposto epistemológico para a ação em saúde.

- Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde: tem como objetivo aplicar o conhecimento e habilidade de distintas áreas do saber no planejamento e tendências da gestão de serviços de saúde em todos os níveis de atenção; analisar políticas, sistemas, programas e serviços de saúde; analisar as trajetórias e desenvolvimento das políticas de saúde; analisar os sistemas de informação e identificar o conceito jurídico de saúde e suas implicações na definição e na implantação das políticas públicas.
- Educação em Saúde e Sociedade: tem como objetivo estudar a apropriação pela área de saúde das teorias e conceitos da educação avaliando: as concepções teórico-metodológicas que embasam projetos e práticas político-pedagógicas de educação e saúde; a tendência da educação em saúde; a formação dos trabalhadores por instituições de saúde; a relação entre Estado, educação e sociedade e as mudanças nas políticas de educação e saúde.

1.6. PROJETO ARQUITETÔNICO

O prédio a ser construído atenderá a critérios de sustentabilidade devido ao fato do município de Jequié estar localizado na região semiárida do estado da Bahia, o qual apresenta um alto índice de luminosidade e escassez de chuvas. Diante disto, o projeto levou em consideração a construção de edificação com tipologia que permita uma maior incidência de luz natural através de aberturas generosas, porém protegidas por grandes beirais, quer seja a cobertura quer sejam os tetos verdes, protegendo as superfícies envidraçadas da incidência de luz direta nas horas mais quentes do dia. O projeto arquitetônico prevê ainda o reaproveitamento da água das chuvas.

O projeto de Arquitetura destina-se a construção de edifício com dois pavimentos, composto por 16 laboratórios entre específicos e multifuncionais, que atenderão aos cursos de pós-graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação no primeiro pavimento (térreo) e em Enfermagem e Saúde no segundo pavimento (1º andar).

Contará ainda com instalações de apoio tais como sanitários comuns e sanitários acessíveis à pessoa com deficiência, copa, depósito de material de limpeza e salas para servidores. Haverão *shafts* para as instalações elétricas, hidrossanitárias, cabeamento estruturado e exaustão.

Para a circulação vertical interna, além da escada central será instalada plataforma elevatória de percurso vertical para uso exclusivo de pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção. O edifício contará ainda com uma saída de emergência.

No reservatório inferior, localizado no pavimento térreo, encontra-se parte do volume de água de consumo.

O projeto sugere o posicionamento dos estacionamentos, passeios de acesso e arruamentos, que deverão ser objeto de projeto de Urbanização e de Sistema Viário.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

1.6.1 PROGRAMA

ÁREA ÚTIL - 1º PAVIMENTO	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Hall de acesso, escada principal e plataforma elevatória	49,81
Circulação	82,68
Biodiversidade Molecular	37,22
Eletroforese	17,63
Apoio à Pesquisa	38,62
Banco de Amostras	46,73
Taxonomia Integrativa	39,21
Sala de Coordenação	10,67
Microscopia	38,09
Coordenação	10,97
Citogenética	46,28
Biotecnologia	38,62
Bioinformática e Melhoramento	38,62
Coordenação	7,22
Servidor	4,20
Sanitário Masculino	17,96
Sanitário Feminino	12,32
Sanitário Masculino para Pessoa com Deficiência	3,22
Sanitário Feminino para Pessoa com Deficiência	4,05
Circulação dos Sanitários	6,64
Copa	9,16
DML	1,80
Circulação de Serviço	5,16
Área útil do pavimento	568,84

ÁREA ÚTIL - 2º PAVIMENTO	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Hall	29,00
Circulação	70,97
Varanda	18,88
Varanda lateral	25,09
Elementos Químicos na Saúde Humana	56,13
Saúde do Trabalhador	26,82
Coordenação	13,43
Epidemiologia	31,46
Coordenação	15,84
Informação em Saúde	39,16
Coordenação	12,46
Educação em Saúde	39,16
Coordenação	12,46
Fármacos e Biofármacos	31,01
Coordenação	15,84
Política de Planejamento e Gestão em Serviços de Saúde	26,82



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Coordenação	13,43
Estudo de Família	35,85
Coordenação	17,03
Sanitário Masculino	17,96
Sanitário Feminino	12,32
Sanitário Masculino para Pessoa com Deficiência	3,22
Sanitário Feminino para Pessoa com Deficiência	4,05
Circulação dos Sanitários	6,64
Copa	9,16
DML	1,80
Circulação de Serviço	5,16
Área útil do pavimento	591,15

1.6.2 PARÂMETROS URBANÍSTICOS

CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (COUSO JEQUIÉ)	
Zona de Concentração de Uso	Área de Interesse Especial – Campus Universitário
Corredor de Tráfego	Corredor de uso diversificado tipo II
Grupo de Uso	G4
Subgrupo de Uso	Institucional
Tipo de Empreendimento	Ensino de 3º grau, pós-graduação e especialização

QUADRO DE ÁREAS (m ²)	
Área Útil	1140,13
Área do Terreno (parcela de trabalho) (St)	8000,00
Área Permeável (Sp)	6748,23
Área construída Total (Sc)	2013,60
Área Ocupada (So)	1251,77
Área ocupada para cálculo do CO	770,10
Coeficiente de Ocupação (CO) = So/St	0,10
Coeficiente de Aproveitamento (Ca) = Sc/St	0,16
Coeficiente de Permeabilidade (Cp) = Sp/St	0,84

1.6.3 ASPECTOS GERAIS

Com vistas a atender o programa, todo o projeto foi elaborado visando proporcionar melhor fluência das atividades efetuadas em cada laboratório, possibilitando seu uso seguro e eficiente. Assim, os laboratórios de Genética:

- Serão situados no pavimento térreo, proporcionando maior segurança aos usuários.
- O piso será monolítico, sem desníveis ou saliências que dificultem a circulação de pessoas ou materiais.
- As paredes internas serão em alvenaria, possibilitando maior segurança em caso de propagação de fogo e melhor isolamento termo-acústico. Receberão acabamento em pintura acrílica clara.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

- Para as fachadas laterais da edificação nos trechos dos laboratórios, é proposta a adoção de paredes duplas com câmaras de ar, com função de isolamento térmico.
- As instalações elétricas e de cabeamento estruturado serão aparentes, proporcionando facilidade de manutenção.
- Haverá forro somente nas circulações e áreas molhadas. O forro será em gesso acartonado incombustível, facilitando a verificação das instalações elétricas e sistemas de exaustão que serão utilizados com os equipamentos.
- As bancadas centrais e laterais estão distribuídas de forma a proporcionar áreas adequadas de circulação e de trabalho.
- Os equipamentos geradores de calor serão concentrados compondo as áreas quentes.
- As capelas de exaustão de gases serão dotadas de plano de trabalho em granito e exaustão simples acima do plano de trabalho.
- Os laboratórios onde houverão risco de contato com substâncias perigosas serão equipados com chuveiros de emergência com lava-olhos. Os ralos serão sifonados.
- Os equipamentos que necessitam de ponto de alimentação de água serão instalados próximos às pias, facilitando as instalações hidrossanitárias.
- As portas dos laboratórios serão em laminado retardante ao fogo, terão duas folhas e totalizarão 1,60 m de largura, permitindo a passagem de equipamentos e materiais. Suas folhas serão sinalizadas buscando dedicar uma à entrada e outra à saída. Serão dotadas de visores e molas retráteis. Por segurança em caso de emergência, terão a abertura das folhas para a parte externa ao local de trabalho.
- Quanto aos insumos para as aulas e pesquisas, devido à pequena demanda que ocorre na pós-graduação, os reagentes serão armazenados em armários e freezers, os ácidos serão armazenados em armários em separado. Já os resíduos dos processos serão armazenados em recipientes adequados e recolhidos para descarte/ incineração por empresa especializada contratada pela Universidade.
- A saída de emergência na circulação lateral será dotada de porta em madeira maciça com barras antipânico.
- Cada laboratório terá seu quadro de distribuição de instalações elétricas, além do quadro geral.
- Os freezers, ultrafreezers e termocicladores terão seus circuitos de alimentação de energia elétrica interligados a gerador, a ser acionado automaticamente na ocorrência de queda de energia da concessionária, proporcionando maior segurança na realização das pesquisas e na conservação de amostras e insumos.
- Serão disponibilizados dois *shafts* para saída das tubulações dos exaustores e coifas pelo forro, que serão direcionadas à cobertura da edificação, ultrapassando o telhado em aproximadamente 1,30 m.
- Os *shafts* nas circulações central e de serviços serão dedicados às instalações elétricas, cabeamento estruturado e instalação hidrossanitárias e de segurança.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Já os laboratórios de Enfermagem e Saúde:

- Serão situados no 2º pavimento.
- O piso será monolítico, sem desníveis ou saliências que dificultem a circulação de pessoas ou materiais.
- As paredes internas serão em alvenaria quando coincidirem com as paredes do térreo, ou serão em painel tipo *drywall* formando as salas de apoio para coordenação, que proporcionam facilidade nas alterações de layout, além de serem incombustíveis. Receberão acabamento em pintura acrílica clara.
- As instalações elétricas e de cabeamento estruturado serão aparentes, proporcionando facilidade de manutenção.
- Haverá forro somente nas circulações e áreas molhadas. O forro será em gesso acartonado incombustível, facilitando a verificação das instalações elétricas e sistemas de exaustão que serão utilizados com os equipamentos.
- As bancadas estão distribuídas de forma a proporcionar áreas adequadas de circulação e de trabalho.
- Cada laboratório terá seu quadro de distribuição de instalações elétricas, além do quadro geral.
- As portas dos laboratórios serão em laminado retardante ao fogo, com uma folha de 0,90 m de largura.
- As varandas permitirão o uso dos espaços como área de convivência e integração.
- Na cobertura, a cumeeira metálica será estruturada de forma a permitir o acesso aos *shafts* para manutenção.

Como principais medidas de sustentabilidade adotadas, destacamos:

- Todos os materiais especificados nos acabamentos da edificação são de grande durabilidade e possibilitam baixa manutenção, proporcionando economia na administração do edifício ao longo da sua vida útil. Ainda assim deverão ser previstas manutenções preventivas e periódicas para uma maior durabilidade do edifício.
- As lajes verdes propostas têm como função diminuir a incidência de insolação nas fachadas com janelas. Estas lajes sombrearão o térreo nas horas mais quentes do dia e sua vegetação proporcionará melhor condicionamento térmico no 1º andar, tendo em vista uma maior dissipação do calor por conta da vegetação. A irrigação se dará pela água das unidades evaporadoras, cujos drenos serão direcionados para as lajes verdes, que contarão com sistema de irrigação por gotejamento, suficiente para a vegetação adotada e adequada para a região. Por segurança, serão instalados pontos de água para torneiras de jardim, caso se faça necessário para o complemento da irrigação. As larguras das lajes verdes estão definidas de acordo com a orientação da edificação em relação ao sol, proporcionando maior proteção à fachada voltada para o poente.
- A cobertura metálica prevista possui grandes beirais, para proteção das fachadas superiores da incidência direta do sol, nas horas mais quentes do dia. Da mesma forma que as lajes verdes, as coberturas estão dimensionadas de acordo com a orientação da edificação em relação ao sol; Além



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

disso apresentam-se na cor branca, a fim de proporcionar maior reflexão da luz solar e eficiente proteção da laje de cobertura das dilatações térmicas.

- Está prevista a coleta de águas pluviais para posterior utilização na limpeza de passeios e irrigação de áreas verdes, além de futuramente ser possível a destilação da água da chuva para uso nos laboratórios, mediante instalação de filtros adicionais e sistemas de purificação específicos.
- As louças sanitárias adotadas são de baixo consumo de água e os metais sanitários especificados são temporizados e prevêm o uso eficiente da água tratada.
- As lâmpadas adotadas são de baixo consumo de energia elétrica e encontram-se agrupadas permitindo o acendimento parcial das mesmas e um melhor aproveitamento da iluminação natural.
- As fachadas utilizam revestimentos claros, proporcionando maior reflexão da luz solar e menor absorção de carga térmica.

A fim de atender às normas vigentes de Acessibilidade, o projeto propõe facilitar o acesso e o uso dos espaços por pessoas com deficiência, tanto na área externa como na área interna do edifício, para isso ressaltamos:

- As bancadas nos laboratórios serão instaladas em altura adequada para uso por pessoa em cadeira de rodas ou em posição sentada. Todas as portas de uso comum terão largura mínima de 90 cm.
- Os sanitários estão definidos conforme última revisão da NBR 9050, com boxes e peças acessíveis nos sanitários comuns, além dos sanitários dedicados que contarão com alarmes de emergência.
- A sinalização vertical também terá informações em braile (conforme projeto de Comunicação Visual a ser desenvolvido pela UESB).
- Será instalada plataforma elevatória de percurso vertical a fim de atender às pessoas com deficiência.
- Todas as diferenças de nível existentes entre ambientes são de no máximo 1 cm e contarão com soleira chanfrada, com vistas a eliminar o degrau.
- As circulações contarão com contraste de luminância entre as superfícies, a fim de auxiliar à pessoa com baixa visão na identificação dos acessos.
- A iluminação de emergência também encontra-se interligada ao gerador especificado, possibilitando maior segurança em caso de sinistro.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ESPECIFICAÇÕES DA OBRA CIVIL

OBSERVAÇÃO: O item "Movimento de Terra" deverá ser executado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

a) Designação: Instalações sanitárias provisórias, com abastecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de atender às necessidades de um canteiro de obra.

b) Recomendações: Deverá ser solicitado à concessionária local a ligação provisória de água e esgoto, obedecendo às normas fixadas pela mesma.

Este serviço deve atender às necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução:

a) Em relação à ligação provisória de água:

A rede interna do canteiro deve ser ligada à rede pública, colocando-se medidor;

Toda canalização deve ser feita de PVC e enterrada, no mínimo 40 cm;

A construção do abrigo do cavalete deverá ser afastada da entrada do lote no máximo 1,50 m, permanecendo acessível para inspeções e medições, de preferência no local projetado para o abrigo definitivo; Caso não haja água na rua deve-se providenciar um poço provisório, ou um poço artesiano definitivo, antes do início da obra.

A água deve ser armazenada em caixas d'água.

b) Em relação à ligação provisória de esgoto:

Executar valas para recebimento de tubulações;

Cuidado com o material que envolve os tubos, para evitar quebras no reaterro;

Antes do recobrimento dos tubos fazer teste de estanqueidade;

Na inexistência de rede de esgotos, o tratamento será realizado in loco, por meio de fossa séptica e/ou filtro anaeróbio.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

1.2 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA

a) Designação: **Ligação de luz e força para funcionamento do canteiro de obras.**

b) Recomendações: **Deverá ser solicitado à concessionária local estudo e orçamento. Este pedido deverá ser acompanhado das plantas da edificação a ser construída, endereço da obra, potência instalada no canteiro. Nos locais onde não se disponha desse serviço, deverá a contratada providenciar a instalação de um grupo de geradores com capacidade compatível com a necessidade de carga para operação dos equipamentos, durante a execução da obra, e iluminação.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Para a segurança dos trabalhadores, devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

As instalações provisórias devem ter:

- Chave geral tipo blindada localizada no quadro principal de distribuição;
- Chave individual para cada circuito de derivação;
- Chave blindada em quadros de tomadas;
- Chaves magnéticas e disjuntores, para equipamentos;
- Os fusíveis das chaves blindadas não podem ser substituídos por dispositivos improvisados;
- As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser aterrados;
- Os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos fechados;
- Máquinas e equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados, por meio de plug e tomada.

Este serviço deve atender às necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

A rede deve ser de baixa tensão e, se possível, trifásica.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução:

Iniciar a ligação com a colocação do poste em local apropriado no canteiro, com medidor, disjuntor geral e disjuntores para os diversos ramais, que permitirá o corte de luz de uma zona sem prejudicar as demais.

A distribuição da energia no canteiro far-se-á por meio de linhas aéreas fixadas em postes de madeira a cada 15 ou 20 m, firmemente colocados no terreno, alimentando todos os postos de trabalho, barracões e escritórios, além da construção propriamente dita.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

1.3 ABRIGO PROVISÓRIO, COM 1 PAVIMENTO, PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO

a) Designação: Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

b) Recomendações: O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

c) Procedimentos de Execução: O solo será nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes serão construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

1.4 LOCAÇÃO DA OBRA

a) Designação: Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

b) Recomendações: A locação da obra consiste na marcação, no solo, dos elementos construtivos da edificação. Deverá ser planimétrica e altimétrica, assim como deverá ser executada somente por profissional habilitado, que utilize instrumentos e métodos adequados, devendo implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

A Contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando a este, que por meio de seu topógrafo, faça a marcação de ponto(s) de referência, a partir do(s) qual (is) prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

A Contratada deve proceder a aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá.

Deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural. Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico. Sempre que possível, a locação da obra será feita com equipamentos compatíveis com os utilizados para o levantamento topográfico.

A Contratada deverá manter em perfeitas condições todas e quaisquer referências de nível (RN) e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade. Periodicamente, o responsável pela obra e a Fiscalização deverá proceder à rigorosa verificação no sentido de comprovar se as construções estão sendo executadas de acordo com a locação.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a Contratada, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato e com o presente Caderno de Especificações Técnicas.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m² de área de projeção horizontal da edificação.

1.5 ESCAVAÇÃO MANUAL, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 1,50 M

a) Designação: Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 2ª categoria, conforme projeto executivo, para a execução das fundações.

b) Recomendações: Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Uso de mão-de-obra habilitada.

c) Procedimentos de Execução: Demarcar a vala conforme projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Antes dos serviços de escavação serem iniciados, a equipe de Geotécnica deverá confirmar as características do solo apresentadas, para que sejam utilizados equipamentos compatíveis com os tipos de solos a serem escavados.

O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerão da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Caberá à Contratada a elaboração do Projeto de proteção das escavações, sendo indispensável à aprovação prévia da Fiscalização. Contudo, a aprovação do projeto pelo Contratante e Fiscalização não exime a Contratada da responsabilidade pela execução do referido serviço.

Cabe à Contratada avaliar previamente quaisquer possibilidades de danos e instabilidades em propriedades e edificações vizinhas que possam ocorrer por conta dos serviços de escavação.

Ficam a cargo da Contratada os serviços de transporte e bota-fora decorrentes da execução das escavações, seja qual for a distância média e volume considerados, bem como o tipo de veículo a ser utilizado.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m³ definido pela geometria da vala.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

1.6 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA

- a) Designação: **Carga manual de entulho em caminhão basculante.**
- b) Recomendações: **A área deverá estar isolada, na carga. Não exceder a carga máxima do caminhão. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Uso de mão-de-obra habilitada.**
- c) Procedimentos de Execução: **Remover o entulho com uso de pás.**
- d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m³.**

1.7 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA, DISTÂNCIA 20,00 KM

- a) Designação: **Transporte de material de qualquer categoria, exceto rocha, em caminhão basculante, distância de 20,0 km.**
- b) Recomendações: **Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre os limites de velocidade concernente ao tráfego. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeira nos logradouros. Uso de mão-de-obra habilitada.**
- c) Procedimentos de Execução: **Executar o transporte do material até a obra ou para o bota-fora.**
- d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m³.**

2. PAREDES E ELEMENTOS DE FECHAMENTO

2.1 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, 9x19x39 cm, ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, e = 9,00 cm

- a) Designação: **Assentamento de blocos cerâmicos de 9x19x39 cm com 6 furos horizontais em alvenaria.**
- b) Recomendações: **A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações das normas da ABNT: NBR 7171 - Bloco cerâmico para alvenaria - e NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.**

Deverão ser de procedência conhecida e idônea, bem curados, compactos, homogêneos e uniformes quanto à textura e cor, isentos de defeitos de moldagem, como fendas, ondulações e cavidades.

Deverão apresentar arestas vivas e faces planas. As nervuras internas deverão ser regulares e com espessura uniforme. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas Brasileiras. Se necessário, os blocos serão ensaiados em conformidade com os métodos indicados na norma.

O armazenamento e o transporte dos blocos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.

Caso as dimensões dos blocos sofram pequena alteração de sua espessura, as modificações nas plantas serão feitas pela Contratada, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:3 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

No caso de assentamento dos blocos com juntas a prumo, será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

Para garantir a amarração dos blocos, as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas.

A amarração entre paredes deverá ser feita a cada três fiadas, com utilização de duas barras de aço Ø 5,00 mm, CA-60.

Quando da existência de rodapés de madeira a primeira fiada deverá ser preenchida com argamassa.

Quando existirem paredes junto a áreas a serem impermeabilizadas, utilizar tijolo maciço, deixando rebaixo de 3cm para a impermeabilização.

Preferencialmente as tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, evitando-se que a alvenaria sofra impactos quando da abertura dos rasgos. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: Iniciar o serviço preferencialmente pelos cantos, assentando os blocos sobre uma camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria.

Utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Esticar uma linha que servirá de guia, entre dois cantos ou extremos já levantados, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. Manter a espessura das juntas (12 mm) entre os blocos, completamente cheias. O encunhamento da alvenaria deverá ter entre 2 e 4 cm de altura e deverá ser feita 14 dias após o assentamento da alvenaria. Deverá ser utilizada a mesma argamassa do emboço e com aditivo expansor ou utilização de uma mistura de resina PVA (Rhodopás 012 DC) com água, na proporção 1:5, ao invés de água pura.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

2.2 VERGA E CONTRA-VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

a) Designação: Moldagem e colocação de verga e contra-verga reta de concreto armado, em alvenaria, sob e/ ou sobre o vão de portas e janelas.

b) Recomendações: Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: Preparar a forma constituída de dois painéis laterais, painel inferior e duas peças de fechamento, em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta da janela.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Colocar a armadura com separadores na forma.

Molhar a forma, lançar e adensar o concreto e, após cura, efetuar a desmoldagem e transportá-la até o local onde será colocada, no vão da porta ou janela.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m cúbico.

2.3 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO

a) Indicações: **Divisórias em gesso acartonado sem função acústica, fixadas sobre perfil estrutural de aço galvanizado, com placas de gesso acartonado, apresentando resistência ao fogo. As divisórias deverão receber aplicação de massa corrida e pintura com Tinta Acrílica na Cor Branco Neve. Serão instaladas em laboratórios do segundo pavimento conforme projeto de arquitetura.**

b) Recomendações: **Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Procedimentos de Execução: **Todos os materiais, chapas, perfis e acessórios de gesso acartonado utilizados em obras deverão seguir recomendações do fabricante para correta instalação e manutenção.**

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

e) Especificação: **Divisórias tipo drywall com duas placas de gesso acartonado e espessura final de 12 cm, sistema Placostil da marca Placo ou equivalente técnico.**

2.4 ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO (COBOGÓS)

a) Designação: **Será destinado a ventilação, sem função estrutural. Os cobogós deverão ser instalados conforme o projeto arquitetônico na casa de bombas do reservatório inferior. Deverão apresentar arestas vivas, sem trincas, fraturas, lascas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, afetar a resistência e durabilidade da construção, nem prejudicar o aspecto visual. Quando da sua utilização, os elementos vazados deverão apresentar umidade superior a 40% da quantidade de água fixada como absorção máxima. O valor máximo da absorção média/ano deverá ser superior a 10% e individual 15%. Seguir recomendações do fabricante para correta instalação e manutenção.**

b) Recomendações: **Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo de conformidade com o projeto.**

c) Procedimentos de Execução: **Os cobogós deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical.**

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a forma de medição é a unidade.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

2.5 DIVISÓRIAS EM GRANITO

a) Designação: **Instalação de divisórias em granito cinza andorinha nos boxes dos sanitários, conforme projeto arquitetônico.**

b) Recomendações: **Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar as amostras para aprovação da Fiscalização. As placas serão providas de furos ou pinos para a montagem dos painéis e fixação das ferragens, conforme detalhamento em planta.**

A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas para fixação de placa divisória. A divisória deverá ter dimensões, forma e detalhes específicos, indicados no projeto. A placa divisória deverá ter as bordas e superfícies lisas, sem irregularidades. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: **A instalação deverá seguir conforme aplicação e instruções do fabricante e projeto.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

3. REVESTIMENTOS E FORROS

3.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3

a) Designação: **Aplicação de chapisco com argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.**

b) Recomendações: **A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar areia antes de chapiscar.**

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida. Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: **Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

3.2 MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

a) Indicações: **A massa única será executada com argamassa de cal em pasta e areia fina peneirada no traço volumétrico de 1:2:8 ou com argamassa industrializada à base de cimento Portland, cal hidratada e aditivos especiais.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

b) **Recomendações: Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) **Procedimentos de Execução: A execução da massa única será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço ou chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciada, dever-se-á verificar se os marcos, contrabatentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina peneirada no traço volumétrico 1:2:8 ou com argamassa industrializada à base de cimento Portland, cal hidratada e aditivos especiais quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização. A massa única regularizada e desempenada à régua e desempenadeira deverá apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.**

d) **Unidades de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

3.3 EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

a) **Indicações: O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8, em superfícies que receberão revestimento cerâmico.**

b) **Recomendações: Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) **Procedimentos de Execução: O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco.**

d) **Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

3.4 REVESTIMENTO CERÂMICO – 45 X 33,5 CM

a) **Indicações: Utilizar nos banheiros e acima das bancadas com pia nos laboratórios da edificação.**

b) **Recomendações: Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) **Procedimentos de Execução: A instalação deverá seguir conforme aplicação e instruções do fabricante.**

d) **Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

e) **Especificação: Revestimento Cerâmico Eliane, Linha Forma Branco AC, cor branco acetinado, com junta de 2 mm, marca Eliane ou equivalente técnico.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

3.5 FORRO REMOVÍVEL EM GESSO ACARTONADO

a) Indicações: Este tipo de forro será instalado conforme especificado em projeto, nas circulações, sanitários, copas e DMLs.

O Acabamento final do forro será em pintura látex PVA cor Branco Fosco.

b) Especificações: Forro removível liso em gesso acartonado em placas linha Gyptone, marca Placo ou equivalente técnico, com acabamento em PVC branco. Placas dimensionadas de acordo com o fabricante. Espessura de 10 mm.

Sub-Estrutura: Estrutura bidirecional com perfis em "T", fabricados em aço revestido com zinco, acabamento na cor branca.

c) Observações: Não se admitirá, em hipótese alguma, o engastamento dos tirantes em tubulações elétricas, hidráulicas ou de ar condicionado.

Atentar para a utilização do forro em gesso acartonado conforme indicado em projeto arquitetônico.

Seguir procedimentos e orientações do fabricante e/ou fornecedor.

d) Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

e) Especificação: Placostil Ceiling Forro Removível Liso da Placo, linha Gyptone Base 31, ou equivalente técnico.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE

a) Designação: Deverá ser executada a regularização e compactação manual de terreno com soquete. Deverá receber diferentes acabamentos de superfície, conforme o tipo de revestimentos de piso para o qual servirá como base.

b) Recomendações: Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Uso de mão-de-obra habilitada.

c) Procedimentos de Execução: Neste serviço inclui a compactação vigorosa do fundo da vala com soquete apropriado para evitar problemas posteriores com o assentamento das alvenarias. Quaisquer elementos oriundos da escavação que comprometam a execução do serviço ou do muro de divisa objeto do contrato, deverá ser comunicado a Fiscalização da Obra

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

4.2 PISO INDUSTRIAL MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA DE 8,00 MM

a) Designação: Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 8 mm.

b) Recomendações: A massa é constituída de cimento e agregados à base de areia, pedrisco, quartzo, basalto, partículas de ferro ou agregados sintéticos, que conferem alta resistência mecânica ao piso. A resistência mínima a compressão e a tração é de 40,0 MPa e 4,0 MPa respectivamente.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

A argamassa de alta resistência deverá atender às condições especificadas na NBR 11801 - Argamassa de alta resistência mecânica para pisos.

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. Poderá ser adicionado um pigmento, de cor especificada, na argamassa de alta resistência, a ser misturado a seco com o cimento, em porcentagem que não deve exceder, entretanto, 5% do peso deste componente.

O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dias, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos e execução: Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios de nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. A instalação deverá seguir conforme aplicação e instruções do fabricante e projeto.

d) Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

4.3 CONTRAPISO PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4

a) Designação: Execução de contrapiso, com argamassa de cimento e areia, espessura de 2 cm, a ser aplicado antes do assentamento dos pisos.

b) Recomendações: O tempo de cura da argamassa para pavimentos superiores deve ser de 14 dias e para pavimentos térreos 21 dias. O piso em contato com o solo deverá ser impermeabilizado conforme normas da ABNT. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: Com a superfície limpa e seca, colocar as mestras, verificando os níveis e caimentos da laje ou base. Aplicar a camada de contrapiso, empregando-se argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 2 cm. Após a aplicação da argamassa, sarrafejar e desempenar a superfície, utilizando desempenadeira de aço ou alisando com colher de pedreiro, devendo ser devidamente regularizado, nivelamento e com caimento necessário. Poderá ser polvilhado cimento (0,5 kg/m²), antes de desempenar a superfície. Após o lixamento e limpeza do contrapiso, aplicar a pasta regularizadora com uma desempenadeira de aço lisa.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

4.4 CERÂMICA 45 x 45 CM, PEI 4, COR BRANCA

a) Designação: Assentamento de cerâmica comum com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, sobre base regularizada, inclusive rejuntamento.

b) Recomendações: Antes do assentamento da cerâmica, deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base regularizada. A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.

Deverá ser verificado o projeto de revestimento da pavimentação. Não deverá ser permitido o tráfego de pessoas sobre o piso, antes de completadas 24 horas. O rejuntamento deverá ser feito com pasta de cimento branco, no dia seguinte.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: Antes do assentamento, umedecer o contra-piso e as peças cerâmicas, a fim de evitar absorção da água da argamassa durante a cura. Se isto acontecer poderão se formar vazios sob a cerâmica. Utilizar o gabarito no nível do piso acabado, para manter a espessura da junta e alinhamento das peças.

d) Unidades de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

e) Especificação: Piso cerâmico Eliane linha Cargo Plus White, 45x45 cm, cor branca, com junta de assentamento de 3 mm, ou equivalente técnico.

4.5 PISO DE CONCRETO DESEMPOLADO, ESPESSURA DE 5 CM, COM ACABAMENTO VASSOURADO

a) Designação: Deverá ser utilizado nos passeios, piso do tipo concreto desempolado com acabamento vassourado, espessura 5 cm, conforme indicação no Projeto Arquitetônico.

b) Recomendações: Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve se protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias. Acabamento vassourado em concreto liso e uniforme. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimento de Execução: Sobre o terreno limpo, regularizado e bem apiloado fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento do lastro e da espessura estabelecida neste item. O concreto é lançado sobre o terreno umedecido, distribuído sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente. A superfície deve ser regularizada com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade. Prever a execução de juntas de dilatação plásticas a cada 2,00 m, nos dois sentidos, variando de acordo com diagramação em projeto específico. Antes da execução da pavimentação, deverá ser feita amostra para aprovação da Fiscalização.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

4.6 PISO TÁTIL DE BORRACHA

a) Designação: Deverão ser utilizadas placas de piso em borracha na composição de piso tátil de alerta para orientação das pessoas com deficiência visual. Será utilizado na área interna da edificação, conforme projeto arquitetônico.

b) Recomendações: Placas de piso em borracha, com desenhos em alto relevo tipo tátil de alerta, conforme NBR 9050 da ABNT, em cor contratante. Verificar projeto arquitetônico.

c) Procedimento de Execução: Antes da instalação, a área deverá estar livre de qualquer tipo de resíduo e umidade e após a cura total da superfície. As placas deverão ser fixadas com cola de contato, conforme instruções do fabricante.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

4.7 PISO TÁTIL DE CONCRETO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

a) Designação: Deverão ser utilizadas placas de piso em concreto na composição de piso tátil de alerta para orientação das pessoas com deficiência visual. Será utilizado na parte externa da edificação, conforme projeto específico.

b) Recomendações: Placas de piso em concreto, com desenhos em alto relevo tipo tátil alerta, conforme ABNT 9050. Verificar projeto arquitetônico.

c) Procedimento de Execução: Prever a instalação das placas de concreto quando da moldagem dos passeios, garantindo a incrustação adequada das peças. Não deverá haver mais do que 1 mm de diferença de nível entre a placa de concreto e o piso pronto.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

5. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIL, CORRIMÃO, GUARDA-CORPO

5.1 RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO, ALTURA DE 7,00 CM

a) Designação: Execução de rodapé industrial monolítico onde houver piso de alta resistência, exceto quando especificado outro material no projeto de Arquitetura.

b) Recomendações: O rodapé deverá ser executado juntamente com o piso, com uma argamassa de características próprias. Deverá ser mantida a cor cinza e o acabamento polido do piso de alta resistência especificado.

A massa é constituída de cimento e agregados à base de areia, pedrisco, quartzo, basalto, partículas de ferro ou agregados sintéticos, que conferem alta resistência mecânica ao piso. A resistência mínima a compressão e a tração é de 40,0 MPa e 4,0 MPa respectivamente.

A argamassa de alta resistência deverá atender às condições especificadas na NBR 11801 - Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: Será marcada na parede, uma linha horizontal na altura especificada neste item. Serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível, no mesmo alinhamento das juntas do piso. Será aplicada a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando com desempenadeira de aço. Inicia a cura 24 horas após a aplicação e, no oitavo dia será feito o polimento. O topo do rodapé, na parede, poderá ter acabamento em aresta viva ou arredondada.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.

5.2 RODAPÉ EM PVC

a) Indicação: Será instalado rodapé em PVC nos laboratórios do 2º pavimento, conforme indicação no projeto de Arquitetura.

b) Recomendações: O profissional que instalará o produto deverá ter conhecimento prévio das instruções de instalação do fabricante.

O transporte e armazenamento deverão respeitar as instruções do fabricante.

Para a limpeza do produto, deverão ser utilizados somente um pano macio, água e sabão neutro.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Não utilizar produtos à base de cloro, solventes e abrasivos para limpeza do produto.

A fixação dos rodapés deverá ser realizada somente após ter sido concluído o assentamento do piso, conferindo-lhes perfeito acabamento.

Em contra-pisos novos, cimentados e desempenados, é importante que estejam secos (curados e sem umidade ascendente), firmes, bem nivelados e sem ondulações.

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: **A instalação deverá seguir conforme aplicação e instruções do fabricante.**

d) Unidade de medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.**

e) Especificação: **Rodapé Convencional em PVC marca Plasbil, ref. 0043, altura de 6,5 cm, cor cinza, ou equivalente técnico.**

5.3 SOLEIRA INDUSTRIAL MONOLÍTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA DE 8,00 MM

a) Designação: **Serão utilizadas nos locais onde houver o encontro entre pisos de alta resistência num mesmo nível, conforme indicação no projeto de Arquitetura.**

b) Recomendações: **Revestimento industrial de alta resistência, composto de agregados minerais, aditivos químicos/ minerais e polímeros, aplicado com a associação de cimento Portland.**

Deverá ser utilizado na cor natural do cimento cinza Iguamente ao piso.

Verificar indicações conforme especificação do Piso de Alta Resistência.

Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos e execução: **As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução dos acabamentos.**

d) Unidade de medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.**

5.4 SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, LARGURA DE 0.15 m

a) Designação: **Assentamento de peça em granito cinza andorinha no encontro do piso em cômodos contíguos quando houver desnível, tais como nas entradas da edificação e nas entradas das áreas molhadas, nos vãos das portas.**

b) Recomendações: **As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. As bordas deverão ser chanfradas e ter acabamento conforme detalhamentos específicos do projeto de Arquitetura.**

A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira, com uma massa plástica de cimento, cimento branco ou cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: **A soleira será assentada preferencialmente junto a execução do piso, devendo-se penetrar 1,5 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

o alinhamento das paredes. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, com espessura inferior a 2,5 cm, será lançado pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual a soleira deverá ficar completamente assentada. As peças de mármore serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.

5.5 PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, LARGURA DE 0,18 M

a) Designação: Assentamento de peça para arremate da parede do vão da janela, na altura da parte inferior.

b) Recomendações: As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, com textura uniforme e polida. É importante que o peitoril tenha sua seção em degrau para o interior, de modo que a água que escorre pela esquadria não penetre no cômodo.

A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes. A peça deverá ser aplicada com um caimento de cerca de 10% para o exterior com pingadeira para evitar o escorrimento da água pela parede. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: O peitoril será assentado penetrando 2,00 cm de cada lado da parede no vão da esquadria. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, será lançado o pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual o peitoril deverá ficar completamente assentado, nivelado ao longo da esquadria, com a declividade desejada, no sentido transversal e com sua borda livre da parede, para a atuação da pingadeira. A peça de mármore será limpa de qualquer resíduo de argamassa.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.

5.6 CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO

a) Indicações: Serão utilizados corrimãos em aço galvanizado nas escadas interna e externa, conforme indicação no projeto específico de Arquitetura.

b) Especificações: Corrimão em estrutura tubular de aço galvanizado $\varnothing = 4,5\text{cm}$, $h = 92\text{cm}$, com acabamento em esmalte sintético da marca SUVINIL, ou equivalente técnico, na cor platina ou marrom.

c) Observações: Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados, exceto nos patamares, com quinas arredondadas.

Deverão ser executados de forma a permitir uma utilização fácil e confortável, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda sua extensão sem encontrar quaisquer arestas ou continuidade e não proporcionar efeito de gancho.

Deverão resistir a uma carga de 900N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.

5.7 GUARDA-CORPPO EM AÇO GALVANIZADO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

a) **Indicações:** Será utilizado guarda-corpo em aço galvanizado na circulação da saída de emergência, conforme projeto específico de Arquitetura.

b) **Especificações:** Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, Ø= 4,5cm, h=120cm, com acabamento em esmalte sintético da marca SUVINIL, ou equivalente técnico, na cor marrom.

c) **Observações:** Deverão ser executados de forma a permitir uma utilização fácil e confortável, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda sua extensão sem encontrar quaisquer arestas ou continuidade e não proporcionar efeito de gancho. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverão resistir a uma carga de 900N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.**

6. ESQUADRIAS

6.1 PORTA EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO COM VISOR

a) Designação: **Deverão ser utilizadas nos laboratórios, conforme definição do projeto arquitetônico.**

b) Recomendações: **Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Procedimentos de execução: **Deverão ser instaladas ferragens e acessórios em todas as portas de madeira, conforme tipo e função das mesmas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas propostos. As ferragens e acessórios deverão seguir as indicações subsequentes. Demais acessórios necessários conforme indicação dos fabricantes. Os fabricantes deverão fornecer as ferragens e acessórios em conformidade com as tipologias, dimensões e funções das portas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a forma de medição é a unidade.**

6.2 PORTA EM MADEIRA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO

a) Designação: **Deverão ser utilizadas conforme definição do projeto arquitetônico.**

b) Recomendações: **Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Procedimentos de execução: **Deverão ser instaladas ferragens e acessórios em todas as portas de madeira, conforme tipo e função das mesmas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas propostos. As ferragens e acessórios deverão seguir as indicações subsequentes. Demais acessórios necessários conforme indicação dos fabricantes. Os fabricantes deverão fornecer as ferragens e acessórios em conformidade com as tipologias, dimensões e funções das portas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a forma de medição é a unidade.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

6.3 PORTA EM MADEIRA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO COM BARRA DE APOIO

- a) Designação: **Deverão ser utilizadas nos sanitários de Pessoa com Deficiência, conforme definição do projeto arquitetônico.**
- b) Recomendações: **Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**
- c) Procedimentos de execução: **Deverão ser instaladas ferragens e acessórios em todas as portas de madeira, conforme tipo e função das mesmas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas propostos. As ferragens e acessórios deverão seguir as indicações subsequentes. Demais acessórios necessários conforme indicação dos fabricantes. Os fabricantes deverão fornecer as ferragens e acessórios em conformidade com as tipologias, dimensões e funções das portas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas.**
- d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a forma de medição é a unidade.**

6.4 PORTA EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA DE 35,00 mm, PARA SANITÁRIO (BOX)

- a) Designação: **Assentamento de porta de box em madeira, conforme definição do Projeto arquitetônico.**
- b) Recomendações: **Na colocação das dobradiças, o pino deverá ficar um pouco saliente em relação ao batente para que a porta tenha um bom funcionamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**
- c) Procedimentos de Execução: **Fixar a porta no batente de alumínio fosco anodizado com acabamento e amortecedores em neoprene através de parafusos e dobradiças cromadas. Fechadura do tipo "livre/ocupado".**
- d) **Unidade de Medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

6.5 PORTA EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA DE 35,00 mm, PARA SHAFTS

- a) Designação: **Assentamento de porta para shafts em madeira, conforme definição do Projeto arquitetônico.**
- b) Recomendações: **Na colocação das dobradiças, o pino deverá ficar um pouco saliente em relação ao batente para que a porta tenha um bom funcionamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**
- c) Procedimentos de Execução: **Deverão ser instaladas ferragens e acessórios em todas as portas de madeira, conforme tipo e função das mesmas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas propostos. As ferragens e acessórios deverão seguir as indicações subsequentes. Demais acessórios necessários conforme indicação dos fabricantes. Os fabricantes deverão fornecer as ferragens e acessórios em conformidade com as tipologias, dimensões e funções das portas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas.**
- d) **Unidade de Medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

6.6 PORTAS EM MADEIRA MACIÇA PARA VERNIZ, COM VISORES E BARRAS ANTIPÂNICO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

a) Designação: Deverão ser utilizadas portas maciças em madeira de lei do tipo Cumaru, com visores e barras antipânico, na saída de emergência, conforme projeto arquitetônico.

b) Recomendações:

As portas devem apresentar as seguintes características:

- Folhas em madeira maciça;
- Visores em vidro comum de 4 mm;
- Alizares em madeira maciça, com acabamento em verniz;
- Barra antipânico dupla no lado interno;
- Ferragens e acessórios a serem fornecidos pelo fabricante, conforme indicações subsequentes.
- Uso de mão-de-obra habilitada.
- Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de execução: Deverão ser instaladas ferragens e acessórios em todas as portas de madeira, conforme tipo e função das mesmas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas propostos. As ferragens e acessórios deverão seguir as indicações subsequentes. Demais acessórios necessários conforme indicação dos fabricantes. Os fabricantes deverão fornecer as ferragens e acessórios em conformidade com as tipologias, dimensões e funções das portas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas.

Fechadura:

- Possui sistema de abertura interna por acionamento das barras (sem chave), com acionamento para cima ou para baixo, com travamento vertical em uma das folhas.
- As barras antipânico deverão ser da Linha Dorma série PHA 2000 na cor prata metálico, da marca Dorma ou equivalente técnico.
- As fechaduras externas serão integradas ao sistema das barras antipânico, com sistema de abertura por acionamento da alavanca da maçaneta e com chave do lado contrário da rota de fuga. Fechadura externa PHT da marca Dorma ou equivalente técnico.

Ferragens:

- Três dobradiças com molas (no mínimo) por folha, que possibilitam operação de abertura por elevação da folha e fechamento automático por sistema gravitacional. São Fixadas através de 6 (seis) parafusos com rosca soberba (auto atarrachantes).

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a forma de medição é a unidade.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

As portas internas deverão ser de madeira com marco e guarnições maciças, em madeira de Lei do tipo Cumaru, Ipê Champagne ou Pau D'Arco, folha com miolo em chapa compensada, com requadro em madeira maciça com 35mm de espessura, uma folha de giro e dimensões de vão de luz variável, conforme indicado acima.

Todas as peças de madeira a serem fornecidas, deverão ser de 1ª qualidade, secas e tratadas contra fungos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

As portas deverão ser fornecidas completas com as seguintes ferragens necessárias (as marcas de referências são apenas para parâmetro de qualidade) e detalhes.

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do Projeto Arquitetônico (plantas baixas e mapa de esquadrias).

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, quais sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

FERRAGENS

a) Indicações

Deverão ser instaladas ferragens e acessórios em todas as portas de madeira, conforme tipo e função das mesmas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas propostos.

As ferragens e acessórios deverão seguir as indicações subsequentes. Serão fornecidas pelos fabricantes em conjunto com os demais elementos dos sistemas.

b) Especificações

Fechaduras:

Maçaneta tipo alavanca "Taco de Golfe" Inox Line 40 mm, acabamento cromado acetinado, da marca Papaiz ou equivalente técnico.

Dobradiças:

Dobradiça cromada, ref: CR1300, da marca papaiz ou equivalente técnico.

Mola Hidráulica Aérea:

Mola hidráulica aérea, Modelo aérea LY2 para fechamento automático, da marca LA FONTE ou equivalente técnico. Acabamento na cor prata. Serão utilizadas nas portas dos Sanitários e Laboratórios.

c) Observações:

- Deverá ser devidamente verificada a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações de projeto, bem como o ajuste, fixação e funcionamento das ferragens.
- Todas as ferragens deverão ter sistema de mestragem com Grã Mestra para cada setor e Grã Grã Mestra para todo o prédio. Estas chaves mestradas e suas cópias deverão ser entregues, assim que adquiridas, à Fiscalização da obra para guarda.
- As portas deverão vir completas, com caixa/ batente, alizar, amortecedor acústico e de impacto no perímetro da caixa-batente. O fabricante também deverá fornecer todas as ferragens necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, conforme especificações supracitadas.

d) Aplicação: Portas internas da edificação em madeira.

6.7 PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM BANDEIRA E PAINEL EM VIDRO TEMPERADO FIXO

a) Designação: Colocação de porta de vidro temperado.

b) Recomendações: O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furação serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, Igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ou entre a borda de um furo, e a aresta da chapa deverá ser no mínimo Igual a três vezes a espessura do vidro.

Não será permitido o contato direto entre o vidro e a ferragem de fixação. Entre estes deverá ser colocado um material durável, imputrescível e higroscópico.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento na obra.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas, e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da porta deverá ser acompanhada por um responsável (vidraceiro) e, após fixada, deverá ser adequadamente marcado um "x", de modo a indicar sua presença, evitando danos e acidentes.

Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: As chapas de vidro deverão ser colocadas de tal modo que não sofram tensões suscetíveis de quebra e deverão ter folgas nas bordas de acordo com o uso das mesmas, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. As chapas de vidro e conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o conjunto.

e) Ferragens e acessórios: Deverão ser instaladas ferragens e acessórios em todas as portas de vidro, conforme tipo e função das mesmas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas propostos.

As ferragens e acessórios deverão seguir as indicações subsequentes. Demais acessórios necessários conforme indicação dos fabricantes.

- Ferragens em aço inoxidável Serie SM/ DG, Linha Dorma Glass da marca DORMA ou equivalente técnico.

Peças conforme tipologias, incluindo fechaduras. Ver projeto específico.

f) Observações: Os fabricantes deverão fornecer as ferragens e acessórios em conformidade com as tipologias, dimensões e funções das portas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas.

6.8 PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA

a) Designação: Deverá ser utilizada esquadria em alumínio com veneziana, acabamento natural, na casa de bombas conforme indicação do projeto arquitetônico.

b) Recomendações: Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da mesma. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

c) Ferragens e acessórios: **Todas as ferragens e acessórios das esquadrias de alumínio deverão ser fornecidos pelo fabricante, devendo estar em conformidade com as tipologias de funcionamento e acabamento.**

Deverão ser utilizados todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas, de acordo com a sua utilização, conforme detalhe de projeto e indicação do fabricante.

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a forma de medição é o m².**

6.9 JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO

a) Designação: **Deverá ser utilizada esquadria para fixação em alumínio com acabamento anodizado na cor preta, da marca Alcoa ou equivalente técnico, e vidro temperado 10 mm incolor. Deverão seguir tipologias de funcionamento conforme projeto específico.**

b) Recomendações: **Todas as ferragens e acessórios das esquadrias de alumínio deverão ser fornecidos pelo fabricante, devendo estar em conformidade com as tipologias de funcionamento e acabamento.**

Deverão ser utilizados todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas, de acordo com a sua utilização, conforme detalhe de projeto e indicação do fabricante.

Por questão de segurança, especial atenção deverá ser dada aos acessórios das esquadrias externas. Deverão ser instalados de forma que não possam ser retirados, impossibilitando a entrada de pessoas não portadoras das chaves, quando as esquadrias estejam trancadas. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: **A instalação deverá seguir conforme aplicação e instruções do fabricante.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a forma de medição é a unidade.**

7. ACABAMENTOS E ARREMATES

7.1 CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO

a) Indicações: **Deverá ser utilizado chapim em concreto pré-moldado no acabamento das platibandas e jardineiras, conforme projeto específico.**

b) Especificações: **Chapim pré-moldado em concreto, com espessura de 3cm e largura variável da marca TUBOMIX ou equivalente técnico. Deverá sacar 2 cm do lado externo e 2cm do lado interno da platibanda, ou seja, terá sempre 4 cm a mais que a espessura da platibanda pronta. O acabamento do chapim deverá ser natural e sem quina viva. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.**

7.2 BANCADAS EM GRANITO

a) Indicações: **Serão instaladas bancadas em granito nos Sanitários, Copas e Laboratórios, conforme Projeto Específico de Arquitetura.**

b) Especificações: **Bancadas em Granito Cinza Andorinha com acabamento polido. Rodopia com h=10cm. Detalhes conforme projeto específico.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Todas as bancadas de granito deverão ser engastadas nas paredes em 2cm, no mínimo. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

7.3 TAMPAS PARA ALÇAPÃO

a) Especificações: Tampa em barras chatas e chapa de aço galvanizado. Serão utilizados para o fechamento dos alçapões dos Reservatórios Inferior e Superior.

Dimensões e detalhes conforme projeto de arquitetura

Acabamento com pintura em esmalte sintético SUVINIL, ou equivalente técnico, na cor platina.

Deverão ter dispositivos para cadeado e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, a serem fornecidos pelo fabricante.

7.4 PRATELEIRAS EM GRANITO

a) Indicações: Serão instaladas prateleiras em granito nos Sanitários Masculinos e Femininos.

b) Especificações: Prateleiras em granito Cinza Andorinha ou equivalente técnico, com acabamento de superfície polido e acabamento de borda boleada. Espessura = 2 cm, com dimensões conforme projeto específico. Estas dimensões não incluem os 2 cm mínimos de engaste obrigatório em alvenaria. Serão utilizadas acima dos vasos sanitários e mictórios dos sanitários masculino e feminino. Detalhes conforme projeto específico

8. PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:
- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.
- Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

- Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis;
- Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos;

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

8.1 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

- a) Designação: Execução do emassamento de paredes internas, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria, para posterior aplicação de pintura.
- b) Recomendações: Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, recomenda-se aplicar um líquido selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- c) Procedimentos de Execução: Aplicar a massa corrida com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, lixar, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; aplicar a 2ª demão, corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.
- d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².
- e) Especificação: Massa corrida base PVA marca Suvinil, ou equivalente técnico.

8.2 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS

- a) Designação: Aplicação de selador acrílico sobre a superfície, a fim de uniformizar a absorção e aumentar o rendimento das tintas que venham a ser aplicadas em superfícies externas de reboco, concreto, cimento-amianto.
- b) Recomendações: Não se recomenda o uso do selador em superfícies pulverulentas. A superfície a ser pintada deve estar limpa, seca e livre de qualquer contaminação, seja de óleos, graxas, poeira, etc. Superfícies pintadas com cal, têmpera ou pintura velha calcinada, deverão ser previamente raspadas e receber tratamento com uma demão de verniz acrílico diluído a 50% de água potável. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

c) Procedimentos de Execução: **Aplicar uma demão de selador com trincha ou rolo sobre a superfície já preparada.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

e) Especificação: **Suvinil Selador Acrílico ou equivalente técnico.**

8.3 APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, COM DUAS DEMÃOS

a) Designação: **Aplicação de tinta látex acrílica em paredes internas e externas, usando como base líquido preparador, para melhorar a impermeabilização.**

b) Recomendações: **A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução. Deverá aplicar um fundo selador, a fim de melhorar a impermeabilização da parede e uniformizar a absorção do produto. Tinta preparada a base de látex acrílica, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Procedimentos de Execução: **Aplicar a tinta látex com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

e) Especificação: **Acrílico Premium Acetinado Suvinil Toque de Seda ou equivalente técnico, cores Branco Neve na área interna e Azul Geleiras nas fachadas, conforme projeto de Arquitetura.**

8.4 PINTURA DE PAREDE EXTERNA COM REVESTIMENTO TEXTURADO DE ALTA CAMADA, APLICADO A ROLO

a) Designação: **Aplicação de revestimento texturado de alta camada em paredes internas, em composição com o revestimento cerâmico, conforme projeto de Arquitetura.**

b) Recomendações: **A base ideal para pintura é o reboco de cimento, cal hidratada e areia média no traço 1:3:8. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução. Para superfícies porosas e paredes externas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Procedimentos de Execução: **Deve ser aplicada com rolo de espuma, próprio para texturas, sobre a superfície limpa e livre de graxas. Em dias muito secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida, a fim de melhorar a aderência da tinta. A primeira demão deve ser diluída com 10% a 20% de água. O intervalo de aplicação de cada demão deve ser de 6 horas, salvo orientação do fabricante.**

Para se obter a superfície texturizada deve-se espalhar a tinta na superfície com o rolo numa mesma direção e passar o rolo na outra direção, sem tinta, marcando levemente a superfície.

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m²**

e) Especificação: **Textura Acrílica da Coral na cor branca, ou equivalente técnico, aplicado conforme projeto de Arquitetura.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

8.5 PINTURA DE PAREDES EXTERNAS COM REVESTIMENTO TEXTURADO DE ALTA CAMADA, APLICADO A DESEMPENADEIRA

- a) Designação: **Aplicação de revestimento texturado de alta camada em paredes externas.**
- b) Recomendações: **A base ideal para pintura é o reboco de cimento, cal hidratada e areia média no traço 1:3:8. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução. Para superfícies porosas e paredes externas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.**
Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- c) Procedimentos de Execução: **O revestimento deve ser aplicado com desempenadeira, própria para texturas, sobre a superfície limpa e livre de graxas. Em dias muito secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida, a fim de melhorar a aderência da tinta. A primeira demão deve ser diluída com 10% a 20% de água. O intervalo de aplicação de cada demão deve ser de 6 horas, salvo orientação do fabricante. Retirar o excesso do revestimento com desempenadeira de plástico.**
- d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**
- e) Especificação: **Textura Acrílica Texturatto Rústico da Suvinil, cor Chão Batido (marrom) ou equivalente técnico, sobre massa única.**

8.6 EMASSAMENTO DE TETO, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

- a) Designação: **Execução do emassamento de paredes internas, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria, para posterior aplicação de pintura.**
- b) Recomendações: **Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, recomenda-se aplicar um líquido selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**
- c) Procedimentos de Execução: **Aplicar a massa corrida com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, lixar, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; aplicar a 2ª demão, corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.**
- d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**
- e) Especificação: **Massa corrida base PVA marca Suvinil, ou equivalente técnico.**

8.7 PINTURA DE TETO COM TINTA LÁTEX PVA

- a) Indicações: **Deverá ser utilizada tinta Látex PVA nas seguintes superfícies:**
- **Forros: Todos os forros em gesso acartonado.**
 - **Lajes: Todas as lajes a receber acabamento em pintura, ou conforme Projeto Especifico e Caderno de Especificação de Materiais por Ambiente.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

b) Observações: **Aplicação de primeira demão diluída em 50% de água, seguido uma demão de massa corrida e depois três demãos de látex PVA. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

d) Especificações: **Látex Premium Fosco Aveludado Suvinil ou equivalente técnico, cor Branco Neve, acabamento fosco.**

8.8 VERNIZ EM ESTRUTURA DE CONCRETO E EM COBOGÓS

a) Indicações: **Em cobogó de concreto aparente deverá receber pintura com verniz acrílico transparente.**

b) Observações: **Diluir em até 10% com água limpa. Em superfícies não seladas, aplicar a primeira demão diluída com 30% de água limpa.**

c) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

d) Especificações: **Verniz a base de água para paredes e superfícies de concreto aparente com acabamento brilhante, da Linha Verniz Acrílico, da marca CORAL ou equivalente técnico.**

8.9 PINTURA COM VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, TRÊS DEMÃOS

a) Designação: **Aplicação de verniz em esquadrias de madeira.**

b) Recomendações: **Para a aplicação do verniz deve-se verificar as condições da madeira que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleos, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes.**

As esquadrias submetidas ao acabamento de verniz não devem estar sujeitas ao tempo e as peças devem ser protegidas logo após a sua colocação para não serem manchadas com outros materiais utilizados

na

obra.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: **O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demãos de 20 a 25 g, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se a superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se uma demão de selador para madeira, diluído conforme recomendações do fabricante e, depois de seco, lixa-se levemente a superfície, eliminando o pó. Faz-se a calafetagem dos furos existentes. Então, deve-se aplicar a primeira demão de verniz diluído conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24 h e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão e depois a terceira. O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².**

e) Especificação: **Verniz Premium Acetinado Suvinil Stain Impregnante ou equivalente técnico.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

8.10 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

a) Indicações: Será aplicada pintura em esmalte sintético nos corrimãos das escadas, guarda-corpos das saídas de emergência, tampas dos alçapões, na escada de marinho e no gradil da Casa de Gases, conforme Projeto Específico e detalhamentos.

b) Especificações: Esmalte Premium Brilhante Suvnil Cor e Proteção, acabamento brilhante, ou equivalente técnico.

- Na cor PLATINA – corrimão da escada interna e do mezanino, tampas dos alçapões, gradil de fechamento da Casa de Gases, mãos-francesas sob as bancadas dos laboratórios e escada de marinho;

- Na cor MARROM - corrimãos e guarda-corpos das escadas e circulações de emergência.

c) Procedimentos de Execução: Verificar aplicação das cores conforme projeto específico de arquitetura e detalhamentos. Aplicar uma demão de Zarcão Suvnil com rolo ou pincel sobre a superfície já preparada. No caso das estruturas metálicas, a pintura de acabamento em esmalte sintético será em duas demãos com espessura total de 60 micras, aplicado a jato, com equipamento adequado e após aplicação e secagem de camada de zarcão. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

9. COBERTURA

9.1 TELHA METÁLICA DE AÇO PRÉ-PINTADO, ESPESSURA 0,50 mm, INCLINAÇÃO 8%

a) Designação: Execução de cobertura com telha de aço pré-pintado.

b) Recomendações: Deverá ser executada nas dimensões e forma indicadas no projeto. A inclinação do telhado corresponderá à altura de 8 cm a cada 100 cm de distância horizontal. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças e fixadas através de parafusos auto-atarrachantes ou auto perfurantes, de aço carbono ou inox cadmiado cromatizado, com um conjunto de vedação constituído de uma arruela metálica e uma arruela elástica.

A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre entre 1,50 a 3,00 metros. Para a inclinação especificada, a sobreposição longitudinal será de 20 cm.

As telhas serão fornecidas com perfil ondulado ou trapezoidal, largura útil de 988 mm e 1020 mm respectivamente espessura e comprimento variável em função da sobrecarga e dimensão do telhado. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das telhas. Deverão ser armazenadas em lugar seco, coberto e ventilado, de preferência na posição vertical ou inclinada. Deverá ser evitada a formação de água condensada entre as telhas para não provocar o aparecimento de manchas de difícil remoção. No caso de empilhamento horizontal, deverão ser usados calços intermediários evitando contato direto com o solo.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Procedimentos de Execução: A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

sobre as terças, de madeira ou metálica, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas.

As telhas serão fixadas nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça. Deverão ser usados todos os elementos de fixação, vedação e acabamento, conforme recomendações do fabricante. Não será permitido pisar diretamente sobre as telhas. Na montagem e manutenção da cobertura, o caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças.

d) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

e) Especificação: Telha metálica Standard TP 100, em aço pré-pintado na cor RAL 9003 (branca), da marca Isoeste, ou equivalente técnico.

9.2 RUFO EM AÇO PRÉ-PINTADO PARA TELHA METÁLICA

a) Designação: Instalação de rufo em aço pré-pintado, utilizado no arremate dos encontros do telhado com paramento vertical paralelo à extremidade superior da telha, conforme recomendações do fabricante da cobertura metálica.

b) Recomendações: O rufo será sobreposto às telhas e fixado nas platibandas conforme recomendação do fabricante, tendo-se o cuidado de garantir a estanqueidade do sistema. A sobreposição mínima será de 40 cm.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das peças complementares e durante a montagem do telhado. As peças deverão ser manuseadas individualmente e não devem sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção do telhado, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente de máscara pelo operador durante o corte dos cantos.

c) Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.

d) Especificação: Rufo para telha metálica Standard TP 100, em aço pré-pintado na cor RAL 9003, da marca Isoeste, ou equivalente técnico.

9.3 CUMEEIRA EM AÇO PRÉ-PINTADO PARA TELHA METÁLICA

a) Designação: Instalação de cumeeira em aço pré-pintado, utilizada no arremate do encontro horizontal das águas do telhado, conforme recomendações do fabricante da cobertura metálica.

b) Recomendações: A cumeeira será sobreposta às telhas de duas águas opostas e fixadas conforme recomendação do fabricante, tendo-se o cuidado de garantir a estanqueidade do sistema. A sobreposição mínima será de 40 cm.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das peças complementares e durante a montagem do telhado. As peças deverão ser manuseadas individualmente e não devem sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção do telhado, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente de máscara pelo operador durante o corte dos cantos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

c) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.**

d) Especificação: **Cumeeira para telha metálica Standard TP 100, em aço pré-pintado na cor RAL 9003, da marca Isoeste, ou equivalente técnico.**

9.4 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA PRÉ-PINTADA Nº 24 OU 26, DESENVOLVIMENTO 40 cm

a) Designação: **Assentamento de calha de chapa galvanizada na terminação dos painéis do telhado, conforme recomendações do fabricante da cobertura metálica.**

b) Recomendações: **Deverá ser executada depois da cobertura ou de acordo com instruções do fabricante. A inclinação deverá ser uniforme, com valor mínimo de 0,5 %. A superfície a ser soldada deverá ser previamente limpa e isenta de graxas. Não se permitem soldas no sentido longitudinal. As telhas de beiral deverão ter um cobrimento mínimo de 8 cm sobre a calha, a fim de evitar infiltrações por retorno da água.**

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m.**

d) Especificação: **calha para telha metálica Standard TP 100, em aço pré-pintado na cor RAL 9003 (BRANCA), da marca Isoeste, ou equivalente técnico.**

9.5 ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHA METÁLICA

a) Designação: **deverá ser instalada estrutura metálica para telha de fibrocimento conforme projeto específico de Estrutura Metálica.**

10. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

10.1 BACIA EM LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS

a) Designação: **Instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e acessórios, conforme indicado em detalhe específico de áreas molhadas.**

b) Recomendações: **Após a colocação da bacia e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

e) Procedimentos de Execução: **A instalação de bacia de louça far-se-á mediante ligação de esgoto com os acessórios adequados e fixação ao piso com uso de buchas de nylon, parafusos cromados e massa. Em seguida será feito acoplamento da caixa de descarga, e, finalmente a ligação às redes de água, com o uso de engate flexível.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.**

e) Especificações: **Nos sanitários comuns, instalar Bacia com Caixa Acoplada Linha Fast, ref. P.760, cor branco gelo ref. Deca ou equivalente técnico, conforme indicado em detalhe específico de áreas molhadas. Incluir Assento Sanitário Plástico, ref. AP.51.17, cor branca, da Deca ou equivalente técnico. Nos sanitários de Pessoa com Deficiência, instalar Bacia com caixa acoplada linha Vogue Plus Conforto, ref. P.515 com Caixa Acoplada CDC.01F, cor branco gelo, ref. P.515.17. Incluir Assento Sanitário Plástico, ref. AP.75.17, da Deca ou equivalente técnico.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Observações: Incluir neste item conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo tubo de ligação com anel expansor cromado (ref. 1968C), anel de vedação (ref. AV9001) e parafusos de fixação cromados (ref. SP1301) da marca Deca ou Equivalente Técnico. Incluir também os parafusos e conjunto de fixação para os assentos sanitários.

10.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, COM TORNEIRA COM ABERTURA POR ALAVANCA E ACESSÓRIOS

a) Designação: **Instalação de lavatório de louça com coluna suspensa com acessórios metálicos. Aplicação:** no sanitário de Pessoa com Deficiência, conforme indicado em detalhe específico de áreas molhadas.

b) Recomendações: **Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Procedimentos de Execução: **A instalação do lavatório far-se-á mediante a fixação na parede com uso de buchas plásticas e parafusos de fixação cromados.**

A ligação à rede hidráulica será feita com engate flexível, seguida da colocação da torneira, válvula e sifão cromado.

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.**

e) Especificações: **Linha Vogue Plus ref. L.510 Lavatório com coluna suspensa C.510, cor branco gelo, ref. 17, da Deca ou equivalente técnico. Instalar Torneira Decamatic Conforto, com fechamento automático com alavanca, Cód. 1173.C. CONF, linha Decamatic, marca DECA ou equivalente técnico.**

10.3 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA

a) Designação: **Assentamento do conjunto formado por cuba fixada em bancada de mármore ou granito e dos acessórios metálicos, nos sanitários comuns, conforme indicado em detalhe específico de áreas molhadas.**

b) Recomendações: **Após a colocação da cuba e dos acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Procedimentos de Execução: **O serviço para embutir a cuba na peça de mármore ou granito deve ser realizado em marmoraria, empregando-se adesivo especial indicado pelo fabricante.**

Instalar os acessórios (torneira, válvula e sifão) às redes de água e esgoto.

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.**

e) Especificação: **Cuba de Embutir Oval, ref. L.37.17, 485x375mm, cor branco gelo, ref. 17, da Deca ou equivalente técnico. Instalar Torneira Decamatic com fechamento automático cod.1170.C, linha Decamatic da marca DECA ou equivalente técnico. Observações:** Incluir neste item conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo ligação flexível malha aço inox 40 cm (ref. 4607C040) da Deca.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

10.4 MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA

a) Designação: **Instalação de mictório de louça branca em sanitários coletivos, conforme indicado em detalhe específico de áreas molhadas.**

b) Recomendações: **Deve-se atentar para que haja um perfeito alinhamento entre a saída de esgoto e a válvula do mictório, para evitar que a tubulação fique fora do eixo ou má conectada.**

As pontas dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas.

A ponta e a conexão deverão ser limpas com solução limpadora, devendo-se utilizar adesivo plástico para as conexões que não forem roscáveis.

Após a colocação do mictório, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

c) Procedimentos de Execução: **A instalação de mictório de louça branca compreenderá a sua fixação na parede com uso de buchas plásticas e parafusos de fixação cromados, e, então, ligado às redes de água e esgoto, com uso de kit para mictório.**

Para uma melhor vedação deve-se utilizar fita veda rosca, nas conexões.

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.**

e) Especificação: **Linha Mictórios, ref. M-712, com sifão integrado, cor branco gelo, ref. GE-17 da Deca ou equivalente técnico. Incluir neste item, kit de instalação de mictório ref. FM-712.01. Incluir válvula para mictório com fechamento automático, linha Decamatic, ref. 2572.C, marca DECA ou equivalente técnico**

10.5 TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, 30 l

a) Designação: **Assentamento de tanque de louça de 30 l, com coluna e acessórios (válvula e sifão), conforme indicado em detalhe específico de áreas molhadas.**

b) Recomendações: **Após a colocação do tanque e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

c) Procedimentos de Execução: **O tanque será apoiado sobre a coluna de cerâmica e fixado na parede com buchas de nylon e parafusos cromados. A saída dar-se com a instalação do sifão.**

d) Unidade de Medição: **Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.**

e) Especificação: **Tanque com capacidade de 30 Litros, Ref.: TQ.02, tipo suspenso, com esfregador, da DECA, ou equivalente técnico. Utilizar válvula de escoamento 1680.C114 e sifão para tanque 1680.C114 da marca DECA ou equivalente técnico. Utilizar Torneira de Uso Geral, Linha Belle Époque Light com Arejador para Tanque, ref: 1154.C51, da marca DECA ou equivalente técnico.**

10.6 CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CONFORME PROJETO

a) Designação: **Instalação de cubas de aço inoxidável em bancadas de granito, conforme indicado em detalhe específico de áreas molhadas.**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

b) **Recomendações:** Após a colocação dos acessórios na pia, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

c) **Procedimentos de Execução:** O serviço para embutir ou sobrepor a cuba na peça de granito deve ser realizado em marmoraria, empregando-se adesivo especial indicado pelo fabricante.

Instalar os acessórios (torneira, válvula e sifão) às redes de água e esgoto.

Os acessórios serão colocados utilizando-se fita de vedação.

d) **Unidade de Medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

e) **Especificações:** Nos laboratórios do 1º pavimento, instalar Cuba industrial em Aço Inox escovado com 50x40x50 cm, da marca Hidronox ou equivalente técnico, com Torneira de Mesa Bica Telescópio de 90 Graus para Cozinha, Linha Link, ref. 1169.C.LNK, marca DECA ou equivalente técnico.

Nos laboratórios do 2º pavimento, instalar Cuba industrial em Aço Inox escovado com 50x40x40 cm, da marca Hidronox ou equivalente técnico, com Torneira de Mesa Bica Telescópio de 90 Graus para Cozinha, Linha Link, ref. 1169.C.LNK, marca DECA ou equivalente técnico.

Nas Copas utilizar Cuba em Aço Inox da Tramontina com 50x40x21 cm, linha Prime, ou equivalente técnico, com Torneira de Parede Bica Móvel para Cozinha, Linha Targa, ref. 1168.C50, da marca DECA ou equivalente técnico.

10.7 BARRAS DE APOIO INOX

a) **Designação:** Instalação de barras de apoio para promoção da acessibilidade nos sanitários comuns e para Pessoa com Deficiência, conforme indicado em detalhe específico de áreas molhadas.

b) **Recomendações:** Barras de apoio para pessoa com deficiência em aço inox, padrão 304, Ø=3,5cm. Deverão ser fixadas nas paredes com parafusos também em aço inox, a uma distancia mínima de 4cm destas, conforme a NBR 9050/2015. Detalhes conforme projeto específico.

c) **Unidade de Medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

d) **Especificações:**

- Barra de apoio fixa lateral esquerda, linha Conforto ref.: 2375.I.080.POL, da Deca ou equivalente técnico.
- Barra de apoio fixa lateral direita, linha Conforto ref.: 2370.I.080.POL, da Deca ou equivalente técnico.
- Barra de apoio em "L", ref. 2335.I.POL, da Deca ou equivalente técnico.
- Barra de apoio de 405 mm, ref 2310.I.040.POL, da Deca ou equivalente técnico.
- Barra de apoio lateral fixa, ref. 2373.I.030. POL, da Deca ou equivalente técnico.
- Barra de apoio de 800 mm, ref. 2310.I.080. POL, da Deca ou equivalente técnico.
- Barra de apoio de 700 mm, ref. 2310.I.070. POL, da Deca ou equivalente técnico.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

10.8 ESPELHO DE CRISTAL

- a) Designação: **Instalação de espelhos nos sanitários comuns e para Pessoa com Deficiência. Os espelhos deverão ser adquiridos por meio de Licitação na modalidade Pregão.**
- b) Procedimentos de Execução: **Deverão ser fixados por parafusos, encapados por botão Francês, obedecendo aos eixos dos lavatórios, e deverão ficar na altura de 1,00m do piso pronto nas paredes acima dos lavatórios dos sanitários. Nos sanitários para pessoa com deficiência, deverão ser instalados com inclinação de 10°, conforme detalhamento específico.**
- c) Especificações:
Espelho em cristal nacional com 5 mm de espessura e dimensões de 50x90cm e 60x90cm, com moldura em alumínio, conforme detalhamento específico.

10.9 DISPENSERS

- a) Designação: **Instalação de dispensers diversos, conforme detalhamento específico de áreas molhadas. Os dispensers deverão ser adquiridos por meio de Licitação na modalidade Pregão.**
- b) Especificações:
- **Dispenser para Papel Higiênico tipo Rolão, Linha Smart da marca Lalekla, ou equivalente técnico, cód: 30175768;**
 - **Dispenser para toalha interfolhada, Linha Evolution da marca Lalekla, ou equivalente técnico, cód: 30180225;**
 - **Saboneteira Linha Evolution, da marca Lalekla, ou equivalente técnico, cód: 30170882.**

10.10 CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA

- a) Designação: **Instalação de chuveiro de emergência nos laboratórios do 1º pavimento, conforme indicado em projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas. Atender obrigatoriamente as recomendações do fabricante.**
- b) Especificações:
Tipo: Conjunto de Chuveiro e Lava-Olhos de coluna LOC, da marca PECINOX ou equivalente técnico.
Fabricante: PECINOX ou equivalente técnico.

11. DIVERSOS

11.1 PLATAFORMA ELEVATÓRIA PL240

- a) Indicações: **Fornecer e instalar a Plataforma Elevatória para o acesso ao 2º Pavimento de acordo com as informações contidas no Projeto Arquitetônico.**
- b) Especificações:
- **Plataforma Elevatória, ref.: PL240 da Montele, ou equivalente técnico;**
 - **Com coluna direita e cabine com acesso por lados opostos ou mesmo lado;**
 - **Capacidade 1 (um) passageiro em cadeira de rodas ou 2 (dois) passageiros;**
 - **Velocidade Igual a 6m/min;**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

- Percurso até 4 metros;
- Área útil da cabina: 90 cm x 140 cm e área livre para instalação: 140 cm x 150 cm;

11.2 ESCADA TIPO MARINHEIRO

a) Indicações: Será utilizada escada tipo marinheiro para a visita dos reservatórios superiores
Verificar indicações de projeto.

b) Especificações: Escadas tipo marinheiro em aço SAE 1010/1020, com acabamento em ferro galvanizado a fogo seguido de pintura em esmalte sintético da marca SUVINIL, ou equivalente técnico, na cor platina.

Seu sistema consiste em estrutura formada por cantoneiras fixadas em alvenaria através de chapas metálicas, interligadas por degraus tubulares (O30 mm). Detalhes conforme projeto específico.

- Degraus com largura de 500 mm e distância entre si de 30mm;
- Montagem através de lances autônomos, fixados a postes de seção quadrada ou circular, por meio de abraçadeiras pré-ajustadas ou ajustáveis ao diâmetro do poste.

c) Testes e Ensaios: Os testes e ensaios deverão ser realizados conforme previsto em Normas vigentes e deverão atender

também aos seguintes requisitos:

- 1) Todos os tubos deverão ser submetidos ao ensaio de pressão hidrostática. Por conveniência da Contratada, os tubos poderão ser ensaiados com as extremidades lisas, chanfradas ou roscadas.
- 2) Os tubos de diâmetro nominal Igual ou superiores a 50mm deverão ser golpeado em ambas as extremidades enquanto sob pressão, com um martelo adequado de massa de aproximadamente 1Kg.
- 3) Ficará a critério da Fiscalização, acompanhar a inspeção e os ensaios cabendo a Contratada, conceder-lhe todas as facilidades neste sentido.
- 4) O material será aceito quando atender a todos os requisitos especificados.

12. INSPEÇÃO E TESTES

A Empresa executora da construção será responsável pela execução dos testes finais após a montagem, realizados na presença do cliente. O Proponente deverá providenciar todos os materiais, lubrificantes, aparelhos e demais elementos necessários à realização dos testes.

A Empresa executora da construção deverá anotar todos os dados relativos aos testes e emitir em forma de "Certificado de Testes" para a Fiscalização do projeto.

A aceitação dos testes efetuados não se constituirá dispensa dos requisitos a serem satisfeitos sob as condições de operação.

13. EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

A utilização de materiais com mesma equivalência técnica aos especificados deverá ser aprovada pela fiscalização em diário de obra, constando inclusive os materiais especificados e o tipo e fabricante dos materiais equivalentes a serem utilizados.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO ("ANEXO VIII")

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA	Número 001/2017
--	---------------------------

Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, e seus Anexos I, III, IV, V e VII e inclui o "Anexo VIII", alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato

Valor total dos Contratos R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.